

SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

RELATÓRIO DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL (PMVA) –
CICLO 2024-2025

Guilherme Librete de Oliveira – Engº Ambiental

Vinicius Barros Rodrigues – Gestor Ambiental / Químico

Dezembro/2025



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

Sumário

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	2
LISTA DE TABELAS.....	5
LISTA DE GRÁFICOS	5
1. Descrição do Programa Município Verde Azul (PMVA)	6
2. Resultados gerais dos municípios paulistas	8
3. Resultados de Barueri	11
4. Documentos apresentados	12
4.1. Governança Ambiental (GA)	12
4.2. Adaptação às Mudanças Climáticas (MC).....	15
4.3. Educação Ambiental (EA).....	18
4.4. Saneamento Básico – Água, esgoto e drenagem (SB)	20
4.5. Resíduos Sólidos (RS)	23
4.6. Qualidade do ar e mitigação de GEE (QA)	27
4.7. Biodiversidade (BIO)	37
4.8. Diretiva 8 – Arborização (AU)	48
4.9. Diretiva 9 – Recursos Hídricos (RH)	50
4.10. Diretiva 10 – Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)	54

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ARSESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos no Estado de São Paulo

 Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP

 sema@barueri.sp.gov.br

 (11) 4199-1500

CIOESTE - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Barueri

CONSPDEC - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

DER/SP - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

DTPA - Departamento Técnico de Planejamento Ambiental

FUNDESB - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Proteção de Biodiversidade de Barueri

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IG - Instituto Geológico

IGR - Índice de Gestão de Resíduos

OGPMEA - Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental

PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

PMMA - Plano Municipal de Mata Atlântica

PMVA - Programa Município VerdeAzul

PPCV - Plano Preventivo Chuvas de Verão

PSA - Pagamento por Serviços Ambientais

PTLMA - Programa Transporte, Logística e Meio Ambiente do Projeto Transporte Sustentável de São Paulo

SADS - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

SARE - Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica

SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados

SEHAB - Secretaria de Habitação

SEMA - Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente

SEMIL - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

SIGOR - Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

SIMA - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

SIMPDEC - Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil

SSM - Secretaria de Serviços Municipais



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Relação de passivos ambientais e descontos de notas.....7

Tabela 2: Classificação dos municípios conforme nota obtida.....8

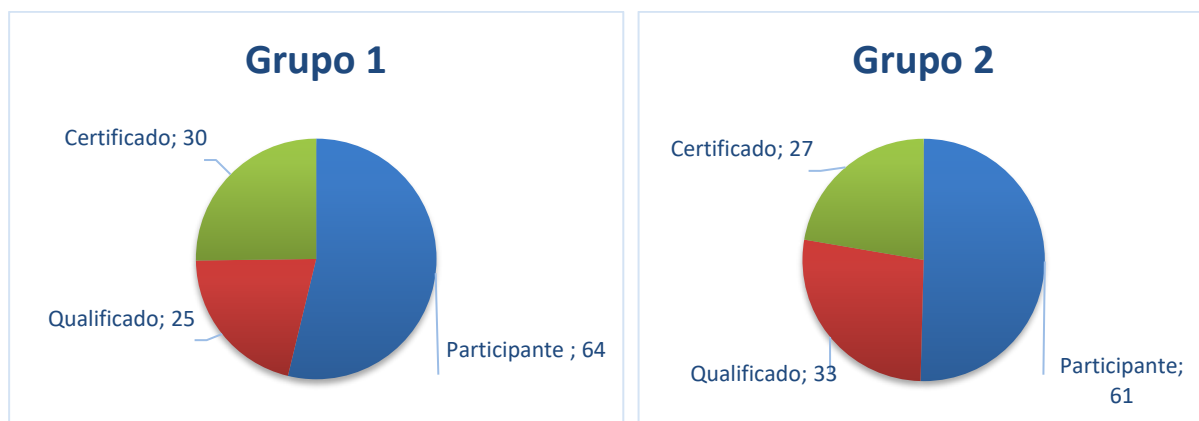
Tabela 3: Estatísticas das notas e das cidades participantes.....9

Tabela 4: Diretivas, notas e número de tarefas.....11

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Desempenho de nota dos municípios.....9

Gráfico 2: Número de cidades participantes por classificação.....9



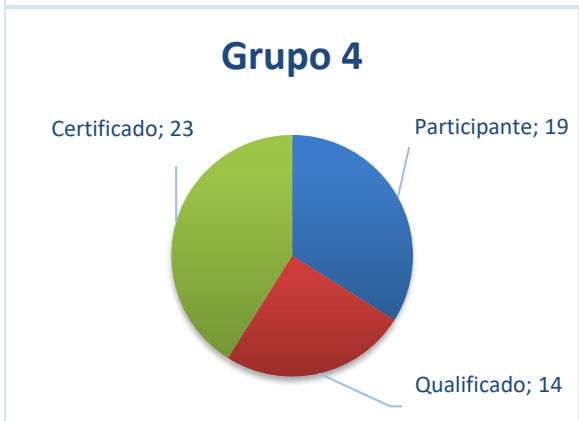


Gráfico 3: Número de cidades por grupo populacional e classificação.....10

Gráfico 4: Série histórica de notas de Barueri.....12

1. Descrição do Programa Município Verde Azul (PMVA)

O Programa Município Verde Azul é uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, lançado em 2007, com o propósito de promover e avaliar a eficiência da gestão ambiental das 645 prefeituras paulistas. Barueri, por meio da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (SEMA), participa do programa desde o seu início e faz a interlocução de todos setores diretos e indiretos da Administração Municipal, inclusive entre Barueri e a Coordenação do Programa. Esta interlocução é realizada por meio de funcionários da Divisão de Informações Ambientais do Departamento de Planejamento Ambiental da SEMA.

O Programa apresenta um conjunto de Diretivas, correspondentes a temas ambientais, e cada uma delas, por sua vez, inclui uma série de tarefas para as quais são atribuídas determinadas notas. A execução do Programa pelos municípios se consiste na entrega de documentos comprobatórios destas tarefas, que trará uma pontuação total de acordo com as tarefas atendidas. Estes documentos são de diversos tipos e incluem atos normativos, Planos, relatórios, publicações em meios oficiais de comunicação, etc. Para cada tarefa, há a indicação do(s) tipo(s) de documento(s) a ser(em) entregue(s) conforme detalhado no Manual de Orientação do ciclo vigente.

Atualmente, a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), por meio da Coordenadoria do Programa, avalia estes documentos comprobatórios. Ao final de cada ciclo, conforme nota obtida, o município é enquadrado na classificação Qualificado ou Certificado.

Além disso, os municípios são ranqueados pela nota final, sendo divulgado um ranking das cidades participantes, o que permite a comparação das mesmas em relação ao desempenho das ações e políticas ambientais.

Neste Ciclo 2024-2025, o programa foi regido pela Resolução SEMIL nº 036/2024, sendo também orientado pelo Manual de Orientações PMVA - Ciclo 2024-2025, disponibilizado como instrumento para orientações operacionais e execução do programa, que compõe as 10 Diretivas do PMVA. A pontuação máxima de cada diretiva foi de 10 pontos, o que corresponde a um valor máximo possível



de ser atingido de 100 pontos na nota final. Uma novidade neste ciclo foi a incorporação de descontos de nota por passivos ambientais, conforme a

Tabela 1.

O período de avaliação vigente considerou as atividades, ações, projetos e programas realizados entre **agosto de 2024 a julho de 2025**.

Resoluções e Manual de Orientações do PMVA Ciclo 2024-2025

Resolução SEMIL Nº 036/2024

<https://semil.sp.gov.br/legislacao/2024/04/resolucao-semil-036-24/>

Manual de Orientações PMVA - Ciclo 2024-2025

chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://semil.sp.gov.br/verdeazuldigital/wp-content/uploads/sites/3/2024/07/MANUAL_PMVA-2024_-1.pdf

Diretivas Ambientais

Diretiva 1 – Governança Ambiental (GA)

Diretiva 2 – Adaptação às Mudanças Climáticas (MC)

Diretiva 3 – Educação Ambiental (EA)

Diretiva 4 – Saneamento Básico – Água, esgoto e drenagem (SB)

Diretiva 5 – Resíduos Sólidos (RS)

Diretiva 6 – Qualidade do Ar e mitigação de GEE (QA)

Diretiva 7 – Biodiversidade (BIO)

Diretiva 8 – Arborização Urbana (AU)

Diretiva 9 – Recursos Hídricos (RH)



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

Diretiva 10 – Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)

Tabela 1: Relação de passivos ambientais e descontos de notas

Passivo	Forma de verificação	Desconto (ponto)
Penalidades aplicadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB/SEMIL)	Existência de autuação ambiental confirmadas e não sanadas.	4,0
Existência de área(s) contaminada(s) de responsabilidade municipal	Áreas contaminadas de empreendimentos municipais classificadas como Área Contaminada sob Investigação (ACI) e Áreas Contaminadas com Risco Confirmado (ACRi)	4,0
Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA não cumprido	TCRA não cumprido no prazo e/ou não assinou novo TCRA	4,5
IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos	Abaixo de 7,1, conforme Relatório divulgado pela CETESB.	2,5
IQT - Índice de Qualidade de Transbordos	Abaixo de 7,1, conforme Relatório divulgado pela CETESB.	2,5
ICTEM – Índice de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana do Município	Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.	2,5
Total máximo de descontos		20,00

Tabela 2: Classificação dos municípios conforme nota obtida

Classificação municipal	Limites das notas	
	inferior	superior
Certificado	75	100
Qualificado	50	74,99

No ciclo 2024-2025 os municípios foram agrupados e ranqueados por nota de acordo com cinco faixas populacionais, seguindo a classificação do Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE). Barueri pertence ao Grupo 4.

Grupo 1 – Municípios com até 9.999 habitantes

Grupo 2 – Municípios que têm de 10.000 a 49.999 habitantes

Grupo 3 – Municípios que têm de 50.000 a 99.999 habitantes

Grupo 4 – Municípios que têm de 100.000 a 499.999 habitantes

Grupo 5 – Municípios com mais de 500.000 habitantes



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
 CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

2. Resultados gerais dos municípios paulistas

Os gráficos e tabelas a seguir apresentam resultados gerais sobre o desempenho e participação dos municípios paulista no ciclo 2024-2025 do PMVA. O Estado de São Paulo é composto por 645 municípios, dos quais 347 aderiram ao Programa.

Grupos	1	2	3	4	5
n° de cidades participantes	118	121	43	56	8
% cidades participantes	53,8	50,4	30,2	25,0	25,0
nota mínima	3	-0,50	9,20	11,00	49,00
nota máxima	96,50	97,00	91,00	97,00	96,50
nota média	46,47	49,76	58,85	62,74	75,16
mediana das notas	43,00	48,50	62,00	64,75	81,25

Tabela 3: Estatísticas das notas e das cidades participantes

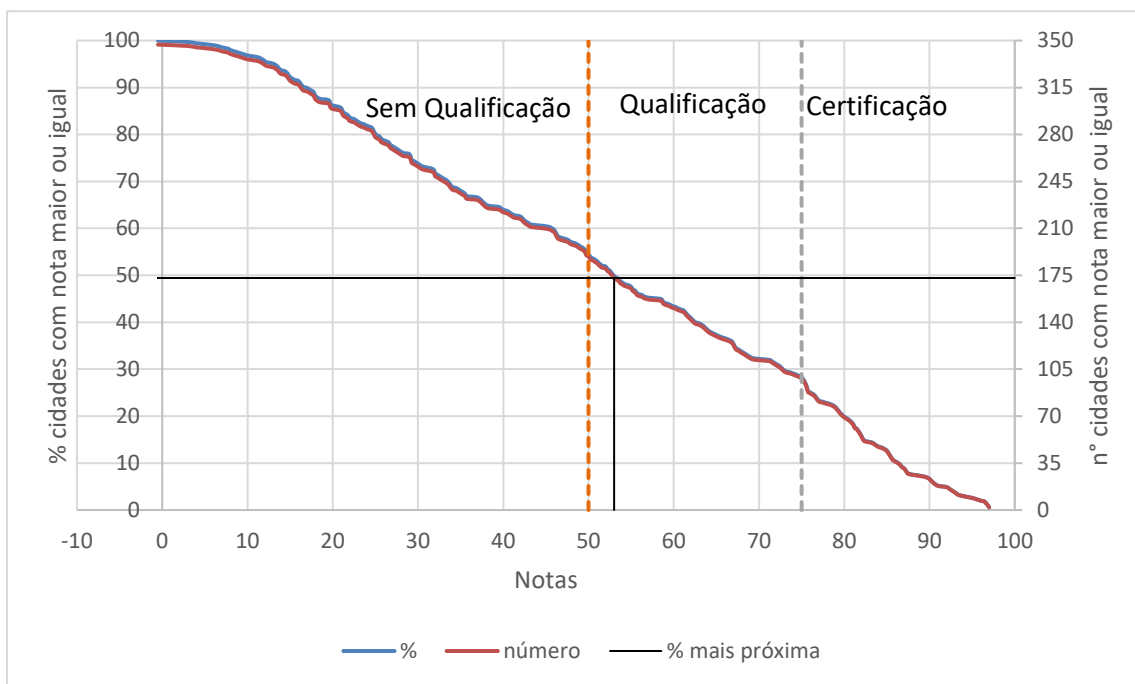


Gráfico 1: Desempenho de nota dos municípios



Gráfico 2: Número de cidades participantes por classificação

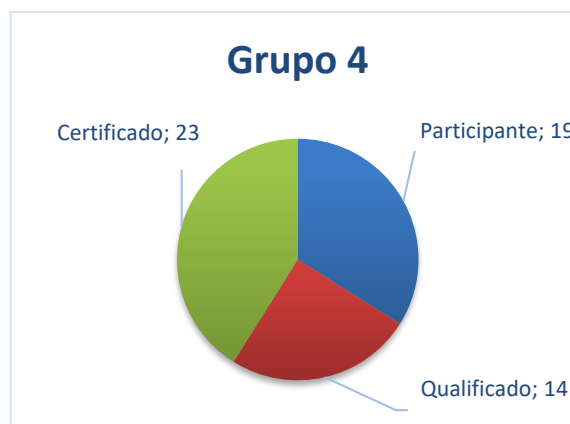
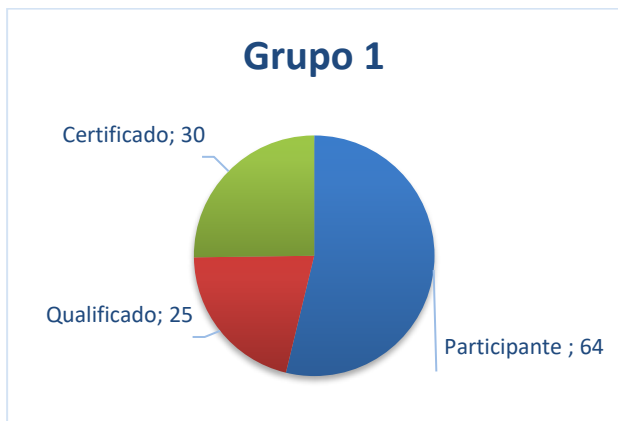




Gráfico 3: Número de cidades por grupo populacional e classificação

3. Resultados de Barueri

O município de Barueri obteve a nota total de 96,5 pontos. As notas por diretiva e as quantidades de tarefas são mostradas na

Tabela 4, e o Gráfico 4 apresenta as notas de Barueri ao longo dos anos.

Tabela 4: Diretivas, notas e número de tarefas

Diretiva	Nota		Número de tarefas	
	Obtida	Máxima	Pontuadas	Total
Governança Ambiental	10	10	5	5
Adaptação às Mudanças Climáticas	9	10	5	6
Educação Ambiental	10	10	3	3
Saneamento Básico	10	10	6	6
Resíduos Sólidos	10	10	5	5
Qualidade do Ar e mitigação de GEE	9	10	7	8
Biodiversidade	10	10	7	7
Arborização Urbana	10	10	4	4
Recursos Hídricos	10	10	6	6
Zoneamento Ecológico-Econômico	10	10	2	2
Total	98	100	50	52
Passivos Ambientais	Nota		Valor do Desconto	
ICTEM	5,96		1,5	

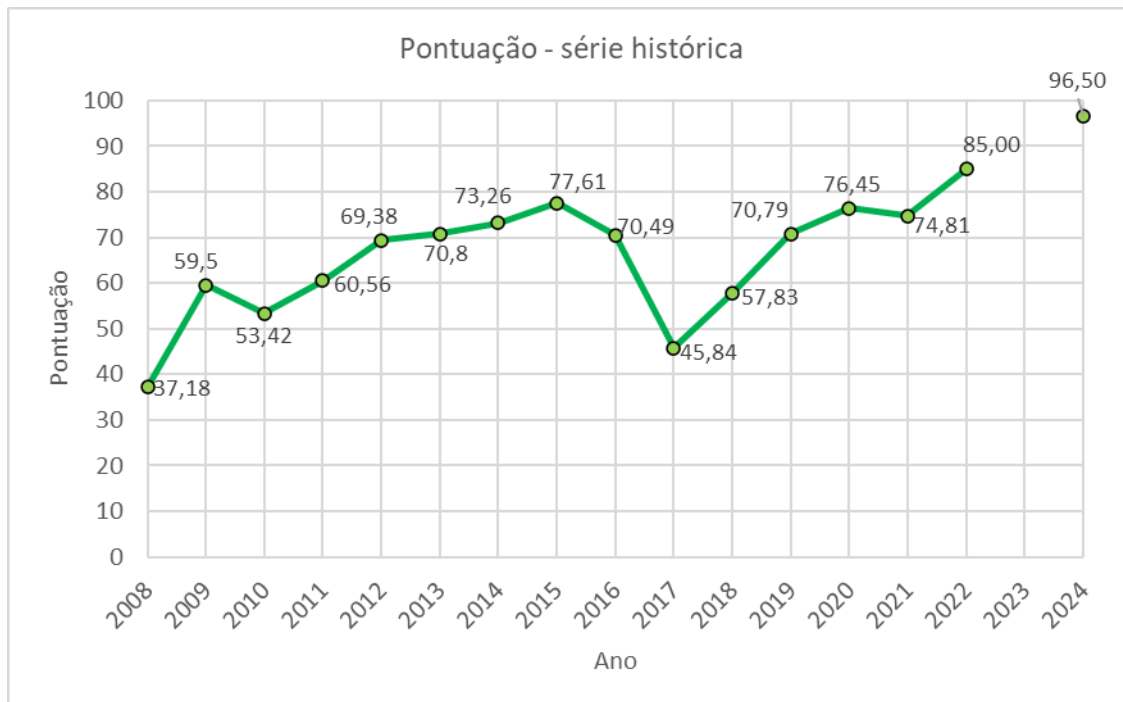


Gráfico 4: Série histórica de notas de Barueri

No ciclo 2024-2025, a cidade teve a maior nota em comparação com os ciclos anteriores, recebendo o título de Certificação. Esta conquista é um marco significativo da cidade no PMVA pelo reconhecimento das iniciativas de boas práticas que impulsionam a gestão ambiental local e promovem a responsabilidade ambiental. A certificação demonstra que o município possui um bom alinhamento com as recomendações do Governo Estadual para Ações, Planos e Legislações que envolvem a área ambiental. Além disso, mostra o avanço da cidade em diversos temas que englobam o meio ambiente.

Barueri ficou em 2º lugar do Grupo 4, que teve 56 municípios participantes e ocupou a 1ª posição em comparação com os municípios que compõem o CIOESTE e que participaram do PMVA (14 cidades), junto com a cidade de São Paulo (96,5 pontos).

4. Documentos apresentados

4.1. Governança Ambiental (GA)

Objetivo: Estimular o fortalecimento das estruturas de gestão e governança na agenda ambiental e estimular ações intermunicipais

Nota máxima: 10,0 pontos / Nota obtida: 10,0 pontos

4.1.1. Tarefa GA1 - Nota máxima: 2,0 pontos / Nota obtida: 2,0 pontos

Possui Estrutura Administrativa com atribuição específica de gestão ambiental?

Documentos apresentados: Lei Complementar 403/2017, Lei Complementar 408/2017 e INFOTEC 062/2025

Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017

Reestrutura o sistema da administração municipal de Barueri

Lei Complementar nº 408, de 1 de setembro de 2017

Altera dispositivos da Lei nº403, de 28 de junho de 2017, e dá outras providências.

INFOTEC nº 062/2025

Resposta à Tarefa GA1, destacando o trecho das leis que mencionam as atribuições da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente.

4.1.2. Tarefa GA2 - Nota máxima: 4,0 pontos / Nota obtida: 4,0 pontos

Possui Conselho Municipal de Meio Ambiente, com composição paritária devidamente nomeado e em pleno funcionamento?

Documentos apresentados: Declaração de pleno funcionamento, Lei Municipal nº 2053/2011, Decreto Municipal 7.767/2013, Portaria nº 100/2025 e publicação no Instagram da SEMA das reuniões do COMDEMA.

Declaração

Declaração de pleno funcionamento do COMDEMA, assinada pelo Secretário

Lei Municipal nº 2053/2011

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências

Decreto nº 7.767, de 26 de dezembro de 2013

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

Aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – COMDEMA

Portaria nº 100, de 3 de abril de 2025

Nomeação dos Membros do COMDEMA, biênio 2025-2027.

Publicações

Print da tela do Instagram da SEMA, destacando chamamento para as reuniões e pautas das reuniões realizadas.

4.1.3. Tarefa GA3 - Nota máxima: 1,0 pontos / Nota obtida: 1,0 pontos

Possui Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis ou adota critérios de sustentabilidade nas suas licitações, compras e contratações públicas?

Documentos apresentados: Lei nº 2.661, de 21 de dezembro de 2018

Lei nº 2661

Institui Programa Licitação Sustentável

4.1.4. Tarefa GA4 - Nota máxima: 1,0 pontos / Nota obtida: 1,0 pontos

Possui um Fundo Municipal de Meio Ambiente?

Documentos apresentados: Lei nº 2.213, de 22 de abril de 2013.

Lei 2213/2013

Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Proteção da Biodiversidade de Barueri
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Proteção de Biodiversidade de Barueri –

4.1.5. Tarefa GA5 – Nota máxima: 2,0 pontos/Nota obtida: 2,0 pontos

- Aderiu formalmente a alguma solução regionalizada para o meio ambiente?



Documentos apresentados: Lei 2297/2013, Estatuto CIOESTE, ATA de reunião, Diário Oficial do CIOESTE

Lei 2297, de 7 de novembro de 2013

Ratifica o protocolo de intenções firmado entre os integrantes do consórcio intermunicipal da região oeste metropolitana de São Paulo

Estatuto CIOESTE

Municípios participantes, finalidade do consórcio, instrumentos de gestão, etc

ATA de reunião

Atas da reunião da Câmara Técnica de Meio Ambiente

Diário Oficial do CIOESTE

Veículo oficial de comunicação do consórcio

4.2. Adaptação às Mudanças Climáticas (MC)

Objetivo: Orientar e apoiar os municípios na estruturação a agenda local voltada à adaptação às mudanças climáticas, com planos, ações e adaptação e criação e fortalecimento de espaços de participação

Nota máxima: 10,0 pontos / Nota obtida: 9,0 pontos

4.3.5. Tarefa MC1 - Nota máxima: 3,0 pontos / Nota obtida: 2,0 pontos

Possui Plano Municipal ou Regional de Adaptação e Resiliência Climática?

Documentos apresentados: Plano de Adaptação e Resiliência Climática, Plano Municipal de Contingência, Mapeamento de Riscos e Desastres

Plano de Adaptação e Resiliência Climática



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

Plano elaborado em conformidade com o manual do PMVA, contendo diagnóstico, objetivos, avaliação de risco, projeção climática, programas, metas, indicadores e cronograma. Pontuação máxima obtida: 1,0 ponto

Plano Municipal de Contingência e Mapeamento de Riscos de Movimentos de Massa e Inundações

Documentos contendo o levantamento das áreas de risco e principais medidas e atores envolvidos no gerenciamento de desastres Pontuação máxima obtida: 1,0 ponto

Decreto ou lei de reconhecimento de emergência climática

O PMVA solicitava a apresentação de um decreto ou lei de emergência climática, porém o Município não possui essa legislação. Pontuação: 0,0

4.3.6. Tarefa MC2 - Nota máxima: 2,5 pontos / Nota obtida: 2,5 pontos

- Desenvolve ações relacionadas à adaptação às mudanças climáticas em áreas de risco sob administração municipal em consonância com a Defesa Civil do Estado?

Documentos apresentados: Relatório contendo as ações de medidas estruturais e não-estruturais contendo 5 ações da atuação da prefeitura em áreas de risco.

1 – Simulado da Defesa Civil

Publicação do Jornal Oficial explicando o simulado que ocorreu em 11/12/24 para remoção de população em episódio de deslizamento.

2 – Programa Agentes Multiplicadores de Proteção e Defesa Civil

Relatório da Defesa Civil sobre o programa Agentes Multiplicadores, contendo o cronograma e atividades desenvolvidas.

3 – Alertas à População

Publicação do Jornal Oficial sobre o sistema de alertas por SMS

4 – Remoção da População em Área de Risco

Processo envolvendo laudo da Defesa Civil sobre identificação de risco, relatório da Secretaria de Obras sobre a necessidade de intervenção e nota técnica da Secretaria de Habitação sobre aluguel social

5 – Atuação das Equipes Sociais

Nota Técnica sobre o Programa Morar Bem e Ofício sobre aluguel social.



6 – Doação Específica para atuação em áreas de risco

Print do Jornal Oficial destacando a dotação específica para atuação em áreas de risco de desastres.

4.3.7. Tarefa MC3 - Nota máxima: 1,0 pontos / Nota obtida: 1,0 pontos

Possui Defesa Civil ou estrutura com atribuição similar?

Documentos apresentados: Decreto 6770/2010 e Lei Complementar 530/2022

Decreto 6770, de 23 de fevereiro de 2010

Regulamenta a Lei nº 1.915, de 22 de fevereiro de 2010, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC

Lei Complementar nº 530, de 3 de junho de 2022

Reestrutura a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

4.3.8. Tarefa MC4 - Nota máxima: 1,0 pontos / Nota obtida: 1,0 pontos

Possui Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil devidamente regulamentado?

Documentos apresentados: Decreto 9589/2022 e Portaria 109/2025

Decreto nº 9.589, de 20 de junho de 2022

Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CONSPDEC

Portaria nº 109, de 5 de maio de 2025

Nomeação dos membros para compor o CONSPDEC

4.3.9. Tarefa MC5 - Nota máxima: 1,5 pontos / Nota obtida: 1,5 pontos

- Realiza ações educativas em relação a mudanças climáticas ou sobre Redução de Riscos e Desastres (RRD) no ensino fundamental?

Documentos apresentados: Informativo técnico contendo o relatório da defesa civil sobre o programa Agentes Multiplicadores, publicações sobre o programa, aula destacando a atuação em redução de riscos e desastres

Informativo técnico

Relatório da defesa civil sobre o programa Agentes Multiplicadores, publicações sobre o programa, aula destacando a atuação em redução de riscos e desastres

4.3.10. Tarefa MC6 - Nota máxima: 1,0 pontos / Nota obtida: 1,0 pontos

- Possui legislação municipal que disponha de incentivo(s) ou padrão(ões) construtivo(s) sustentável(eis) ou incentiva projetos de terceiros a habitação sustentável e de eficiência energética, redução de perdas, normas técnicas que assegurem qualidade e desempenho dos produtos, uso de materiais reciclados e de fontes alternativas e renováveis de energia?

Documentos encaminhados: Lei 2607/2018 e Lei 2664/2019

Lei 2607, de 2 de maio de 2018

Dispõe sobre isenção no valor do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), para os imóveis edificados que adotem medidas efetivas de uso de energia verde, economia de água e reciclagem de resíduos sólidos, e dá outras providências.

Lei 2664, de 12 de março de 2019

Dispõe sobre a instalação de sistema de captação de energia solar e de sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais nas construções de novos prédios públicos municipais.

4.3. Educação Ambiental (EA)

Objetivo: Estimular a criação e fortalecer o Programa de Educação Ambiental do município.

Nota obtida: 10,0 pontos / Nota máxima: 10,0 pontos

4.5.1. Tarefa EA1 - Nota obtida: 4,0 pontos / Nota máxima: 4,0 pontos

- Possui Programa Municipal de Educação Ambiental?

Documentos apresentados: Lei nº 2124/2012, Lei 2893/2021, Programa Municipal de Educação Ambiental (PMEA 2022-2025) e Relatório de Execução das atividades



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

Relatório Anual das Atividades de Educação Ambiental-2022

O relatório apresenta as principais ações, projetos e programas desenvolvidos entre agosto de 2024 e julho de 2025, considerando palestras, cursos, Sala Verde, etc

Programa Municipal de Educação Ambiental 2022-2025

Programa Municipal de Educação Ambiental para o período de 2022 a 2025. O programa está estruturado em: apresentação, diretrizes, diagnóstico, objetivos, metas e prazos, fonte de recursos e financiamentos, e monitoramento e avaliação.

Lei municipal nº 2.893/2021

Lei municipal nº 2.893, de 15 de dezembro de 2021, que “Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental de Barueri”.

Lei municipal nº 2.124/2012

Lei municipal nº 2.124, de 20 de março de 2012, que “Institui a Política Municipal de Educação Ambiental”.

4.5.2. Tarefa EA2 - Nota obtida: 2,0 pontos / Nota máxima: 2,0 pontos

Possui dotação orçamentária específica para atividades de educação ambiental?

Documentos apresentados: Notas fiscais comprovando o orçamento, Lei Municipal nº 3.120/2024, Lei Municipal nº 3.101/2024 e Lei Municipal nº 2.213/2013.

Comprovação do Orçamento

Notas de banners, panfletos, materiais escolares para a Sala Verde

Lei Municipal nº 3.120/2024

Lei Orçamentária Anual (LOA)

Lei Municipal nº 3.101/2024

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Lei Municipal nº 2.213/2013

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Proteção de Biodiversidade de Barueri (FUNDESB)

4.5.3. Tarefa EA3 - Nota obtida: 4,0 pontos / Nota máxima: 4,0 pontos

Possui Centros e/ou Espaços de Educação Ambiental?

Documentos apresentados: Cadastro Final Sala Verde MMA, Certificado Sala + Verdes, Projeto Político-Pedagógico e relatório de execução das atividades.



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

Cadastro Final Sala Verde MMA

Relatório do cadastro da Sala Verde no MMA, considerando a identificação, objetivos, metodologia, estratégias, etc

Certificado Sala + Verdes

Certificado emitido pela Secretária de Biodiversidade

Projeto Político-Pedagógico

Projeto contendo o histórico da sala verde, missão, princípios orientadores, objetivo, programação, metodologia, público-alvo, estratégias, equipe, parcerias, cronograma e proposta de trabalho.

Relatório

Relatório contendo fotos da Sala Verde no Pq Ecológico do Tietê, equipe da Divisão de Educação Ambiental e atividades (trilhas, palestras, oficinas, etc).

4.4. Saneamento Básico – Água, esgoto e drenagem (SB)

Objetivo: Fortalecer o planejamento e as ações municipais de abastecimento público, esgotamento sanitário e drenagem urbana.

Nota obtida: 10 pontos / Nota máxima: 10 pontos

4.6.1. Tarefa US1 - Nota obtida: 2 pontos / Nota máxima: 2 pontos

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico (Água e Esgoto)?

Documentos apresentados:

- O município de Barueri instituiu em 2013, o “Plano Municipal de Saneamento Básico Setorial de Água e Esgoto” pela Lei Municipal nº 2.247/2013. Este Plano foi revisado e atualizado pelo consórcio Engecorps/Maubertec, culminando com o desenvolvimento do relatório “Produto 2 (P2) – Revisão/Atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos Serviços de

Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, Município: Barueri, bloco 01 UGRHI 06 – Bacia Hidrográfica Alto Tietê”

- DECRETO 9941-2024 APROVAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL
- Termo de adesão - Unidade Regional de Serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário URAE-1 Sudeste. Em atenção aos termos e prazos consignados no artigo 4º da Lei estadual nº 17.383, de 5 de julho de 2021 e artigo 50, inciso XIII, da Lei federal nº 11.445, 5 de janeiro de 2007, declara sua adesão à Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário URAE – 1 SUDESTE
- CONTRATO DE CONCESSÃO Nº: 01/2024
- Plano Regional Saneamento Básico URAE-1-Sudeste
- Deliberação nº 02 de 2024 - URAE

Nota obtida: 2 pontos / Nota máxima: 2

4.6.2. Tarefa US2 - Nota obtida: 2 pontos / Nota máxima: 2 pontos

- Possui Plano Municipal de Drenagem?

Documentos apresentados: Plano Municipal de Saneamento Básico Setorial para Drenagem Urbana, Decreto nº 7743/2013 e nota explicativa sobre as tarefas US1 e US2.

Plano Municipal de Saneamento Básico Setorial para Drenagem Urbana

Também denominado de Plano Diretor de Drenagem Urbana Sustentável (PDDUS), foi elaborado em 2013 e aprovado pelo Decreto Municipal nº 7743/2013. O Plano está estruturado em quatro capítulos: capítulo I - Levantamento de Dados, capítulo II - Diagnóstico da Situação Atual, capítulo III - Melhorias no Sistema e capítulo IV - Minuta de lei do PDDUS do município de Barueri. O Plano apresenta temas de micro e macrodrenagem.

Nota obtida: 2 pontos / Nota máxima: 2

4.6.3. Tarefa US3 - Nota obtida: 2 pontos / Nota máxima: 2 pontos

O plano de Saneamento está alinhado às metas do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº14.026, de 15 de julho de 2020)?

Documentos apresentados:



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

- O Plano Municipal de Abastecimento de Água Potável e de Esgotamento Sanitário está alinhado às metas do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020)
- O município de Barueri instituiu em 2013, o “Plano Municipal de Saneamento Básico Setorial de Água e Esgoto” pela Lei Municipal nº 2.247/2013. Este Plano foi revisado e atualizado pelo consórcio Engecorps/Maubertec, culminando com o desenvolvimento do relatório “Produto 2 (P2) – Revisão/Atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, Município: Barueri, bloco 01 UGRHI 06 – Bacia Hidrográfica Alto Tietê”
- Plano Regional Saneamento Básico URAE-1-Sudeste

4.6.4. Tarefa US4 – Nota obtida: 2 pontos / Nota máxima: 2 pontos

O Município possui órgão regulador dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto?

Documentos apresentados:

- Convênio de Cooperação Técnica nº 76/2024
- Convenio de Cooperação 0.09/14
- Termo de adesão - Unidade Regional de Serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário URAE-1 Sudeste. Em atenção aos termos e prazos consignados no artigo 4º da Lei estadual nº 17.383, de 5 de julho de 2021 e artigo 50, inciso XIII, da Lei federal nº 11.445, 5 de janeiro de 2007, declara sua adesão à Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário URAE – 1 SUDESTE
- Convênio de Cooperação Técnica nº 76/2024
- DELIBERAÇÃO CD URAE 1 SUDESTE Nº 06, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

4.6.5. Tarefa US5 - Nota obtida: 1 pontos / Nota máxima: 1 pontos

- O município apresentou sumário executivo ou relatório de gestão referente a abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto?

Documentos apresentados:

- Contrato de Concessão nº 1/2024



- Ofício H-0340/2025 - Assunto: Índice de Efetividade da Gestão Municipal – TCESP, exercício 2024 – Município de BARUERI
- Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Relatório Gerencial de Desempenho – agosto de 2024 a julho de 2025 – Município de Barueri.

4.6.6. Tarefa US6 - Nota obtida: 1 pontos / Nota máxima: 1 pontos

- Existe publicação na conta de água dos resultados dos parâmetros básicos monitorados na rede de distribuição de água, conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021?

Documentos apresentados:



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos

CNPJ 43.776.517/0001-80



Cia de Saneamento Básico do Estado de S.P.
Sabesp

Fornecimento 2330997001
No. Documento SOR202534708002
Fatura Tipo

DATA EMISSÃO
04/04/2025
Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 0002330997
Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CEP: 06402215 **End:** AVENIDA HENRIQUETA MENDES GUERRA, 1124 -
COMPL.SEC.M.AMB. - JD S PEDRO - BARUERI - SP
Cód.Cliente: 0869513776
Pde/Rgi: 2330997 **Hidrômetro:** A20A039796

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 25/03/2025 **Próxima Leitura:** 22/04/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)		
Água:	20/02/25	3132	22/03/25	3177	45	30	48,333

(M3 x Nro.Econ.)	Água			Esgoto		
	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 11,00 até 20	10	14,980	149,80	10	14,980	149,80
De 21,00 até 50	25	28,710	717,75	25	28,710	717,75
Subtotal			944,15			944,15
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						1.888,30

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	21/09/2024	22/10/2024	21/11/2024	21/12/2024	21/01/2025	20/02/2025
Água:	40(LG)	45(LG)	47(LG)	61(LG)	45(LG)	51(LG)

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água: 944,15
Esgoto: 944,15
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% 9,44
**Retenção: 4,8% 90,64

TOTAL: R\$ *****1.807,10
VENCIMENTO: 01/05/2025



PAGUE SUA FATURA COM O PIX

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia
*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

AVISOS

Tributos	Aliquota(%)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	1.897,74	131,00

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS, alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coll. Totais	Escherichia Coll.
Mínimo Exigido	077	077	077	077	077
Análises Realizadas	079	079	079	079	079
Amostras que atendem ao Padrão	079	079	079	079	079

Conclusão das Análises: Todas as amostras atenderam a legislação

Sistema de Abastecimento: SAO LOURENCO

Amostras coletadas em: 02/2025

82640000018 6 07100097091 4 09382253083 3 08695137763 8



9109382253083

4.5. Resíduos Sólidos (RS)

- Objetivo: Fortalecimento da gestão municipal dos resíduos sólidos.
Nota obtida: 10 pontos / Nota máxima: 10 pontos

4.6.7. Tarefa RS1 - Nota obtida: 3 / Nota máxima: 3

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP

sema@barueri.sp.gov.br

(11) 4199-1500

- O Município possui Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de acordo a política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010)

Documentos apresentados:

- **Relatório: Atualização e Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – novembro/2015**

4.6.8. Tarefa RS2 – Nota obtida: 2 pontos / Nota máxima: 2 pontos

- O município realiza programa municipal de coleta seletiva?

Documentos apresentados:

- ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022 - ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇO DE RECICLAGEM DE LIXO DO MUNICÍPIO DE BARUERI E REGIÃO - COOPERYARA, PARA PROMOVER A COLETA SELETIVA ESPECIAL, TRIAGEM E RECICLAGEM DOS MATERIAIS COLETADOS PELO MUNICÍPIO DE BARUERI.
- Informativo Técnico nº. 069/2025 SEMA/DTPA

4.6.9. Tarefa RS3 – Nota Obtida: 1 ponto / nota máxima: 1 ponto (Nota Automática)

- O Índice de Gestão de Resíduos (IGR) do município está preenchido e finalizado na plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos na SEMIL?

4.6.10. Tarefa RS4 – Nota obtida: 2 pontos / nota máxima: 2 pontos

- Possui iniciativa de coleta de resíduos volumosos e da construção civil?

Documentos apresentados:

- Informativo Técnico nº. 068/2025 SEMA/DTPA



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

- Cata - Cacareco:

28/04/2025, 16:18 Prefeitura de Barueri

[CIDADÃO](#) [EMPRESAS](#) [SECRETARIAS](#) | [FALE COM A PREFEITURA](#) [PODER EXECUTIVO](#)

[TODO O SITE](#)

Operação Cata-Cacarecos

A *Operação Cata-Cacarecos* é um serviço da Prefeitura de Barueri que coleta objetos descartados em todos os bairros. O serviço é realizado mediante agendamento com a Secretaria de Serviços Municipais.

Telefone para agendamento: (11) 4162-7300

O que pode ser descartado?

- Madeiras em geral
- Colchões
- Pneus
- Móveis velhos
- Outros itens sem utilidade (*cacarecos*)

Destino dos materiais


- **Madeiras:** Enviadas para empresas de reciclagem
- **Outros materiais:** Destinados de acordo com o tipo de resíduo.

Dias de coleta

Para saber o dia em que a *Operação Cata-Cacarecos* passará na sua região, entre em contato com a Secretaria de Serviços Municipais pelo telefone **(11) 4162-7300**.

LINKS EM DESTAQUE

- [Pagamento de Débitos](#)
- [Autenticidade de Documentos](#)
- [Ouvidoria](#)
- [Consulta Cadastral](#)
- [Licitações](#)
- [Inscrição Municipal - Pessoa Física e Jurídica](#)



<https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-servicos-municipais/cata-cacarecos>

4/18

- Papa – entulho:

The screenshot shows the website for the 'Papa-Entulho' service. At the top, there are navigation tabs for 'CIDADÃO', 'EMPRESAS', and 'SECRETARIAS', with 'SECRETARIAS' selected. Below the navigation is a 'TODDO O SITE' link. The main heading is 'Papa-Entulho: Serviço Gratuito da Prefeitura de Barueri'. The text explains that the city is working to eliminate irregular disposal of debris and bulky items on streets, and has created the 'Papa-Entulho' service, which provides free 'big bag' containers for up to 1,500 kg of solid waste. A section titled 'Como funciona o Papa-Entulho?' lists three steps: 1. 'Solicitação do serviço' (requesting the service via phone), 2. 'Recebimento do big bag' (receiving the container and signing a form), and 3. 'Coleta do big bag' (collection of the full container). A 'Regras de uso do Papa-Entulho' section lists rules: the bag is for residential use only, organic waste and used furniture are not allowed, and the bag must be placed on the street without blocking pedestrians. A 'Quem pode usar o serviço?' section states it is for residential use only. At the bottom, it mentions 'Lei Municipal 2.482/2016' and provides a URL for more information.

38540026, 16/08 Prefeitura de Barueri

CIDADÃO EMPRESAS SECRETARIAS FALE COM A PREFEITURA PODER EXECUTIVO

TODDO O SITE

Papa-Entulho: Serviço Gratuito da Prefeitura de Barueri

A Prefeitura de Barueri está trabalhando para acabar com o descarte irregular de entulhos e objetos volumosos nas ruas e calçadas. Para isso, foi criado o **Papa-Entulho**, um serviço gratuito que disponibiliza contêineres chamados **big bag**, com capacidade para até 1.500 quilos de resíduos sólidos.

Como funciona o Papa-Entulho?

- **Solicitação do serviço**
Entre em contato com a Secretaria de Serviços Municipais (SSM) pelo telefone (11) 4162-7308.
- **Recebimento do big bag**
Ao solicitar o serviço, você receberá um **big bag**, um saco resistente para armazenar entulhos como restos de construção, madeiras e objetos sem utilidade. Será necessário assinar um termo de uso e devolução.
- **Coleta do big bag**
Após três dias úteis ou quando o saco estiver cheio, o caminhão do Papa-Entulho recolhe o material.

Regras de uso do Papa-Entulho

- O **big bag** só pode ser usado para armazenar:
 - Resíduos de construção residencial.
- **Não é permitido:**
 - Colocar lixo orgânico.
 - Colocar madeira (móveis usados).
 - Deixar materiais fora do **big bag** (eles não serão recolhidos).
- O **big bag** deve ser colocado na rua, respeitando o Meio Fio, em frente à sua residência, sem bloquear a passagem de pedestres. Ele não pode ser levado para outro endereço.

Quem pode usar o serviço?

Este serviço é exclusivo para residências. Não está disponível para indústrias, comércio, prédios (residenciais ou comerciais) ou condomínios.

Lei Municipal 2.482/2016

regular de entulhos pode gerar multa, conforme a Lei 2.482/2016. A Prefeitura recolhe

<https://portal.barueri.sp.gov.br/secretaria/secretaria-servicos-municipais/big-bags-papa-entulho>

#11

- Relatório de resíduos volumosos e RCC



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

4.6.11. Tarefa RS5 – Nota obtida: 2 pontos / nota máxima: 2 pontos

- Relatório descrevendo a ação dentro do ciclo vigente, conteúdo: Identificação/Contexto, Descrição das ações (Execução, Período de Realização das Ações) e Resultados.

Documentos apresentados:

- Informativo Técnico nº. 070/2025 SEMA/DTPA
- Licença CETESB Aterro Tecipar nº 32011846
- Lei Federal nº 11.445 de 2007, a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos é o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do resíduo sólido domiciliar e do resíduo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

4.6. Qualidade do ar e mitigação de GEE (QA)

- Objetivo: A diretiva 6 tem como objetivo estimular a implementação de ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ar e redução da emissão de gases de efeito estufa (GEE)
Nota obtida: 9 pontos / Nota máxima: 10 pontos

4.6.12. Tarefa QA1 – Nota obtida: 2 pontos / nota máxima: 2 pontos

- Realizou a ação que tenha promovido ou incentivado o uso e geração de energia limpa?

Documentos apresentados:

- Informativo Técnico nº. 064/2025 SEMA/DTPA
- LEI Nº 2664, DE 12 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR E DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E UTILIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS CONSTRUÇÕES DE NOVOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

- LEI Nº 2.607, DE 2 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE ISENÇÃO NO VALOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, PARA OS IMÓVEIS EDIFICADOS QUE ADOTEM MEDIDAS EFETIVAS DE USO DE ENERGIA VERDE, ECONOMIA DE ÁGUA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PMVA - QA1 – Relatório técnico da Secretaria de Obras “Obras Finalizadas”

4.6.13. Tarefa QA2 – Nota obtida: 1 pontos / nota máxima: 2 pontos

- Implantou a iluminação publica de led em algum novo trecho da área urbana?

Documentos apresentados:

- Informativo Técnico nº. 063/2025 SEMA/DTPA
- Publicações em rede social oficial da prefeitura:



<https://www.instagram.com/p/DMp8Z8yuikC/>

28 Jul 2025

- Ofício N°016/2025/SO/CTOVH/ADM – Ofício encaminhado pela Secretaria de Obras, relatando a implantação de 402 luminárias de led novas.

4.6.14. Tarefa QA3 – Nota obtida: 1 ponto / nota máxima: 1 ponto

- Realizou investimentos para substituição de frota de transporte público para tecnologias mais limpas?

Documentos apresentados:

- Informativo Técnico nº. 033/2025 SEMA/DTPA
- RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VEICULAR – EMISSÃO DE FUMAÇA PRETA
- Termo de permissão de uso N°1057/2022
- CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUBSTITUIÇÃO - FROTA TERCEIRIZADA (período de agosto de 2024 a julho de 2025)

4.6.15. Tarefa QA4 – Nota obtida: 1 ponto / nota máxima: 1 ponto

- Realiza e exige inspeção e manutenção periódica anual ou semestral de veículos a diesel das frotas próprias e de concessionárias, com verificação de fumaça/opacidade

Documentos apresentados:

- RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VEICULAR – EMISSÃO DE FUMAÇA PRETA
- LEI N° 1857, de 4 de setembro de 2009 - CRIA O PROGRAMA DE CONTROLE DE EMISSÃO DE FUMAÇA PRETA
- Informativo Técnico nº. 032/2025 SEMA/DTPA

- Fotos da inspeção veicular:



4.6.16. Tarefa QA5 – Nota obtida: 2 pontos / nota máxima: 2 pontos

- Ampliou ou aperfeiçoou infraestrutura de mobilidade urbana (Deslocamento de pedestres, transporte público e/ou ciclovias/ciclofaixas)?

Documentos apresentados:

- Informativo Técnico nº. 060/2025 SEMA/DTPA
- Matéria no jornal oficial/imagens da ciclovia:



4.6.17. Tarefa QA6 – Nota obtida: 0 pontos / nota máxima: 1

- Aderiu à Operação São Paulo Sem Fogo ou possui Brigada Municipal Contra Incêndios Florestais?
- O município não realizou a Adesão.

4.6.18. Tarefa QA7 – Nota obtida: 1 ponto / nota máxima: 1 ponto

- Participou da Oficina Preparatória da DEFESA Civil do Estado sobre estiagem?

Documentos apresentados:

- Certificados:



- Declaração:



Página: 4
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Barueri, 11 de Julho de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Sr. **SIDNEI DOS SANTOS SALGADO JUNIOR**, portador do RG nº 50.005.184-7 SP/SSP e CPF nº 459.596.918-09, é servidor desta Administração Municipal Direta desde 19/08/2022, exercendo o cargo efetivo de **FISCAL MUNICIPAL (POSTURAS)**.

E as atribuições do cargo, conforme Lei Complementar nº. 381/2016, são:

Fiscaliza, inspeciona, autua e orienta atores de atividades comerciais, industriais, prestacionais e similares em matéria de: alvarás de localização e funcionamento, autorização especial, horários e condições de funcionamento, ocupação de passeio público com mesas, cadeiras e churrasqueiras, atividades de comércio ou serviço ambulante e atividades de feirantes; licenças para localização e funcionamento de circos, parques de diversões, pavilhões, feiras e similares; funcionamento de bancas de jornais, revistas e similares. Promove interdição das atividades econômicas formais e informais, bem como o monitoramento das mesmas; promove apreensão de objetos e mercadorias ligados a atividades de vendedores ambulantes, camelôs, feirantes, ocupantes de mercados municipais, bancas de revistas e similares, em desacordo com a legislação. Executa outras atividades correlatas ao cargo.

Respeitosamente,

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária Municipal de Administração

CNPJ: 46.523.015/0001-35
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Rua do Paço, 08
Centro – CEP: 06401-090
BARUERI - SP

G.O.B

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-110 - Barueri/SP
 sadm@barueri.sp.gov.br
 (11) 4199-8110

Peça do processo/documento PMB 134107/2025, materializada por: G.O.B em 11/07/2025 17:04 ePIS: 11701808


Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO OLIVEIRA BASTIANE, CILENE RODRIGUES BITTENCOURT. Para conferência, acesse o site: <https://solartrpim.barueri.sp.gov.br/atendimento/controleDocumentos> e informe o processo PMB 134107/2025 e o código 665CGB730.

4.6.19. Tarefa QA8: Nota obtida: 1 ponto / nota máxima: 1 ponto

- Realiza ações educativas e de fiscalização em relação ao controle de queimadas e incêndios florestais?

Documentos apresentados:

- **Auto de infração:**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI <small>SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE</small>		AUTO DE INFRAÇÃO LEI Nº 2.774, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 <small>"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE BARUERI"</small>		Página: 8 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00077
ARTIGO 4º	<input checked="" type="checkbox"/> MULTA (20 UFIB'S)	<input type="checkbox"/> MULTA (40 UFIB'S)	<input checked="" type="checkbox"/> (2) M²	ACRESCIMO DE 1 UFIB POR M²
LOCAL DA INFRAÇÃO: <u>RUA MONTES VRAIS, 24 - QH - L01 - PA. RIBEIRO DE LINA</u>				
DADOS PESSOAIS				
<input type="checkbox"/> AUTOR	<input type="checkbox"/> POSSUIDOR	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Outros <u>COM PROMISSÃO</u>	
NOME: <u>JOSE ANTONIO GANTAGLIA FRANCISCO</u>				
RG: <u>-</u>	ORGÃO EXPEDIDOR: <u>-</u>	CPF/CNPJ: <u>185.828.688-29</u>		
ENDEREÇO: <u>RUA MAR DE ARAU, 25</u>		BAIRRO: <u>PARQUE RIBEIRO DE LINA</u>		
CEP: <u>06405020</u>	TELEFONE: <u>-</u>	CELULAR: <u>-</u>		
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO				
O AUTUADO INFRINGIU A LEI Nº 2.774, DE 27/8/2020, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1º E 3º:				
<input type="checkbox"/>	I - NAS MATAS, FLORESTAS E DEMAIS TIPOS DE VEGETAÇÃO, AINDA QUE RASTEIRA;			
<input type="checkbox"/>	II - NO PREPARO DO SOLO PARA QUAISQUER TIPOS DE ATIVIDADES;			
<input checked="" type="checkbox"/>	III - EM TERRENOS E QUINTAIS COMO MÉTODO DE LIMPEZA;			
<input type="checkbox"/>	IV - NAS MARGENS DE LOGRADOUROS OU ESTRADAS, LAGOS, RIOS E DEMAIS CURSOS DE ÁGUA, INDEPENDENTE DA MOTIVAÇÃO;			
<input type="checkbox"/>	V - PARA QUEIMA PURA E SIMPLES COMO FORMA DE DESCARTE DE:			
<input type="checkbox"/>	a) restos de vegetação decorrentes de capina, poda ou varrição;			
<input type="checkbox"/>	b) resíduos industriais ou agroindustriais;			
<input type="checkbox"/>	c) aparas e resíduos produzidos por marcenarias, carpintarias, serrarias e madeireiras;			
<input type="checkbox"/>	d) pneus, borrachas, plásticos, mobília e demais materiais combustíveis (nocivos à saúde humana, fauna, flora e a bens públicos e privados)			
Observações: _____				
ASSINATURA DO AUTUADO		BARUERI, <u>02</u> DE <u>JUNHO</u> DE <u>2025</u>		
<u>RENATO WENDEL - 32811</u>				
NOME E MATRÍCULA DO AGENTE FISCALIZADOR (CARIMBO)				
TESTEMUNHAS				
01 <u>Luiz V.O. Vasconcelos</u>	02 <u>Carina Maciel</u>			
	(Nome Legível)			
OBSERVAÇÕES GERAIS				
AUTUAÇÃO: o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias , contados desta data, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso perante a secretaria constante no auto de infração. Para emissão do boleto de recolhimento de multa, o autuado deverá comparecer no setor de finanças do "ganha tempo", munido do presente auto de infração. Após o pagamento o autuado deverá retornar ao órgão municipal de origem e entregar a cópia do boleto pago, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA. CÓDIGO DA RECEITA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA 1919.35.00.00				
<small>Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro - Barueri - SP - Cep: 06401-160 - Fone: 4199-1500 - E-mail: sema@barueri.sp.gov.br</small>				

- Comunicado nº 001/2025 – DAI/DQA – SEMA/Barueri:



Barueri, 04 de junho de 2025.

Comunicado nº 001/2025 – DAI/DQA – SEMA/Barueri

Assunto: Autuação

PMB: 112463/2025

Autuado: JOSE ANTONIO SANTIAGO FRANCISCO

Local da infração: RUA MONTES URAIS, 24 - PARQUE RIBEIRO DE LIMA.

Endereço de Correspondência: RUA MAR DE ARAL, 25 – PARQUE RIBEIRO DE LIMA

A fim de atender e dar continuidade ao processo de autuação por **Proibição de queimadas no município de Barueri**, de acordo com a Lei 2.774 de 27/08/2020, referente endereço de infração acima, informamos que:

No dia 02/06/2025, foi emitido Auto de Infração nº 0077, referente à proibição de queimadas no Município De Barueri **RUA MAR DE ARAL, 25 – PARQUE RIBEIRO DE LIMA**, conforme denúncia anônima.

Deve o infrator, se dirigir ao Ganho Tempo do Município de Barueri, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550 – Centro – Barueri; e efetuar o pagamento correspondente à (22 UFIB's) e apresentar o comprovante de pagamento na Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente. Em caso de não atendimento será encaminhado para Dívida Ativa.

Dessa forma encaminhamos para conhecimento e providências.

Renato Wendel
Fiscal Técnico

Cíntia Maria de Campos Macedo
Dir. Departamento Técnico de Qualidade Ambiental (De acordo)

Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente

Av. Henriqueta Mendes Guerra nº1.124- Jd. São Pedro- Barueri - SP - Fone:(11)4199-1500 - CEP:06401-160 - E-mail: sema@barueri.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMB 112406/2025, materializada por: G.L.D.O em 04/06/2025 12:19 CPF: ***.157.968-**

 Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro

CEP: 06401-160 - Barueri/SP


 sema@barueri.sp.gov.br

 (11) 4199-1500

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por RENATO WENDEL XAVIER DOS SANTOS, CÍNTIA MARIA DE CAMPOS MACEDO. Para conferência, acesse o site <https://solartriptm.barueri.sp.gov.br/atenimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMB 112406/2025 e o código UUIH4JMV0.

- Denúncia de queimada:

Página: 2



Prefeitura Municipal de Barueri
 APP Barueri - Gestão Secretarias
 Comprovante de Solicitação

Nº de Protocolo: APP 26942/2025		Data de Início: 01/06/2025
Detalhe da Solicitação		
Secretaria: Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente - SEMA		Assunto: Poluição Ambiental
Endereço: Rua Mar de Ross, 46 - Vila Nova, Barueri - São Paulo, 06405-025, Brasil		
Detalhe da Solicitação: PROPRIETÁRIO COLOCANDO FOGO EM TERRENO ILEGAL, QUEIMANDO MATO E MADEIRAS E LIXO, POLUINDO MAIS NOSSO MEIO AMBIENTE. ENDEREÇO MONTE URAIS PARQUE RIBEIRO DE LIMA, AO LADO DO NÚMERO 32		
Dados do Solicitante		
PESSOA FÍSICA		
CPF:	Nome: JOÃO EDUARDO	RM:
Telefone: 11971913232	Celular:	E-mail: joao@gmail.com.br

- Relatório de fiscalização:

Página: 6

 <p>PREFEITURA DE BARUERI</p>	<p>FICHA DE 1ª VISTORIA E FOTOS SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO DE QUEIMADAS LEI 2.774/2020</p>	
DATA DA VISTORIA: 02/06/2024	DATA DA SOLICITAÇÃO: RENATO	CONTROLE DQA Nº: 04/2025
SOLICITANTE: APP 26942/2025 E APP 26943/2025		
LOCALIZAÇÃO TERRENO: RUA MONTES URAIS, 24 - PARQUE RIBEIRO DE LIMA		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PMB 112406/2025		
RELATÓRIO: Em 02/06/2025, foi realizada vistoria referente a uma denúncia de queimada e identificamos os vestígios das queimadas no terreno, será emitido a autuação para o responsável pelo lote devido a queima no terreno.		
PROVIDÊNCIAS: AUTUAR		
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO		



Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por RENATO WENDEL XAVIER DOS SANTOS. Para conferência, acesse o site <https://portalpqi.barueri.sp.gov.br/assinados/conferencia/documentos> e informe o processo PMB 112406/2025 e o código: ED056000.

Peça do processo/documento PMB 112406/2025, materializada por: G.L.D.O em 04/06/2025 12:20 CPF: ***157.968-**

- Publicação dos autos de infração em diário oficial:

Jornal OFICIAL
 Prefeitura Municipal de Barueri
 Edição 1661 - Quinta-Feira, 28 de Maio de 2025

ATOS OFICIAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BARUERI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2025

I - COMPARATIVOS:

Descrição	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	4.116.823,67	-	4.125.845,89	-
Despesa Total com Pessoal	86.981.888,05	3,24%	87.881.486,17	3,25%
Outros Projeitos (sem juros até 2%)	280.284.727,20	8,70%	280.884.453,72	8,70%
Outros Projeitos (até 2%)	286.213.224,00	8,80%	286.884.376,00	8,80%
Contorno de Rescisos*	-	-	0,00	0,00%

Barueri, 28 de Maio de 2025.

WILSON ZEPHA JUNIOR - Presidente da Câmara Municipal
 FAUSTO DO MONTE VECINA - CT CRC 15P283740-2
 SÉRGIO DE SOUZA LUIZ - Responsável pela Contabilidade Interna

GESTÃO FISCAL
 1º QUADRIMESTRE 2025
 29 de maio (quarta-feira), às 11h
 Al. Hugh Saffes Neman, 200 - Centro

AUDIÊNCIA PÚBLICA
 TRANSMISSÃO AO VIVO
[YouTube.com/CanalBarueri](https://www.youtube.com/CanalBarueri) | [Facebook.com/CanalBarueri](https://www.facebook.com/CanalBarueri) | Canal 307 da Rádio FM

SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE
 Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro - Barueri/SP
 CEP: 06401-160
 Telefone: (11) 4199-1500
 E-mail: sema@barueri.sp.gov.br

- Publicações em redes sociais oficiais da SEMA:

[instagram.com/p/DL-UcG0wDu/](https://www.instagram.com/p/DL-UcG0wDu/)

Instagram Entrar Cadastre-se

semabarueri • Seguir

semabarueri 2 d
 FIQUE POR DENTRO

Em Barueri, a lei que proíbe queimadas é a Lei Ordinária 2.774/2020, que proíbe a realização de queimadas em todo o município, incluindo terrenos particulares, sob pena de multa. A lei estabelece punições para quem descumprir a proibição, com multas que podem variar dependendo da reincidência. A lei foi criada para proteger o meio ambiente e a saúde da população, evitando os danos causados pelas queimadas, como a poluição do ar, a destruição da vegetação e o risco de incêndios de grandes proporções.

Barueri! Uma Cidade Feita Pra Você.

26 curtidas há 2 dias

11 de julho de 2025

Os comentários nesta publicação foram limitados.

4.7. Biodiversidade (BIO)

- Objetivo: A Diretiva de Biodiversidade tem como objetivos fundamentais promover a conservação e restauração de áreas com vegetação nativa e fortalecer medidas de conservação da fauna silvestres e de guarda responsável.

4.6.20. Tarefa BIO1: Nota obtida: 2 pontos / nota máxima: 2 pontos

- Possui plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e/ou Cerrado?

Documentos apresentados:

- Plano Municipal de Mata Atlântica – PMMA BARUERI – Em atendimento a Lei Federal nº 11.428/2006

4.6.21. Tarefa BIO2: Nota obtida: 1,50 pontos / nota máxima: 1,50 pontos

- Executa políticas de incentivo para conservação, restauração ou adoção de soluções baseadas na natureza?

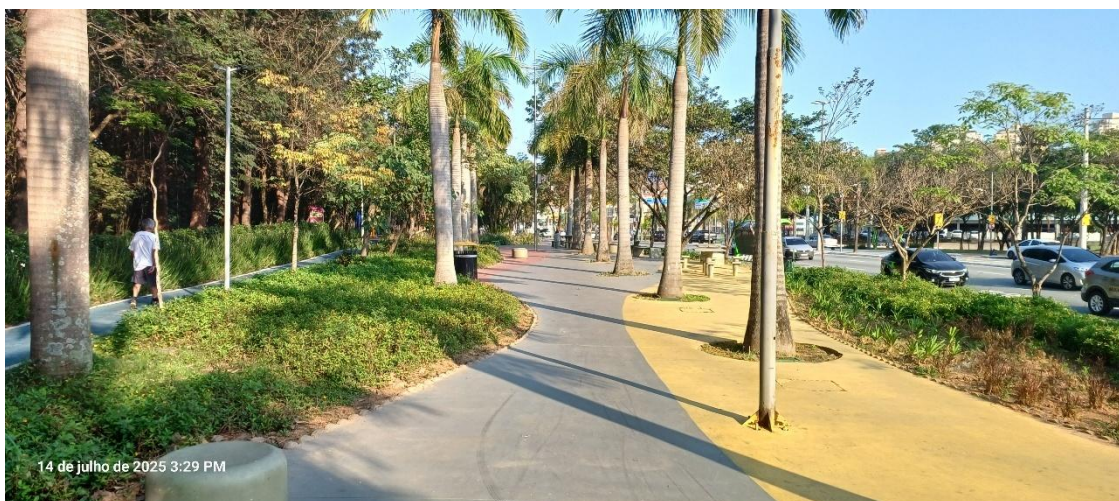
Documentos apresentados:

- Informativo Técnico nº. 053/2025 SEMA/DTPA
- DECRETO Nº 8.862, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018 - REGULAMENTA O PROGRAMA "ADOTE PRAÇAS OU OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS", PREVISTO NA LEI Nº 2.564, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.
- LEI Nº. 3.128, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE INSTITUI O CONCEITO "CIDADE ESPONJA" EM BARUERI, ESTABELECIDO OBJETIVOS E DIRETRIZES PARA O COMBATE As ENCHENTES NA CIDADE
- LEI Nº 2663, DE 8 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE DA JUVENTUDE



LEI Nº 2.878, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021 - CRIA O PROGRAMA POMAR URBANO EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARUERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Imagens Pq. Linear:



4.6.22. Tarefa BIO3: Nota obtida: 1 pontos / nota máxima: 1 pontos

- Participou das capacitações sobre os temas de coexistência humano-fauna e destinação de fauna silvestre, promovidas pela SEMIL?

Documentos apresentados:

- **Certificados:**



CERTIFICADO

Certificamos que **Juliano Maciel de Camargo** concluiu o curso de "Inserções à Coexistência Humano Fauna", na modalidade de Ensino à Distância-EaD, disponibilizado entre os dias 20 de maio à 25 de julho de 2025, totalizando 30 horas.

18 de julho de 2025



Dirceu
Diretor de Sustentabilidade e Biotecnologia DEB



Secretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística SÃO PAULO



CERTIFICADO

Certificamos que **Andrei Rosental Buarque de Gusmao** concluiu o curso de "Inserções à Coexistência Humano Fauna", na modalidade de Ensino à Distância-EaD, disponibilizado entre os dias 20 de maio à 25 de julho de 2025, totalizando 30 horas.

17 de julho de 2025



Dirceu
Diretor de Sustentabilidade e Biotecnologia DEB



Secretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística SÃO PAULO



CERTIFICADO

Certificamos que **Andrei Rosental Buarque de Gusmao** concluiu o curso de "Uma Só Saúde / Saúde Única", na modalidade de Ensino à Distância-EaD, disponibilizado entre os dias 20 de maio à 25 de julho de 2025, totalizando 30 horas.

18 de julho de 2025



Dirceu
Diretor de Sustentabilidade e Biotecnologia DEB



Secretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística SÃO PAULO



CERTIFICADO

Certificamos que **Rubens Tomita** concluiu o curso de "Inserções à Coexistência Humano Fauna", na modalidade de Ensino à Distância-EaD, disponibilizado entre os dias 20 de maio à 25 de julho de 2025, totalizando 30 horas.

2 de julho de 2025



Dirceu
Diretor de Sustentabilidade e Biotecnologia DEB



Secretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística SÃO PAULO



CERTIFICADO

Certificamos que **Fernanda Leticia de Oliveira Menezes** concluiu o curso de "Inserções à Coexistência Humano Fauna", na modalidade de Ensino à Distância-EaD, disponibilizado entre os dias 20 de maio à 25 de julho de 2025, totalizando 30 horas.

6 de julho de 2025



Dirceu
Diretor de Sustentabilidade e Biotecnologia DEB



Secretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística SÃO PAULO



CERTIFICADO

Certificamos que **Eliza Kalizra** concluiu o curso de "Inserções à Coexistência Humano Fauna", na modalidade de Ensino à Distância-EaD, disponibilizado entre os dias 20 de maio à 25 de julho de 2025, totalizando 30 horas.

25 de julho de 2025



Dirceu
Diretor de Sustentabilidade e Biotecnologia DEB



Secretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística SÃO PAULO



CERTIFICADO

Certificamos que **Alessandra de Fatima Silva Batista de Almeida** concluiu o curso de "Inserções à Coexistência Humano Fauna", na modalidade de Ensino à Distância-EaD, disponibilizado entre os dias 20 de maio à 25 de julho de 2025, totalizando 30 horas.

23 de julho de 2025



Dirceu
Diretor de Sustentabilidade e Biotecnologia DEB



Secretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística SÃO PAULO



CERTIFICADO

Certificamos que **Larissa Rezende Paulino** concluiu o curso de "Inserções à Coexistência Humano Fauna", na modalidade de Ensino à Distância-EaD, disponibilizado entre os dias 20 de maio à 25 de julho de 2025, totalizando 30 horas.

23 de julho de 2025



Dirceu
Diretor de Sustentabilidade e Biotecnologia DEB



Secretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística SÃO PAULO



CERTIFICADO

Certificamos que **Rubens Norio Tomita** concluiu o curso de "Uma Só Saúde / Saúde Única", na modalidade de Ensino à Distância-EaD, disponibilizado entre os dias 20 de maio à 25 de julho de 2025, totalizando 30 horas.

[Assinatura]
 Dirceia
 Diretora de Administração e
 Biotecnologia DEB

2 de julho de 2025

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO**



CERTIFICADO

Certificamos que **Erika Kaihara** concluiu o curso de "Uma Só Saúde / Saúde Única", na modalidade de Ensino à Distância-EaD, disponibilizado entre os dias 20 de maio à 25 de julho de 2025, totalizando 30 horas.

[Assinatura]
 Dirceia
 Diretora de Administração e
 Biotecnologia DEB

18 de julho de 2025

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO**



CERTIFICADO

Certificamos que **Fernanda Leticia de Oliveira Menezes** concluiu o curso de "Uma Só Saúde / Saúde Única", na modalidade de Ensino à Distância-EaD, disponibilizado entre os dias 20 de maio à 25 de julho de 2025, totalizando 30 horas.

[Assinatura]
 Dirceia
 Diretora de Administração e
 Biotecnologia DEB

18 de julho de 2025

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO**



CERTIFICADO

Certificamos que **Alessandra de Fatima Silva Batista de Almeida** concluiu o curso de "Uma Só Saúde / Saúde Única", na modalidade de Ensino à Distância-EaD, disponibilizado entre os dias 20 de maio à 25 de julho de 2025, totalizando 30 horas.

[Assinatura]
 Dirceia
 Diretora de Administração e
 Biotecnologia DEB

24 de julho de 2025

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO**



CERTIFICADO

Certificamos que **Larissa Rezende Paulino** concluiu o curso de "Uma Só Saúde / Saúde Única", na modalidade de Ensino à Distância-EaD, disponibilizado entre os dias 20 de maio à 25 de julho de 2025, totalizando 30 horas.

[Assinatura]
 Dirceia
 Diretora de Administração e
 Biotecnologia DEB

25 de julho de 2025

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO**



CERTIFICADO

Certificamos que **Juliano Maciel de Camargo** concluiu o curso de "Uma Só Saúde / Saúde Única", na modalidade de Ensino à Distância-EaD, disponibilizado entre os dias 20 de maio à 25 de julho de 2025, totalizando 30 horas.

[Assinatura]
 Dirceia
 Diretora de Administração e
 Biotecnologia DEB

23 de julho de 2025

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO**



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
 CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

4.6.23. Tarefa BIO4: Nota obtida: 2 pontos / nota máxima: 2 pontos

- Realiza ações para conservação da fauna silvestre local em parceria com a SEMIL?

Documentos apresentados:

- Autorização de Uso e Manejo:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE FAUNA SILVESTRE
AUTORIZAÇÃO DE USO E MANEJO PARA CETAS

AUTORIZAÇÃO	
Número/Ano:	Número: 0000107238 Ano: 2024 Data Emissão: 18/11/2024 Data Validade: 18/11/2025
Processo:	Sigla: SMA Número: 00000013459 Ano: 2012
Interessado:	CPF/CNPJ: 46.523.015/0001-35 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Finalidade:	CAT - Autorização de Uso e Manejo - RENOVAÇÃO Renovação de Autorização de Uso e Manejo CETAS Barueri

EMPREENDIMENTO	
Tipo:	CETAS - Centro de Triagem de Animais Silvestres
Nome:	CETAS Barueri
Endereço:	Estrada Doutor Cicero Borges de Moraes
Número:	3145
Bairro e CEP:	Vila Universal CEP: 6407000
Município e UF:	BARUERI - SP
Responsável:	ERIKA SAYURI KAIHARA (CPF: 304.211.658-12)

FAUNA AUTORIZADA MANEJO	
Classificação	Denominação
GRUPO	Avifauna
GRUPO	Herpetofauna
GRUPO	Mastofauna

PARECER TÉCNICO
Número: PT CGRFS/CFE nº 380/2024

ATIVIDADES PERMITIDAS	
Funcionamento de CETRAS, conforme atribuições definidas pela Resolução CONAMA 489/18:	
I - a manutenção ou guarda de animais silvestres ou exóticos sob cuidados humanos, das espécies contidas na FAUNA AUTORIZADA MANEJO;	
II - a recepção, triagem, identificação e marcação dos animais silvestres ou exóticos das espécies contidas na FAUNA AUTORIZADA MANEJO;	
III - a recuperação, reabilitação e destinação dos animais silvestres ou exóticos das espécies contidas na FAUNA AUTORIZADA MANEJO.	

ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS	
Desenvolvimentos de atividades não previstas para a categoria pela Resolução CONAMA 489/18:	
I - a visitação pública dos animais silvestres ou exóticos, mantidos no empreendimento;	
II - a reprodução intencional de animais exóticos, das espécies contidas na FAUNA AUTORIZADA MANEJO;	
III - a comercialização de espécimes das espécies contidas na FAUNA AUTORIZADA MANEJO, suas partes, produtos ou subprodutos.	

BASE LEGAL	
Resolução SMA nº 92/2014	
Legislação: Resolução CONAMA nº 489/2018	
Resolução SIMA nº 05/2021	
A não observância das exigências descritas em legislação específica vigente será considerada infração administrativa ambiental e estará sujeita às sanções cabíveis.	

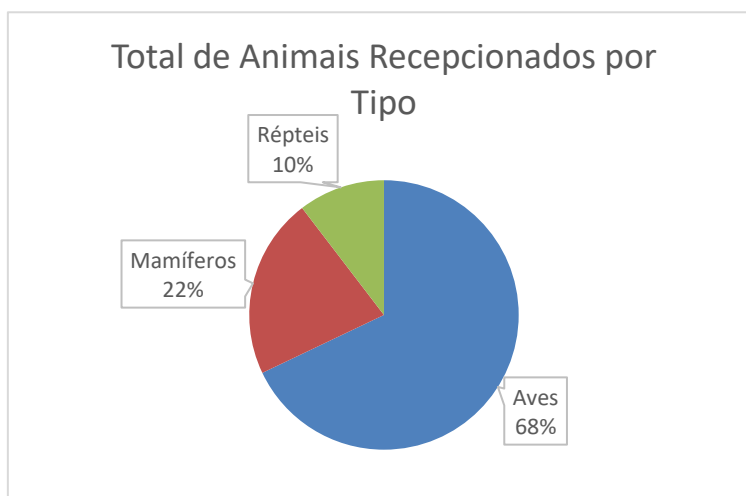
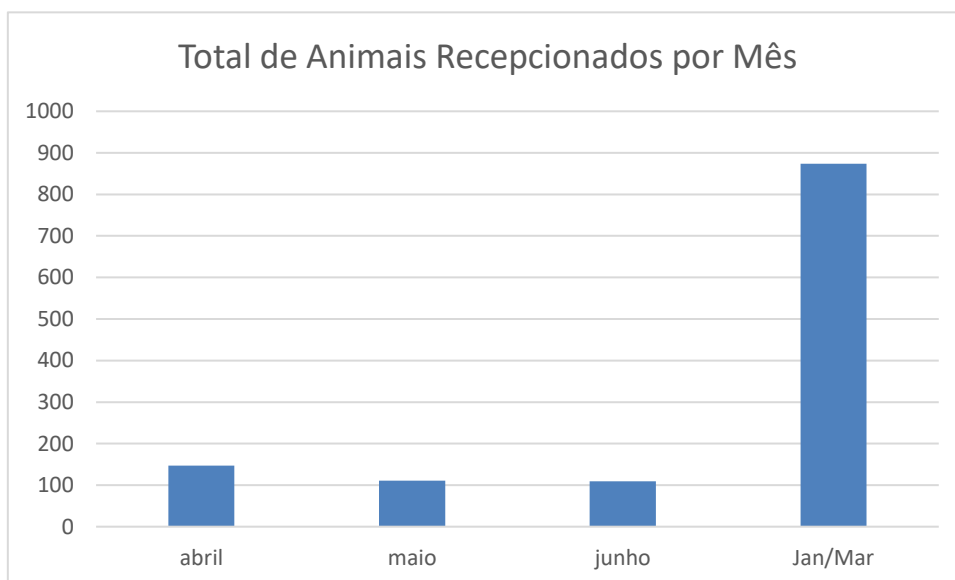
AUTENTICAÇÃO	
Autenticação: 1714729.4272375.2413416/2024	

SIGAM - Sistema Integrado de Gestão Ambiental - Emitido em 18/11/2024

Pag. 1/2

• Dados Cetas Jan-Jun de 2025:

mês	tipo	total	mês	Total Recepcionados
Jan/Mar	Aves	601	abril	147
Jan/Mar	Mamíferos	210	maio	111
Jan/Mar	Répteis	63	junho	109
abril	Aves	62	Jan/Mar	874
abril	Mamíferos	23		
abril	Répteis	62	tipo	Total Recepcionados
maio	Aves	93	Aves	843
maio	Mamíferos	16	Mamíferos	269
maio	Répteis	2	Répteis	129
junho	Aves	87		
junho	Mamíferos	20		
junho	Répteis	2		



- LEI Nº 2.588, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO, DEFESA E CONTROLE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E SILVESTRES NO MUNICÍPIO DE BARUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 2.753, DE 14 DE ABRIL DE 2020 - DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO, A CAPTURA, O TRANSPORTE, A GUARDA E O MANEJO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, DOMESTICADOS, SILVESTRES NATIVOS, MIGRATÓRIOS E EXÓTICOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE DE BARUERI SEMA ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL.
- Informativo Técnico nº. 050/2025 SEMA/DTPA
- Imagens do CETAS:



4.6.24. Tarefa BIO5: Nota obtida: 1 ponto / nota máxima: 1 ponto

- Executa iniciativas que visam à restauração ecológica, priorizando projetos cadastrados no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE)?

Documentos apresentados:

- SARE:

18/03/2025, 12:14 SIGAM - Resumo Completo do SARE - SEML

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

SARE - Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica

Resumo Completo do Projeto de Restauração

Dados do Projeto de Restauração Ecológica

Número SARE: 49778
 Data do cadastro: 18/03/2025
 Nome do Projeto: PRAD REFERENTE À OBRA DA CONSTRUÇÃO DO ITB PROFESSOR HUNTER JOSÉ
 Motivação: Projeto voluntário
 Situação: Cadastrado
 Status do Monitoramento: Não se aplica
 Data de entrada na situação atual: 18/03/2025
 Área total em restauração: 0,2842 ha

Dados do Imóvel

Número do Imóvel: 35057080409878
 Propriedade: ITB PROFESSOR HUNTER JOSÉ
 Município: BARUERI
 Área da propriedade: 6,76 ha
 Módulos fiscais: 0,97

Proprietários

CPF / CNPJ	Nome	Telefone	E-mail
CNPJ: 46523015000135	MUNICIPIO DE BARUERI	41991500	sema@barueri.sp.gov.br

Compromissários

CPF / CNPJ	Nome	Telefone	E-mail
CPF: 28172294875	IVAN VANDERLEY SILVA	41991500	sema.ivan@barueri.sp.gov.br

Responsável pelo projeto (restaurador)

CPF / CNPJ	Nome	Telefone	E-mail
CPF: 28172294875	IVAN VANDERLEY SILVA	41991500	sema.ivan@barueri.sp.gov.br
CPF: 10394725670	LUCAS DE SIQUEIRA CARDINELLI	914949403	lucasscardinelli@hotmail.com

Responsável pela Assinatura do Termo de Compromisso

CPF / CNPJ	Nome	Cargo/Funcao	Telefone	E-mail
CPF: 28172294875	IVAN VANDERLEY SILVA	Compromissário	41991500	sema.ivan@barueri.sp.gov.br

Anexos:

03 Portaria de Nomeação 0042_Ivan Vanderley Silva.pdf
 03 Portaria de Nomeação 0042_Ivan Vanderley Silva.pdf

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/SARE/ResumoCompleto.aspx?IdPagina=14169>

18/03/2025, 12:14 SIGAM - Resumo Completo do SARE - SEML

MAPA DO PROJETO DE RESTAURAÇÃO

-23.53457703 -46.8785452

Dados cartográficos ©2025 Google 50 m

Legenda:

Informações do Imóvel:

- Propriedade
- Outras APPs
- Declividade entre 25° e 45°
- APP derivada de Corpo d'água
- Reserva Legal
- Apps Unificadas

Áreas - Restauração:

- APP Hídrica - Área de Preservação Permanente decorrente de Curso d'água - AREA 3

Sumário das áreas:

Número da área	Nome da área	Tipo de Vegetação	Tipo de Área	Metodologia	Área em restauração (ha)
1	AREA 3	Florestas	APP Hídrica - Área de Preservação Permanente decorrente de Corpo d'água	Plantio de espécies nativas conjugado com a condução da regeneração natural de espécies nativas	0,2842

Restauração em Vegetação Nativa:

Tipo da Área	Restauração em área desprovida de vegetação nativa (ha)	Restauração em fragmento de vegetação nativa (ha)	Total (ha)
APP Hídrica - Área de Preservação Permanente decorrente de Corpo d'água	0,2842	0,0000	0,2842
Total (ha)	0,2842	0,0000	0,2842

CRONOGRAMA

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/SARE/ResumoCompleto.aspx?IdPagina=14169>

18/03/2025, 12:14 SIGAM - Resumo Completo do SARE - SEML

Cronograma geral das ações

Áreas	Nome da área	Tipo de área	Início	Fim	Ações
1	AREA 3	APP Hídrica - Área de Preservação Permanente decorrente de Corpo d'água	18/03/2025	22/04/2025	Preparo do Solo Práticas de Conservação do Solo Cercamento ou Manutenção de Cercamento Existente Construção e/ou Manutenção de Aceiro Retirada de edificações e estruturas em APP
1	AREA 3	APP Hídrica - Área de Preservação Permanente decorrente de Corpo d'água	28/04/2025	01/05/2028	Coronamento de Regenerantes Coronamento de Mudas Plantadas Controle de Formigas Cortadeiras Irrigação Práticas de Conservação do Solo Plantio de mudas de espécies nativas regionais Abertura de covas Adubação Replanteio de mudas Controle e/ou retirada de árvores exóticas com potencial de invasão Controle e/ou retirada de capins exóticos com potencial de invasão Controle e/ou retirada de capins exóticos sem potencial de invasão

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/SARE/ResumoCompleto.aspx?IdPagina=14169>

18/03/2025, 12:14 SIGAM - Resumo Completo do SARE - SEML

AREA 3

Número da Área: 1
 Tipo de Área: APP Hídrica - Área de Preservação Permanente decorrente de Corpo d'água
 Bioma: Mata Atlântica
 Tipo de Vegetação: Florestas
 Metodologia: Plantio de espécies nativas conjugado com a condução da regeneração natural de espécies nativas
 Área em restauração: 0,2842 ha

Mapa da Área AREA 3:

-23.53457703 -46.8785452

Dados cartográficos ©2025 Google 50 m

Legenda:

Informações do Imóvel:

- Propriedade

Áreas - Restauração:

- APP Hídrica - Área de Preservação Permanente decorrente de Curso d'água - AREA 3

Ponto de referência de um polígono da(s) área(s) em restauração

Polígono	Coordenadas
1	-46.8771258751993 -23.535523930499

Diagnóstico da área:

Item	Diagnóstico

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/SARE/ResumoCompleto.aspx?IdPagina=14169>

18/03/2025, 12:14 SIGAM - Resumo Completo do SARE - SEMA

Cronograma geral das ações

Áreas	Nome da área	Tipo de área	Início	Fim	Ações
1	AREA 3	APP Hídrica - Área de Preservação Permanente decorrente de Corpo d'água	18/03/2025	22/04/2025	Preparo do Solo Práticas de Conservação do Solo Cercamento ou Manutenção de Cercamento Existente Construção e/ou Manutenção de Aceiro Retirada de edificações e estruturas em APP
1	AREA 3	APP Hídrica - Área de Preservação Permanente decorrente de Corpo d'água	28/04/2025	01/05/2028	Coroamento de Regenerantes Coroamento de Mudas Plantadas Controle de Formigas Cortadeiras Irrigação Práticas de Conservação do Solo Plantio de mudas de espécies nativas regionais Abertura de covas Adubação Replântio de mudas Controle e/ou retirada de árvores exóticas com potencial de invasão Controle e/ou retirada de capins exóticos com potencial de invasão Controle e/ou retirada de capins exóticos sem potencial de invasão

18/03/2025, 12:14 SIGAM - Resumo Completo do SARE - SEMA

AREA 3

Adereço da Área: 1
 Tipo da Área: APP Hídrica - Área de Preservação Permanente decorrente de Corpo d'água
 Bioma: Mata Atlântica
 Tipo de Vegetação: Florestas
 Caracterização de Plantio de espécies nativas conjugado com a condução da regeneração natural de espécies nativas
 Área em 0,2842 ha (restituição/ha)

Hapa da área AREA 3:

Coordenadas: -23.53457703 -46.8785452

Legenda:
 Propriedade
 Áreas - Restauração:
 APP Hídrica - Área de Preservação Permanente decorrente de Curso d'água - AREA 3

Ponto de referência de um polígono da(s) área(s) em restauração

Polígono	Coordenadas
1	-46.8771258751993 -23.535523930499

Diagnóstico da área:
 Item: Diagnóstico

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/SARE/ResumoCompleto.aspx?IdPagina=14160>

18/03/2025, 12:14 SIGAM - Resumo Completo do SARE - SEMA

Condição do solo local	Solo sem sinais de erosão
Ocupação da Área	Áreas abandonadas
Espécies exóticas	Presença de espécies exóticas com potencial de invasão e espécies exóticas sem potencial de invasão
Potencial de regeneração natural	Baixo potencial de regeneração natural
Declividade da área	Entre 0 e 25 graus
Fatores de Perturbação	Mais de um fator de perturbação
Dinâmica Hídrica	Área alaga anualmente

Recomendação

Isolamento das fontes de degradação
 Para o sucesso das ações de restauração é fundamental identificar e isolar os fatores que estão causando a degradação da área objeto de restauração, como por exemplo, a presença de gado, fogo, espécies exóticas invasoras, erosão, desmatamento. Com o isolamento desses fatores, a vegetação nativa tem melhores condições para se desenvolver, aumentando a eficiência das ações de restauração e evitando gastos futuros com atividades de restauração que devem ser executadas novamente para contornar a degradação causada.

Eliminação de espécies exóticas com potencial de invasão
 Eliminação de espécies exóticas com potencial de invasão, sejam elas herbáceas, arbustivas ou arbóreas. O controle ou retirada de exóticas arbóreas deverá preferir o uso de técnicas de baixo impacto e boas práticas de conservação, de modo a proteger os regenerantes existentes no local. Atenção: em APPs com declividade maior que 25 graus, é necessário solicitar autorização da Cetesb para a retirada de árvores.

Condição de Regeneração Natural conjugada ou não com plantio de espécies nativas
 Condição de Regeneração Natural conjugada ou não com plantio de espécies nativas: É indicada para restauração das áreas com menor grau de perturbação, nas quais os processos ecológicos ainda estão atuantes e se observa um elevado potencial de auto-recuperação. Alguns bons indicativos dessa condição são: a presença de banco de sementes e de indivíduos jovens de plantas nos remanescentes florestais localizados no entorno da área; a possibilidade da chegada de sementes na área a ser restaurada (chuva de sementes), provenientes dos remanescentes florestais; e a presença de indivíduos vegetais regenerantes e de rebrotas na área a ser restaurada. Nucleação: Consiste na formação de pequenos habitats (núcleos) que estimulam a colonização e a interação de novas espécies da fauna e flora. Transposição de solo, construção de poteiros e plantio de ilhas de diversidades são alguns dos exemplos de técnicas nucleadoras, que podem ser adotadas em áreas onde o potencial de auto-recuperação é baixo, para iniciar o processo de regeneração, ou em áreas onde o potencial de auto-recuperação é alto, para acelerar a regeneração.

Plantio de Espécies Nativas - Adensamento
 Plantio de Espécies Nativas - Adensamento: Prática utilizada quando é constatada a ocorrência de espécies nativas que não conseguem recobrir o solo nem garantir o processo de regeneração natural. Nesses casos, deve-se preencher os espaços entre os indivíduos remanescentes com plantas de espécies de preenchimento.

Plantio de Espécies Nativas - Enriquecimento
 Plantio de Espécies Nativas - Enriquecimento: Essa técnica consiste em reintroduzir, no sub-bosque de remanescentes florestais perturbados e com baixa riqueza florística, espécies de grupos sucessionais distintos para aumentar os índices de diversidade.

Ações de restauração declaradas:

Metodologia de Restauração	Ações de restauração	Observações
Plantio de espécies nativas conjugado com a condução da regeneração natural de espécies nativas	Coroamento de Regenerantes Coroamento de Mudas Plantadas Controle de Formigas Cortadeiras Irrigação Práticas de Conservação do Solo Plantio de mudas de espécies nativas regionais Abertura de covas Adubação Replântio de mudas Controle e/ou retirada de árvores exóticas com potencial de invasão Controle e/ou retirada de capins exóticos com potencial de invasão	

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/SARE/ResumoCompleto.aspx?IdPagina=14160>

18/03/2025, 12:14 SIGAM - Resumo Completo do SARE - SEMA

Plantio de espécies nativas conjugado com a condução da regeneração natural de espécies nativas	Controle e/ou retirada de capins exóticos sem potencial de invasão	
	Preparo do Solo Práticas de Conservação do Solo Cercamento ou Manutenção de Cercamento Existente Construção e/ou Manutenção de Aceiro Retirada de edificações e estruturas em APP	

Ações corretivas declaradas:
 Nenhuma Ação de Correção Informada.

Anexos:

Nome do Arquivo	Tipo de Anexo	Data
PROJETO_COMPENSACAO_LUCAS.pdf	Detalhamento do cronograma de ações informado na aba "Ações Restauração"	18/03/2025

Monitoramentos:
 A tabela abaixo informa cada etapa de monitoramento e sua respectiva data limite para que os valores sejam informados.

Monitoramento	Prazo
1º Monitoramento (2 Anos)	
2º Monitoramento (3 Anos)	
3º Monitoramento (4 Anos)	
4º Monitoramento (5 Anos)	
5º Monitoramento (6 Anos)	
6º Monitoramento (8 Anos)	
7º Monitoramento (10 Anos)	
8º Monitoramento (12 Anos)	
9º Monitoramento (14 Anos)	
10º Monitoramento (15 Anos)	
11º Monitoramento (16 Anos)	
12º Monitoramento (18 Anos)	
13º Monitoramento (20 Anos)	

Detalhamento do Monitoramentos:
 Nenhum Monitoramento Informado

Indicadores Declarados:
 Nenhum indicador informado.

Por se tratar de um projeto voluntário de restauração ecológica, não são aplicáveis sanções administrativas decorrentes de irregularidades apontadas no monitoramento, independentemente da "Situação" do projeto no SARE.

Declarações:
 O Responsável pelo projeto declara:
 - Que todas as informações prestadas são verdadeiras
 - Que o projeto proposto não está vinculado a nenhuma exigência relacionada a demanda judicial, auto de infração ambiental ou exigência da CETESB.
 - Que está ciente que o órgão ambiental competente pode solicitar complementações e/ou realizar vistorias a qualquer tempo.

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/SARE/ResumoCompleto.aspx?IdPagina=14160>

4.6.25. Tarefa BIO6: Nota obtida: 01 ponto / nota máxima: 01 ponto

- Realiza iniciativas de apoio à produção agroecológica local?

Documentos apresentados:

- A Secretaria de Suprimentos, em cumprimento à Lei Federal nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, à Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021 e à Lei Federal nº 14.133/21, Lei 14.660/2023, bem como Decreto Municipal n.º 9.787 e subseqüentes alterações, torna público a realização da CHAMADA PÚBLICA SUPRI/Nº 006/2024.

Objetivo: A presente Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

- E-mail com os dados do Eng. Agrônomo:

18/07/2025, 16:27 Zimbra

Zimbra **sema.guilherme@barueri.sp.gov.br**

Re: Relatório Horta da Gente

De : SADS Gabinete 01 <sads.gabinete01@barueri.sp.gov.br> sex., 18 de jul. de 2025 14:29
Assunto : Re: Relatório Horta da Gente
Para : sema vinicius <sema.vinicius@barueri.sp.gov.br>
Cc : Guilherme Librete <sema.guilherme@barueri.sp.gov.br>, sema edsonsilva <sema.edsonsilva@barueri.sp.gov.br>

Boa tarde Vinicius

Conforme solicitado,

a coordenadora geral da Horta da Gente é: Walquiria Santos Arruda Ansaloni,
e a engenheira agrônoma da Horta é: Mirian Santos Silva - Crea: 5069733654

Att

Susana Siqueira

De : "SADS Gabinete 01" <sads.gabinete01@barueri.sp.gov.br>
Para : "sema vinicius" <sema.vinicius@barueri.sp.gov.br>
Cc : "Guilherme Librete" <sema.guilherme@barueri.sp.gov.br>, "sema edsonsilva" <sema.edsonsilva@barueri.sp.gov.br>
Enviadas : Sexta-feira, 18 de julho de 2025 11:17:38
Assunto : Re: Relatório Horta da Gente

Bom dia

Segue relatório editado.

Att.

Susana Siqueira

De : "sema vinicius" <sema.vinicius@barueri.sp.gov.br>
Para : "SADS Gabinete 01" <sads.gabinete01@barueri.sp.gov.br>
Cc : "Guilherme Librete" <sema.guilherme@barueri.sp.gov.br>, "sema edsonsilva" <sema.edsonsilva@barueri.sp.gov.br>
Enviadas : Quinta-feira, 17 de julho de 2025 8:57:30
Assunto : Fwd: Relatório Horta da Gente

Bom dia, Sr. Valquíria.
Espero que você esteja bem.
Reenviei recentemente o relatório da Horta da Gente e gostaria de solicitar seu retorno sobre o documento, para a finalização da tarefa do PMVA.

https://webmail.barueri.sp.gov.br/h/printmessage?id=12671&tz=America/Sao_Paulo 1/2



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP

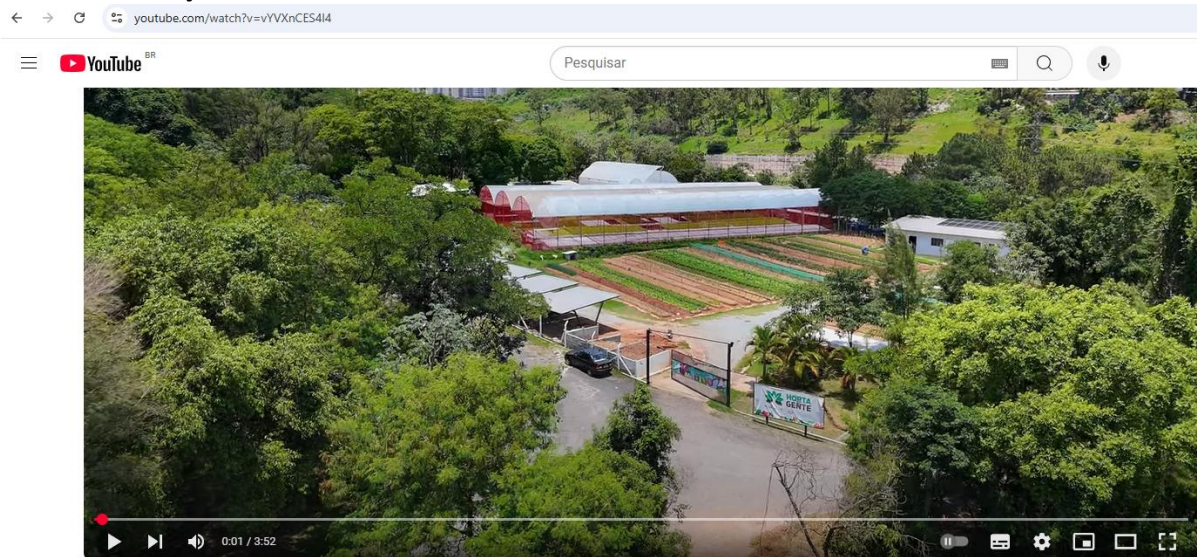


sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

- INFOTEC_SEMA_DTPA_2025_048 - PMVA - Diretiva 7 - Produção agroecológica local
- Plano de ação 2024 CAE
- Relatório: Projeto Renascer – Agricultura Urbana – 2024/2025.
- Publicação Horta da Gente:



Horta da Gente: Hidroponia e Sustentabilidade em Barueri!



Prefeitura de Barueri Oficial
6,31 mil inscritos

Inscrição

Gostei

Compartilhar

Download

Salvar

...

2.569 visualizações 14 de nov. de 2024 #Hidroponia #Comunidade #HortaDaGente

Horta da Gente: Hidroponia e Sustentabilidade em Barueri!

Já pensou no tomate como mais que um simples ingrediente? Em Barueri, ele é sinônimo de tecnologia, saúde e sustentabilidade! Nossa cidade se transformou com o projeto de hidroponia, trazendo uma nova forma de cultivar alimentos – mais eficiente, sem solo, com muita inovação e cuidado. Em estufas modernas, crescem 127 pés de tomate que, juntos, produzem quase 500 kg ao mês, distribuídos a famílias da nossa comunidade!

E tem mais! Além da produção, o projeto Renascer oferece oportunidades para quem precisa recomeçar. Aqui, a tecnologia se une à solidariedade, plantando um futuro mais saudável para todos.

#HortaDaGente #BarueriSustentável #Hidroponia #Comunidade #Barueri #CidadeQueAcolhe #PrefeituraDeBarueri #SadsBarueri



4.6.26. Tarefa BIO7 - Nota obtida: 1,50 ponto / nota máxima: 1,5 ponto

- Realiza ações para promover a guarda responsável, controle populacional e bem-estar de cães e gatos no município?

Documentos apresentados:

- Informativo Técnico nº. 042/2025

4.8. Diretiva 8 – Arborização (AU)

- Esta Diretiva tem como característica fundamental estimular o planejamento e definição de propriedades para a arborização urbana.

4.6.27. Tarefa AU1 – Nota obtida: 03 pontos / nota máxima: 03 pontos

- Possui Plano Municipal de Arborização Urbana?

Documentos apresentados:

- PLANO DE MANEJO DA ARBORIZAÇÃO VIÁRIA 2020 – 2025

4.6.28. Tarefa AU2 – Nota obtida: 02 pontos / nota máxima: 02 pontos

- Possui legislação e/ou plano municipal que proíba o uso de espécies exóticas invasoras nas ações de arborização urbana?

Documentos apresentados:

- Informativo Técnico nº. 012/2025 SEMA/DTPA
- RESOLUÇÃO SEMA nº 01, de 23 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização Urbana de Barueri.
- PLANO DE MANEJO DA ARBORIZAÇÃO VIÁRIA 2020 – 2025



4.6.29. Tarefa AU3 – Nota obtida: 02 pontos / nota máxima: 02 pontos

- As iniciativas de arborização urbana priorizam o uso de espécies nativas?

Documentos apresentados:

- LEI Nº 2.558, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 - Esta Lei tem como objetivo promover, preservar e defender a qualidade de vida do meio ambiente urbano, instituindo normas para disciplinar o plantio, a supressão, a poda e o transplante de vegetação arbórea, existente no Município.
- RESOLUÇÃO SEMA nº 01, de 23 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização Urbana de Barueri.
- Informativo Técnico nº. 066/2025 SEMA/DTPA
- Informativo Técnico nº. 024/2025 DTPA/SEMA

4.6.30. Tarefa U4 – Nota obtida: 03 pontos / nota máxima: 03 pontos

- Possui ou realiza trabalho efetivo para o aumento do percentual da cobertura vegetal no perímetro urbano?

Documentos apresentados:

- Informativo Técnico nº. 024/2025 DTPA/SEMA
- Publicação em diário oficial do município:



4.9. Diretiva 9 – Recursos Hídricos (RH)

- A diretiva 9 tem como objetivo fundamental fomentar a manutenção e restauração de Áreas de Preservação Permanente (APP) hídricas.

4.6.31. Tarefa RH1 – Nota obtida: 02 pontos / nota máxima: 02 pontos

- Possui Plano/Programa para a despoluição de córregos ou Plano/PROGRAMA DE Conservação/Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs)?

Documentos apresentados:

- CAMPANHA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARUERI
- Regularização Fundiária
- Ofício nº 1389/2024 SEMA/DTQA
- Termo de Adesão - Rios Vivos 2023-2024 -Rio Cotia
- PLANO DE TRABALHO MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARUERI – SP
- PROGRAMA MUNICIPAL DE DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGO

4.6.32. Tarefa RH2 – Nota obtida: 02 pontos / nota máxima: 02 pontos

- Realizou no mínimo uma ação prevista no Plano/Programa para a despoluição de córregos ou Plano/Programa de Conservação/Restauração de áreas de Preservação Permanente (APPs)?

Documentos apresentados:

- AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - DQA Nº. 010/25 - 1ª Via PMB – 040491/2025 - Descrição da Infração: Deixar de providenciar a supressão de efluentes (esgoto doméstico), infringindo aos preceitos de saneamento e por não atender as premissas sanitárias ambientais, de acordo com a notificação emitida em 10/02/2025, publicada no Jornal oficial. (De acordo com a Lei 1892, de novembro de 2009, Artigo 2º, parágrafo 1º e 4º) (Valor da Multa – 25 UFIB'S)
- FICHA DE VISTORIA - RUA LORENA, 498 - ENGENHO NOVO - LANÇAMENTO IRREGULAR DE EFLUENTES
- Informativo Técnico nº. 051/2025 SEMA/DTPA



- Notificação:

Not. 014 - Lorena nº 498 - Engenho Novo



Página: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE.

NOTIFICAÇÃO 014/25/ SEMA/SANEAMENTO/DAED

IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário: Jose Alberto Babarto. CPF: 56.979.878-7
ENDEREÇO: Rua Lorena, nº498. BAIRRO: Engenho Novo
MUNICÍPIO: Barueri/SP. CEP 06416-23

DESCRIÇÃO DOS FATOS (Referente à Vistoria 026/25)

Deixar de providenciar a supressão de efluentes (esgoto doméstico), infringindo aos preceitos de saneamento e por não atender as premissas sanitárias e ambientais. De acordo com a vistoria realizada foi constatado o lançamento irregular de esgoto direcionado para galeria e a caixa de inspeção danificada.

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR

Imponho ao transgressor, nos termos da Lei Municipal nº 1892 de 2009, notificação por não cumprir as obrigações e os preceitos descritos no mesmo diploma legal. O transgressor deverá providenciar no prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, as exigências relacionadas abaixo, pois de outro modo serão aplicadas as penalidades previstas na legislação:

- 1- **Providenciar as devidas adequações no ramal predial, cessando o lançamento irregular.**
- 2- **Providenciar a correta separação das tubulações de águas pluviais (águas de chuva) e de esgoto, inclusive toda água servida de pias, tanque e máquina de lavar, pois na galeria de águas pluviais ou no leito da rua somente é permitido o lançamento de águas pluviais.**
- 3- **Apresentar cópia recente da conta de água/esgoto, caso já tenha realizado a interligação na rede; ou:**
- 4- **Solicitar à Sabesp interligação do seu esgoto doméstico à rede coletora pública, caso ainda não tenha realizado, inclusive toda água servida de pias, tanque e máquina de lavar, pois na galeria de águas pluviais ou no leito da rua somente é permitido o lançamento de águas pluviais.**

Ficando, o notificado, responsável por qualquer problema que venha causar a terceiros ou ao meio ambiente quando da execução do serviço.

IMPORTANTE: Fica V.Sa. Notificado (a) a comparecer ou telefonar para a Secretaria do Meio Ambiente, de segunda a sexta feira das 08h às 17h, quando realizada as adequações necessárias, para o devido registro e encerramento do Processo em epígrafe. Caso não haja um contato, a **SEMA** entenderá que as adequações não foram realizadas, continuando os prazos do Processo (**60 dias**) correndo normalmente, **podendo assim, ser emitido um auto de infração ambiental com base no artigo 4º.** O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará a imposição da multa no valor correspondente a **25 UFIB's, aplicada em dobro, no caso de reincidência.**

Ao(s) 26 dias(s) de fevereiro de 2025.

Clência do Transgressor:

Nome: _____ RG: _____
Assinatura: _____ Telefone: _____ Data: ____/____/____

Avenida Henriqueta Mendes Guerra nº 1.124 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-1500
CEP: 06401-160 - sema.adriano@barueri.sp.gov.br



Assinaturas do documento

"Not. 014 - Lorena nº 498 - Engenho Novo"



Código para verificação: **OCMHNMKI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADRIANO LINS DE ARAUJO** (CPF: ***.172.638-**) em 26/02/2025 às 09:38:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/06/2022 - 15:20:28 e válido até 22/06/2122 - 15:20:28.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/latendimento/confirrenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 040491/2025** e o código **OCMHNMKI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

4.6.33. Tarefa RH3 – Nota obtida: 02 pontos / nota máxima: 02 pontos

- Executa ação de controle de erosão ou de assoreamento de curso d'água?

Documentos apresentados:

- Ofício nº 1389/2024 SEMA/DTQA
- Plano de Concepção
- Termo de Adesão - Rios Vivos 2023-2024 -Rio Cotia
- Informativo Técnico nº. 052/2025 SEMA/DTPA

4.6.34. Tarefa RH4 – Nota obtida: 02 pontos / nota máxima: 02 pontos

- Realiza ações de incentivo ou cadastramento de áreas do município no banco de áreas do “Programa Nascentes” ou programas municipais para fins de restauração ecológica de nascentes?

Documentos apresentados:

- E-mail, contendo o levantamento das nascentes:

18/07/2025, 14:47 Zimbra

Zimbra **sema.guilherme@barueri.sp.gov.br**

Fwd: PMVA - Atividade RH4 - Nascentes

De: sema lucascardinelli <sema.lucascardinelli@barueri.sp.gov.br> sex., 18 de jul. de 2025 09:44
📎 2 anexos

Assunto: Fwd: PMVA - Atividade RH4 - Nascentes

Para: sema.guilherme <sema.guilherme@barueri.sp.gov.br>

Cc: sema.nataliacosta <sema.nataliacosta@barueri.sp.gov.br>, sema.andrei <sema.andrei@barueri.sp.gov.br>, sema.gabriela <sema.gabriela@barueri.sp.gov.br>, sema.edsonsilva <sema.edsonsilva@barueri.sp.gov.br>, gabriel eng reurb barueri <gabriel.eng.reurb.barueri@gmail.com>, sema ivan <sema.ivan@barueri.sp.gov.br>

Bom dia Guilherme e demais,
Segue mapa e arquivos shapefile atualizados das nascentes, rios e corpos d'água do município de Barueri.
Conforme levantamento feito, há 28 nascentes consideradas inviáveis ou pouco funcionais devido a sua localização em área urbana consolidada e 149 nascentes consideradas viáveis ou plenamente funcionais.

De: "Guilherme Librete de Oliveira" <sema.guilherme@barueri.sp.gov.br>
Para: "sema nataliacosta" <sema.nataliacosta@barueri.sp.gov.br>, "sema.lucascardinelli" <sema.lucascardinelli@barueri.sp.gov.br>
Cc: "sema edsonsilva" <sema.edsonsilva@barueri.sp.gov.br>, "Andrei Rosental Buarque de Gusmão" <sema.andrei@barueri.sp.gov.br>, "sema.gabriela" <sema.gabriela@barueri.sp.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 14 de julho de 2025 16:35:43
Assunto: Re: PMVA - Atividade RH4 - Nascentes


Lucas, boa tarde

Consegui finalizar o levantamento das nascentes?

Preciso finalizar o relatório para o PMVA.

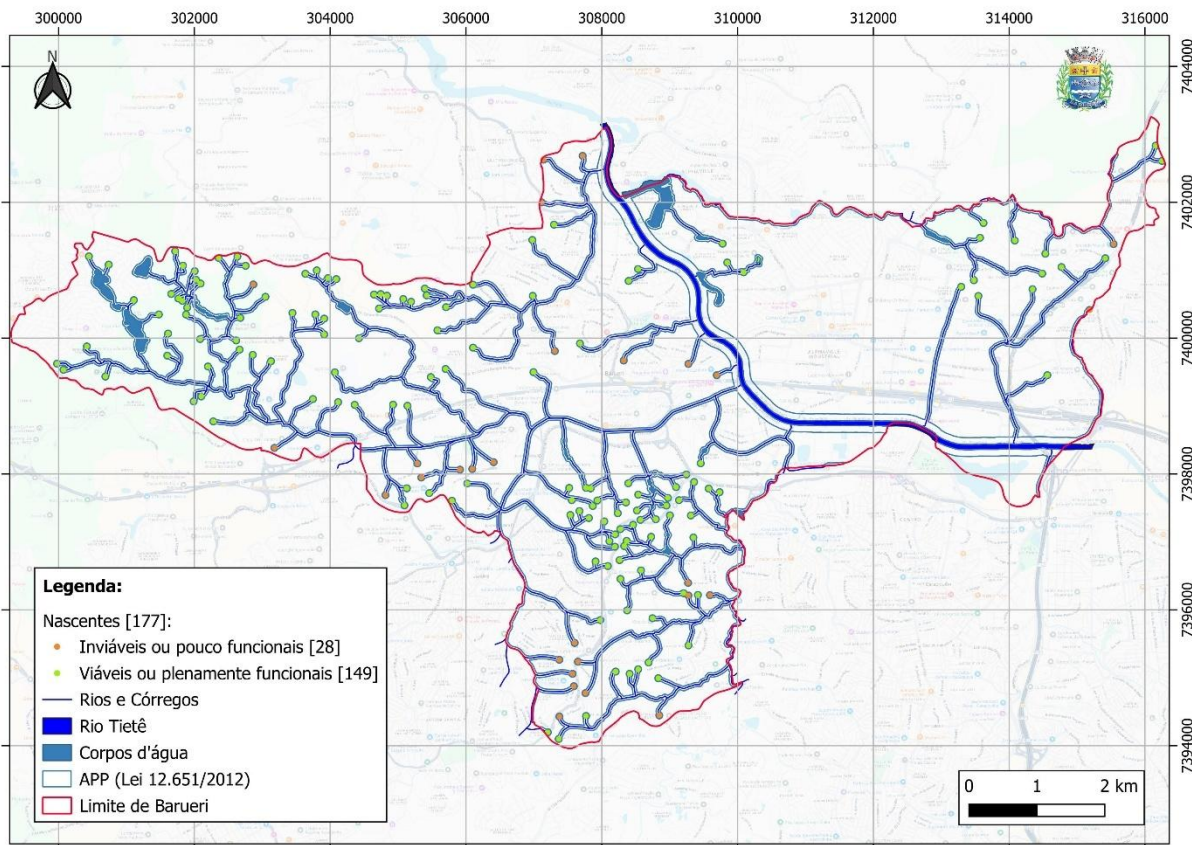
At.te,

Guilherme Librete
Engenheiro Ambiental
Departamento de Planejamento Ambiental
Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente
Av. Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Jd. São Pedro - Barueri - SP

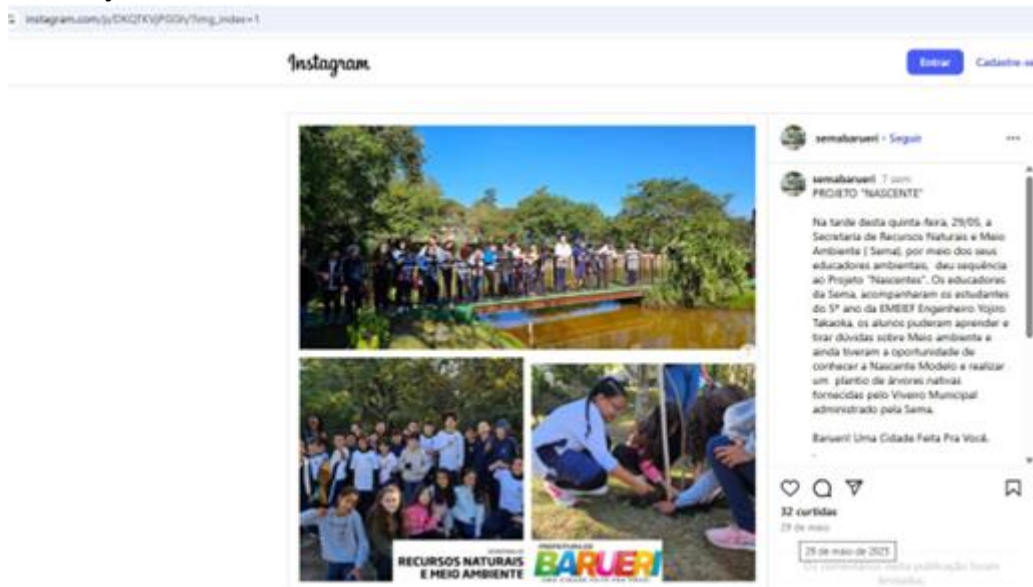

PREFEITURA DE
BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!

https://webmail.barueri.sp.gov.br/printmessage?id=1266&tz=America/Sao_Paulo 1/3

• Mapa das nascentes:



- Informativo Técnico nº. 030/2025 DTPA/SEMA
- Informativo Técnico nº. 059/2025 SEMA/DTPA
- Publicação na rede social oficial da SEMA:



4.6.35. Tarefa RH5 – Nota obtida: 01 ponto / nota máxima: 01 pontos

- Possui outorgas de captação(ões) para abastecimento público vigentes (Serviço Municipal ou Concessionaria)?

Documentos apresentados:

- Ofício H-1.987/2025 CI nº 67.491/2025
- Outorga Captação - PORTARIA DAEE N° 3077, DE 24 DE MAIO DE 2022
- PORTARIA DAEE N° 1423.DE 04 DE MARÇO DE 2021
- OFÍCIO/DPO nº5456 12015 (Autos nº 9906436 DAEE)
- Portaria/DAEE/n°4503-2017/Lançamento – Barueri

4.6.36. Tarefa RH6 – Nota obtida: 01 ponto / nota máxima: 01 ponto

- Possui ação de desassoreamento de curso d'água?

Documentos apresentados:

- Termo de Adesão - Rios Vivos

4.10. Diretiva 10 – Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)

- Esta Diretiva tem como finalidade incentivar a apropriação dos produtos do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) pelos municípios, com objetivo de subsidiarem a elaboração de políticas públicas ambientais e socioeconômicas locais e regionais.

4.6.37. Tarefa ZEE1 – Nota obtida: 06 pontos / nota máxima: 06 pontos

- Realizou alguma ação mencionada nas diretrizes aplicáveis do ZEE-SP à sua Zona Ecológico-Econômico, de acordo com o decreto nº67.430/22

Documentos apresentados:

- Informativo Técnico nº. 043/2025 SEMA/DTPA



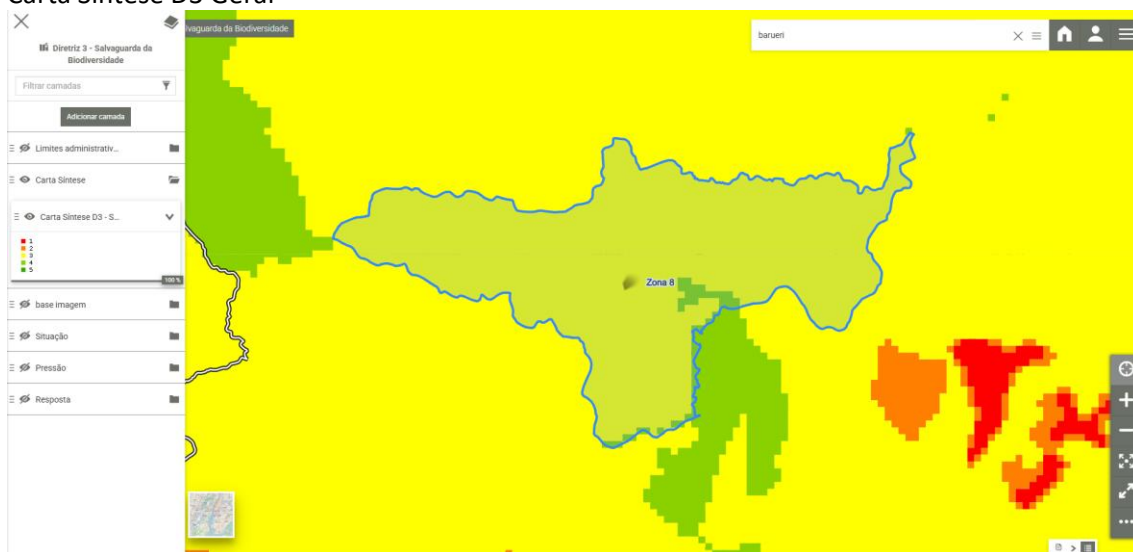
4.6.38. Tarefa ZEE2 – Nota obtida: 04 pontos / nota máxima: 04 pontos

- Realizou o exercício proposto sobre o ZEE-SP, nos termos do manual do PMVA?

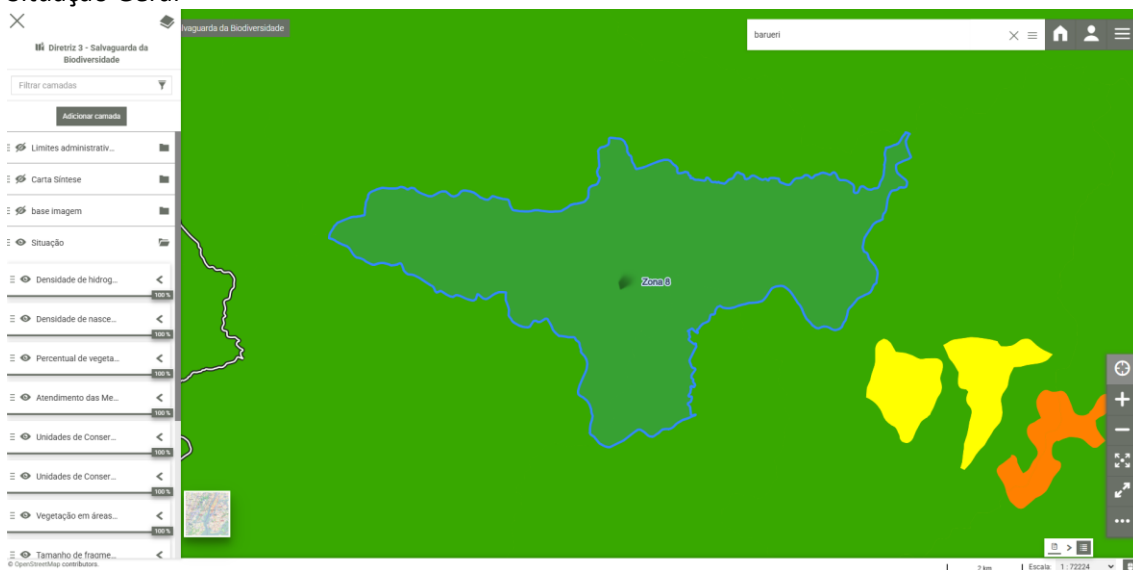
Documentos apresentados:

- Informativo Técnico nº. 041/2025 SEMA/DTPA
- Mapeamentos do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE):

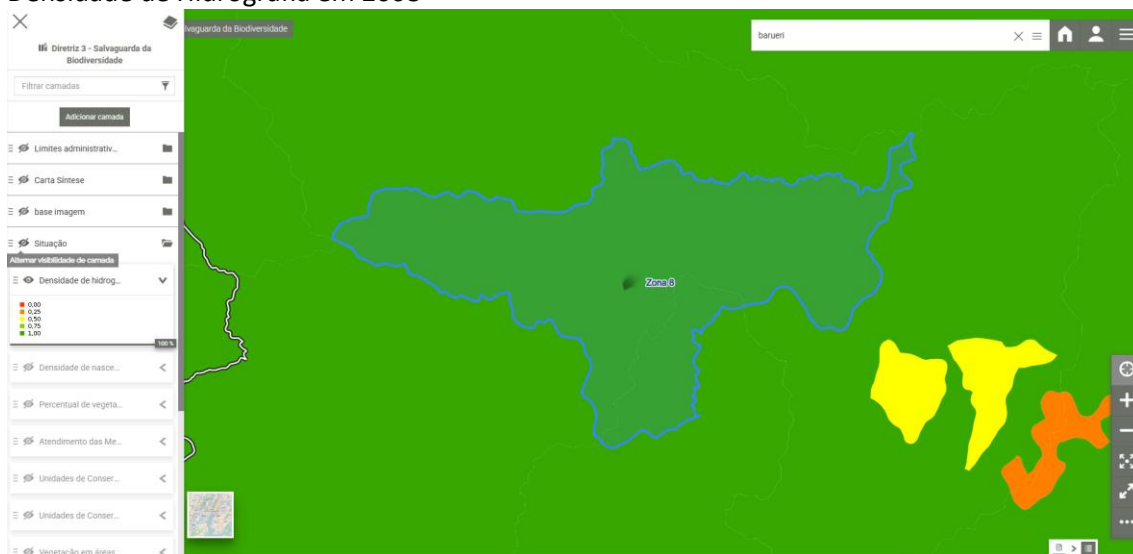
- Carta Síntese D3 Geral



- Situação Geral



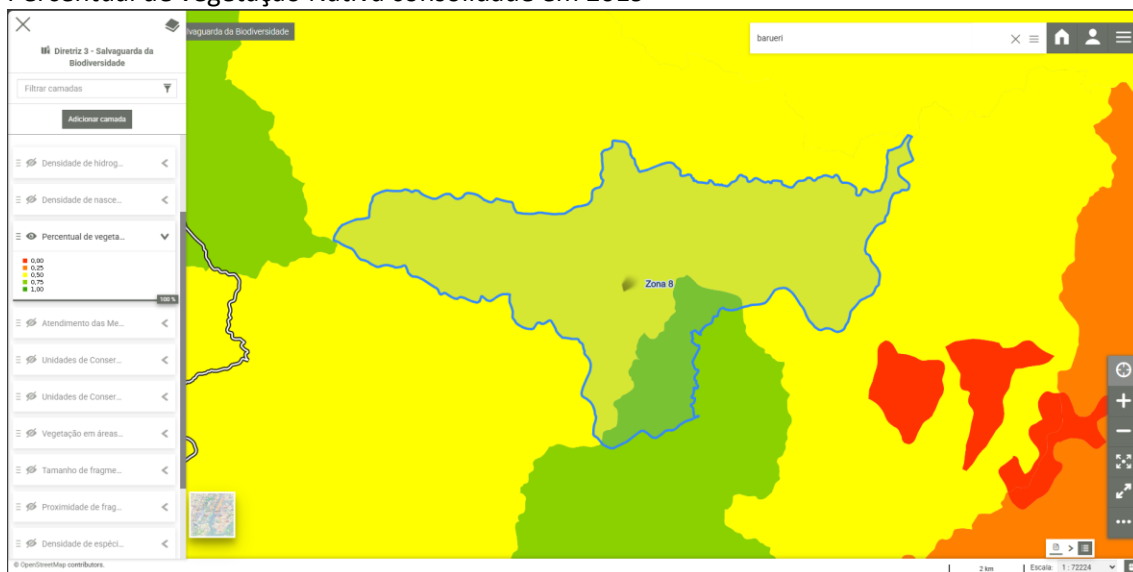
- Densidade de Hidrografia em 2008



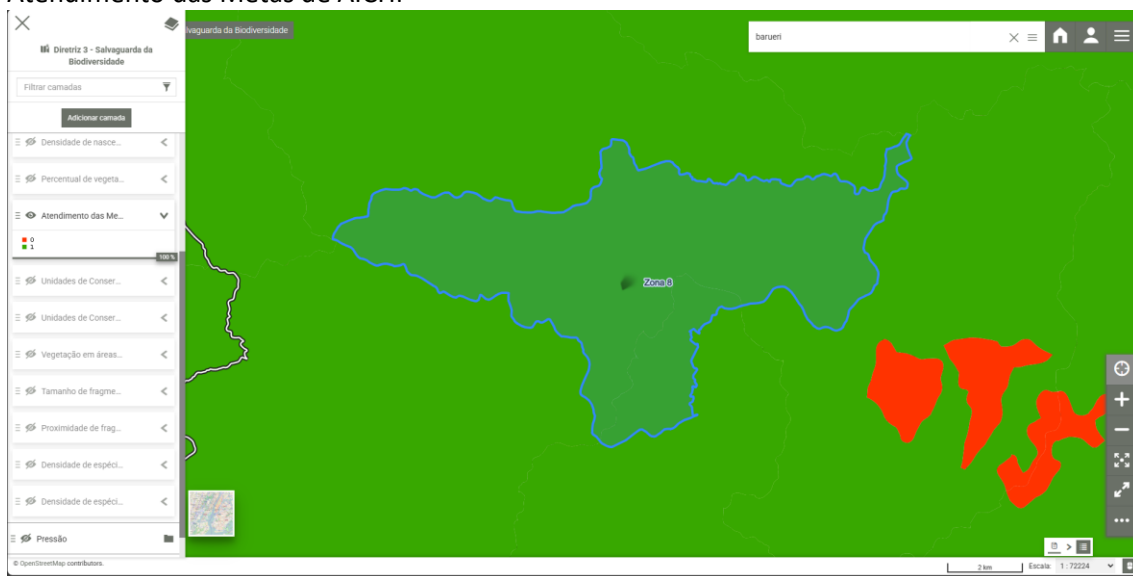
- Densidade de nascentes em 2008



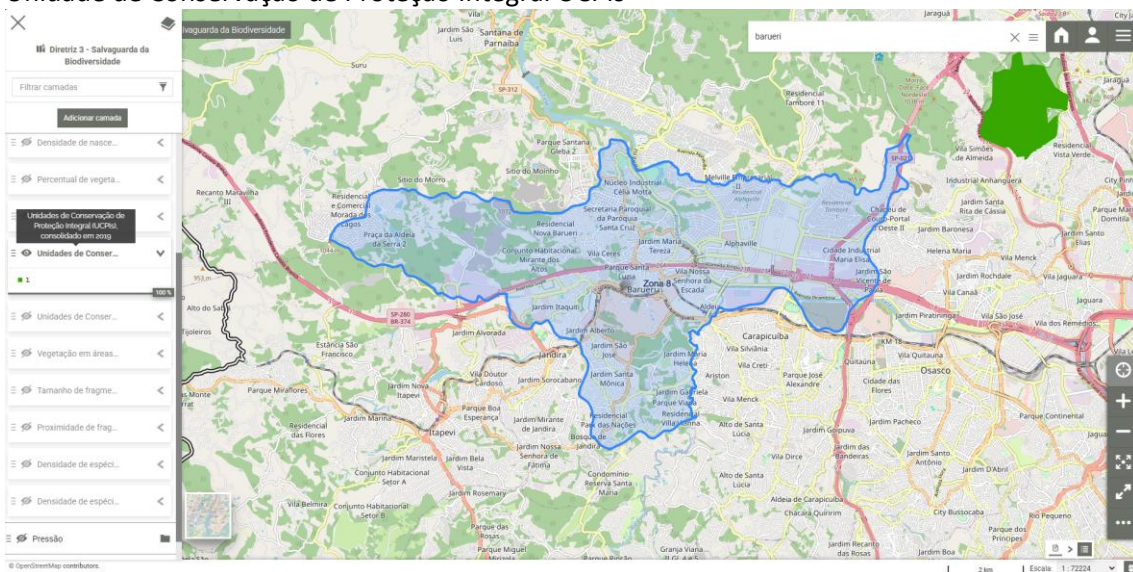
- Percentual de vegetação Nativa consolidada em 2019



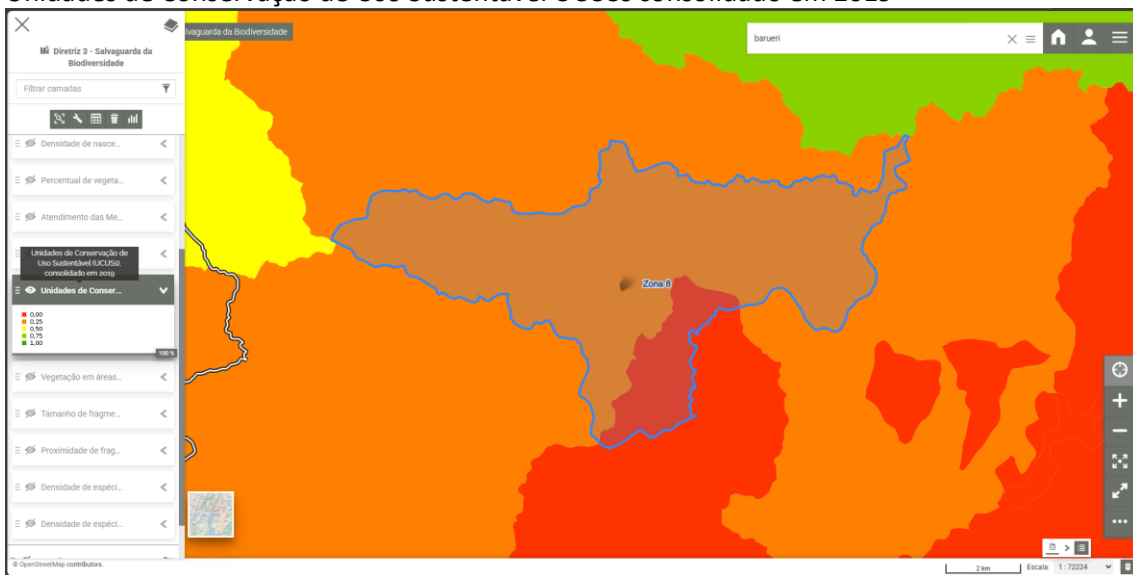
- Atendimento das Metas de AICHI



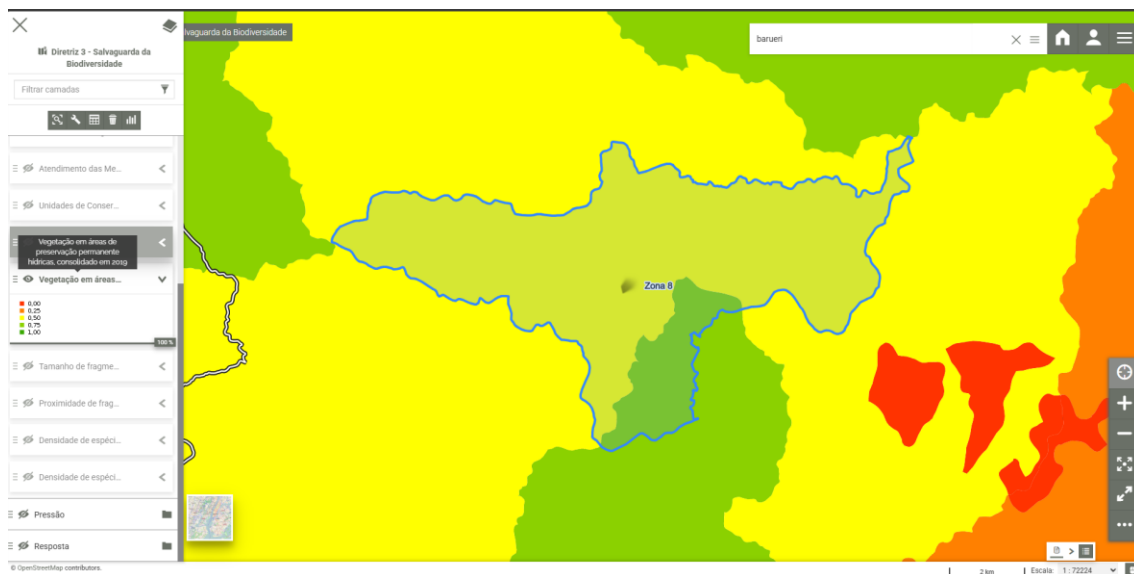
• **Unidade de Conservação de Proteção Integral UCPIs**



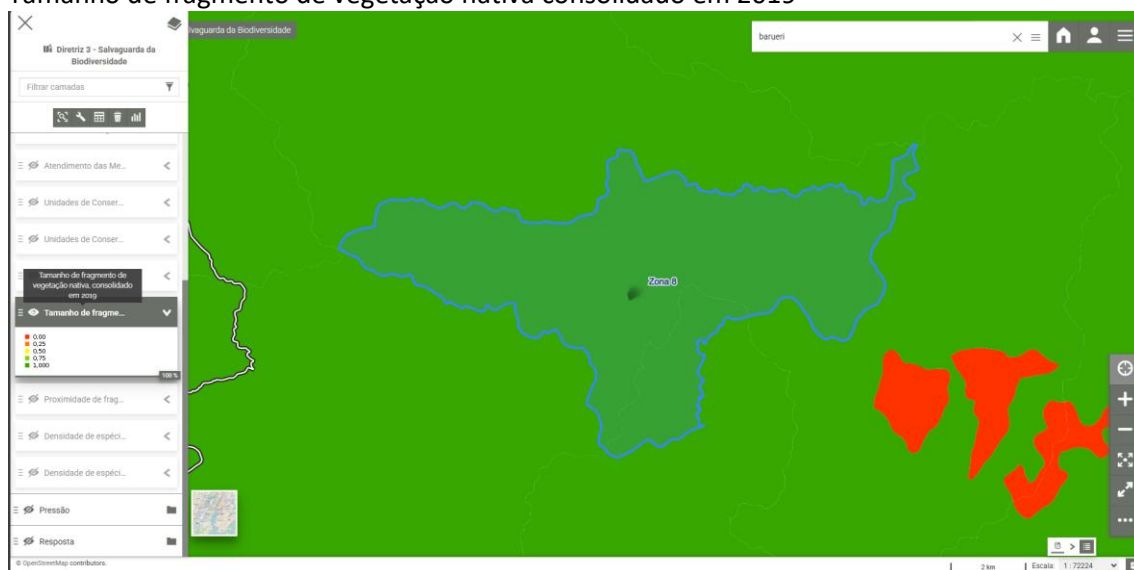
• **Unidades de Conservação de Uso Sustentável UCUSs consolidado em 2019**



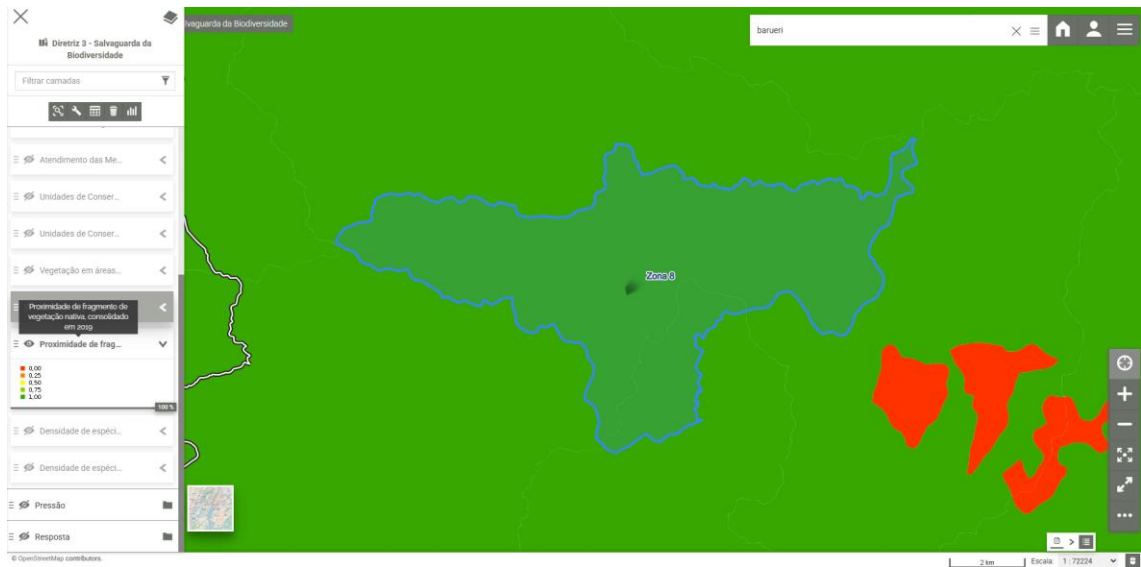
- Vegetação em áreas de preservação permanente hídricas consolidado em 2019



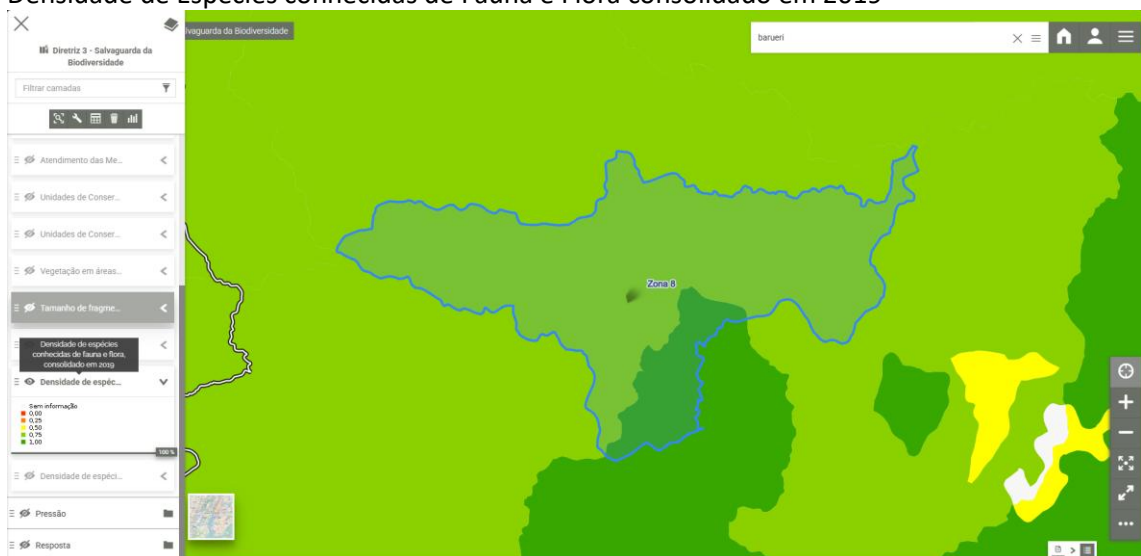
- Tamanho de fragmento de vegetação nativa consolidado em 2019



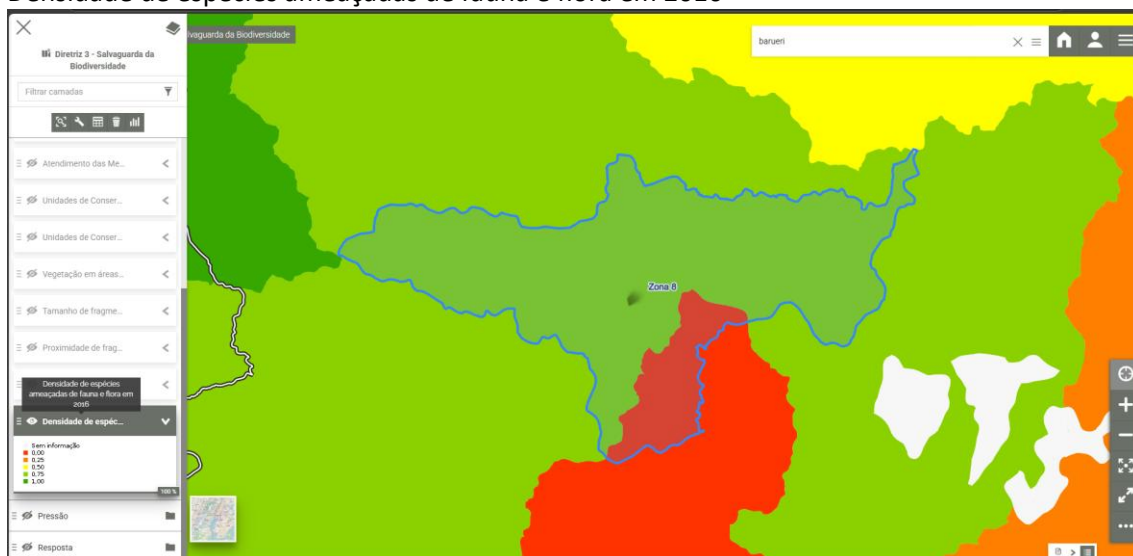
- Proximidade de fragmento de vegetação nativa consolidado em 2019



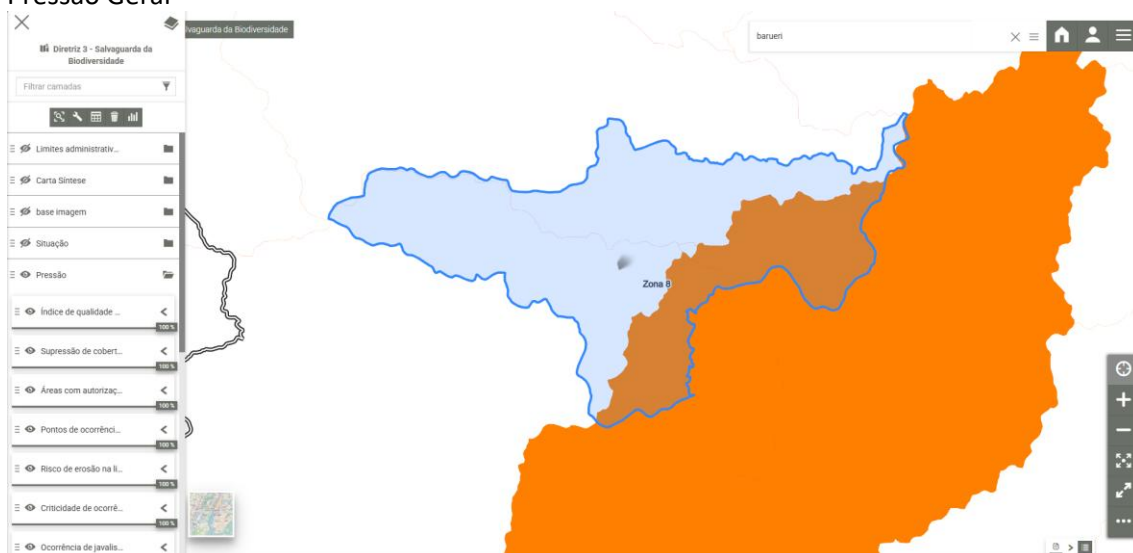
- Densidade de Espécies conhecidas de Fauna e Flora consolidado em 2019



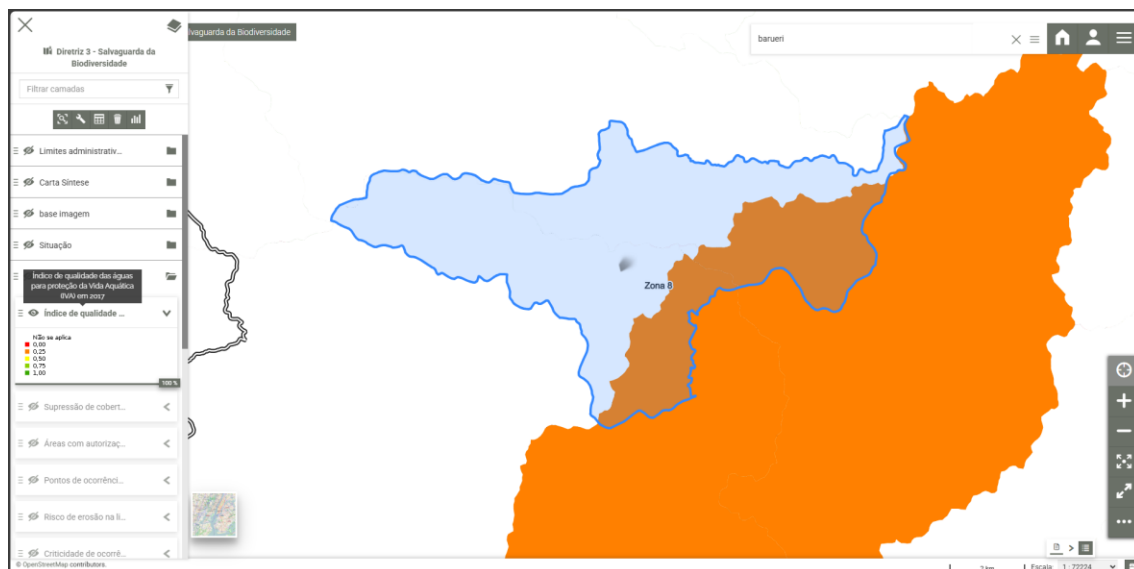
- Densidade de espécies ameaçadas de fauna e flora em 2016



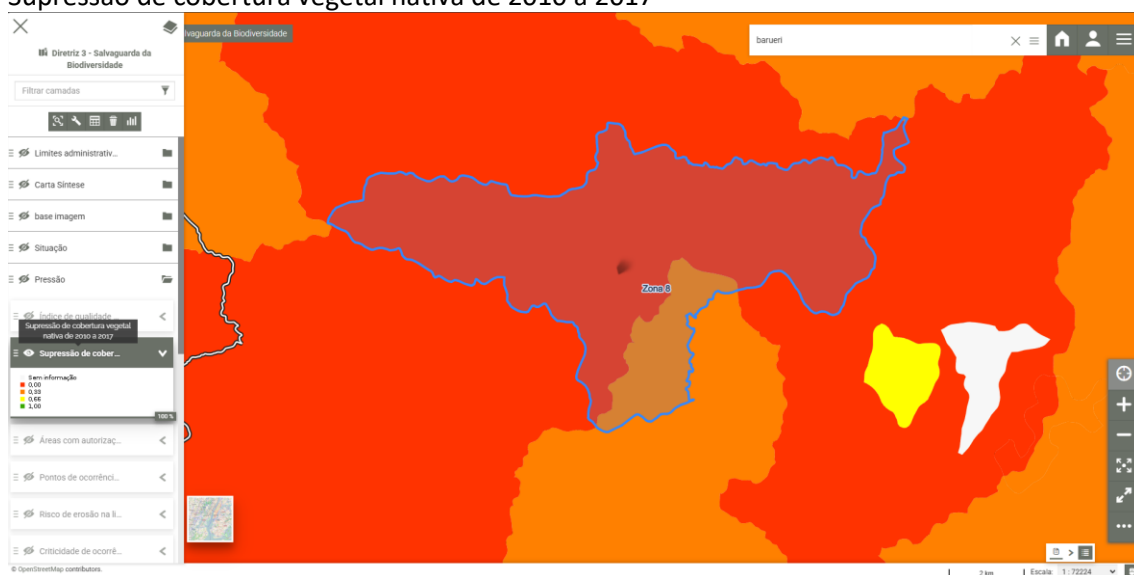
- Pressão Geral



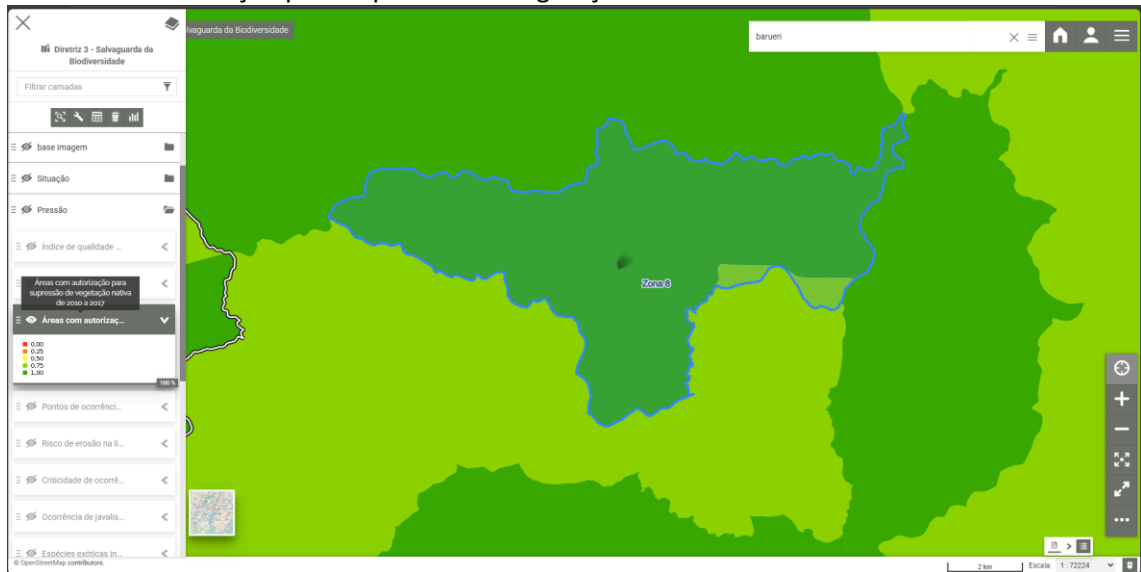
- Índice de qualidade das águas para proteção de vida aquática(IVA) em 2017



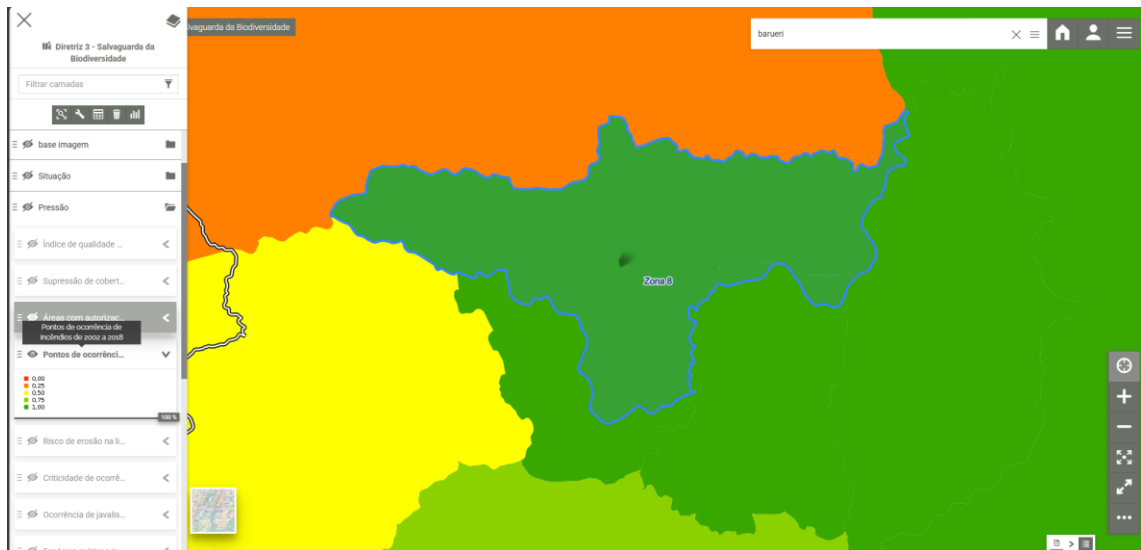
- Supressão de cobertura vegetal nativa de 2010 a 2017



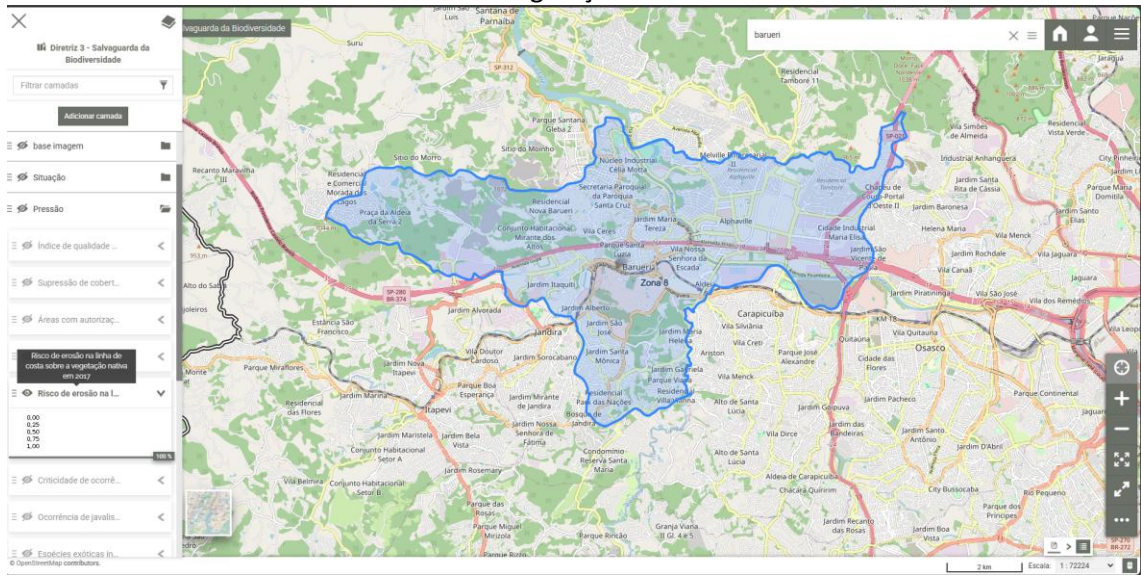
- Áreas com autorização para supressão de vegetação nativa



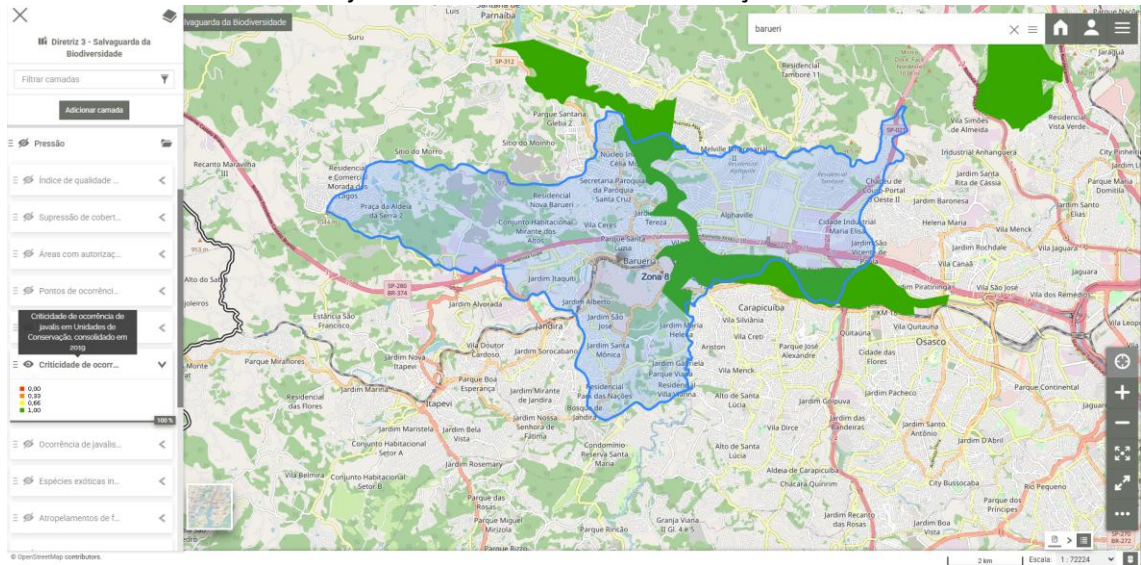
- Pontos de ocorrência de incêndios de 2002 a 2018



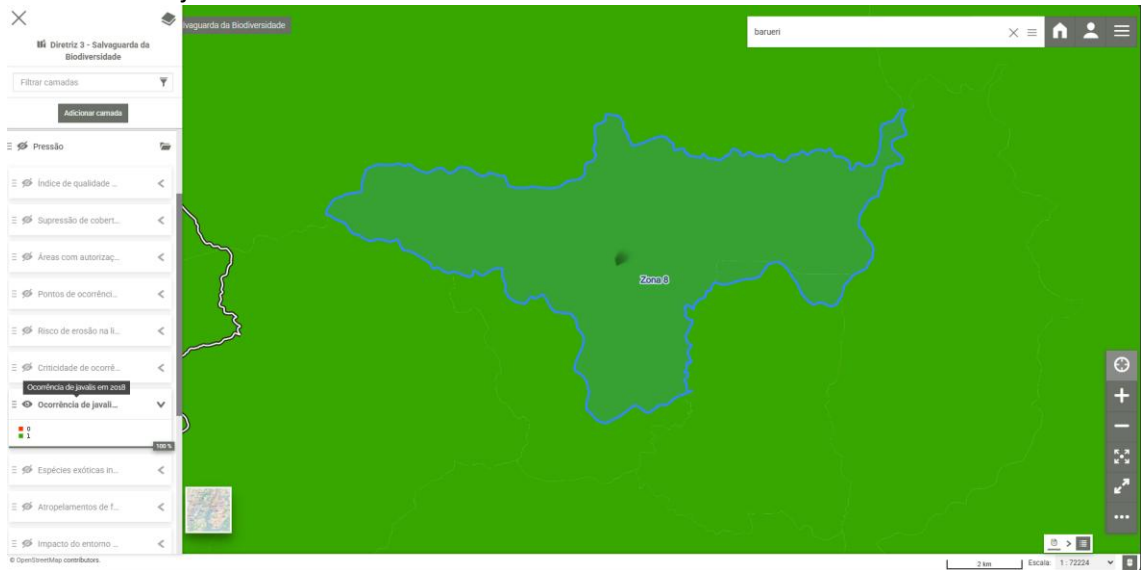
- Risco de erosão na linha de costa sobre a vegetação nativa em 2017



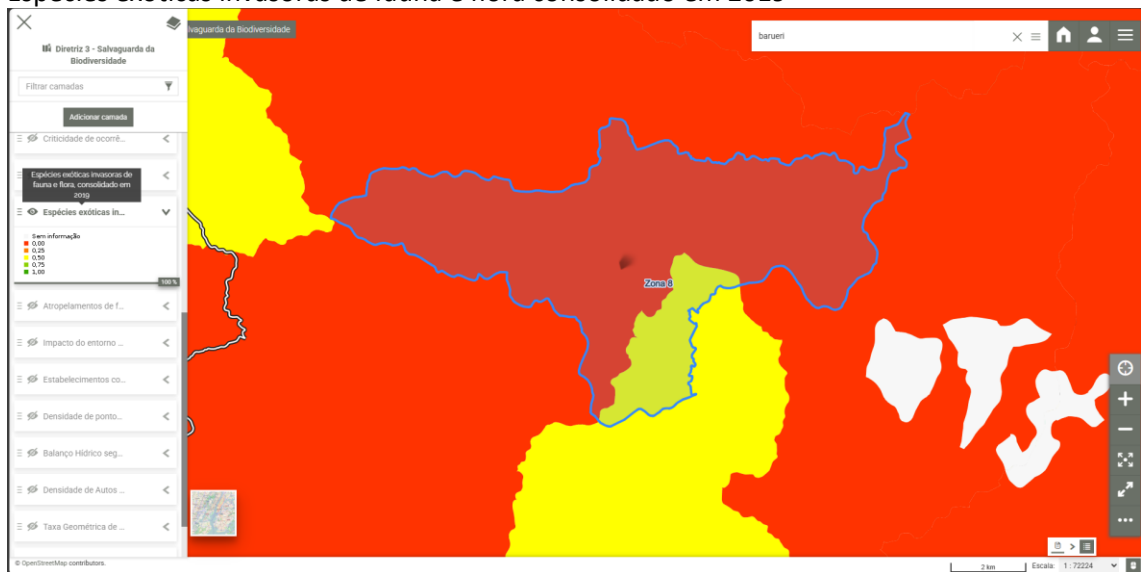
- Criticidade de ocorrência de javalis em Unidades de Conservação consolidado em 2019



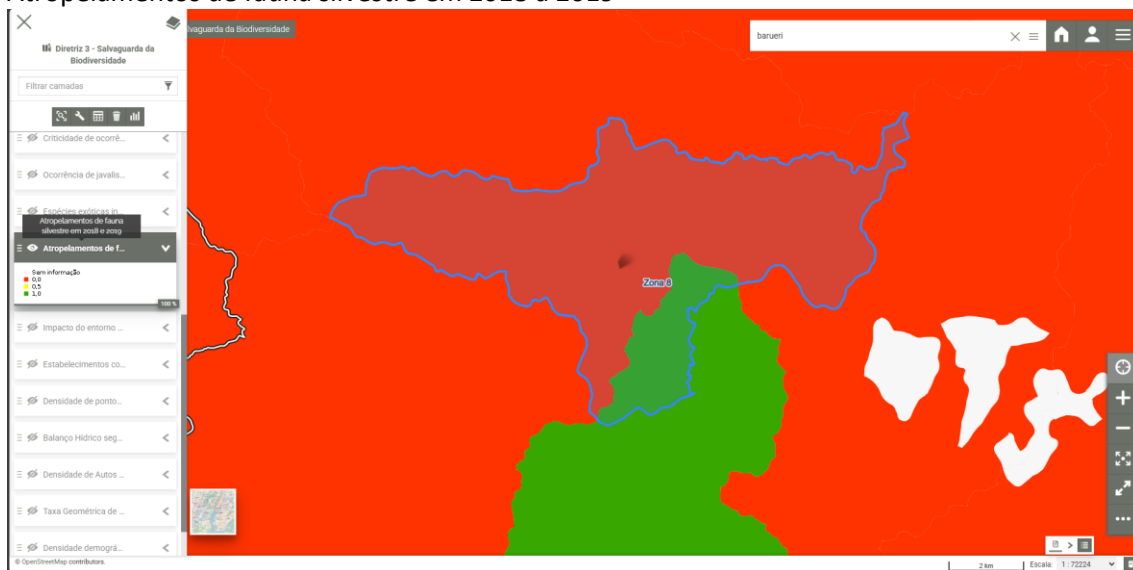
- Ocorrência de javalis em 2018



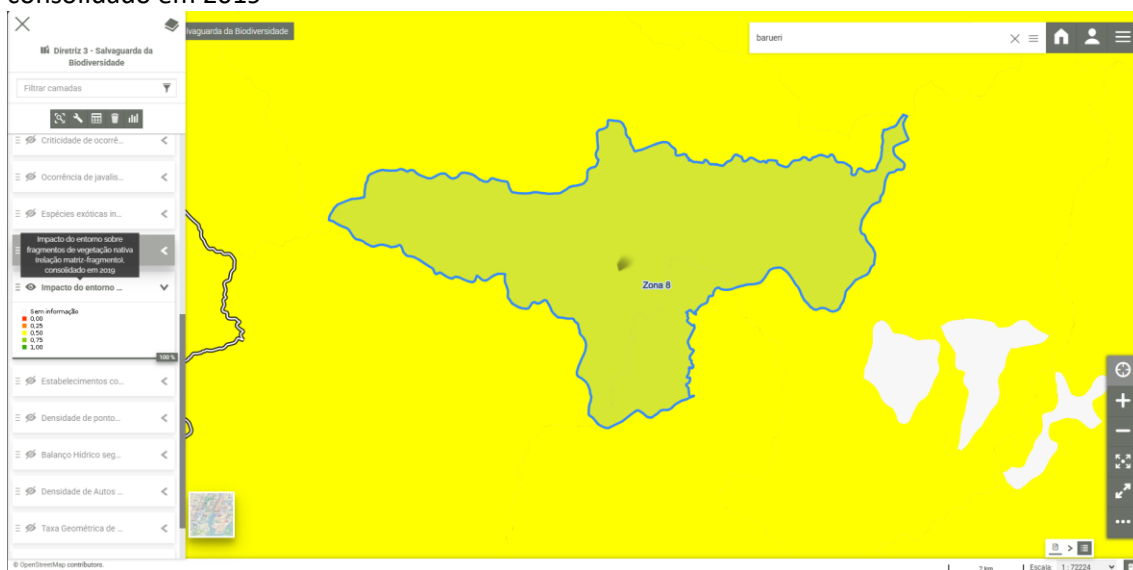
- Espécies exóticas invasoras de fauna e flora consolidado em 2019



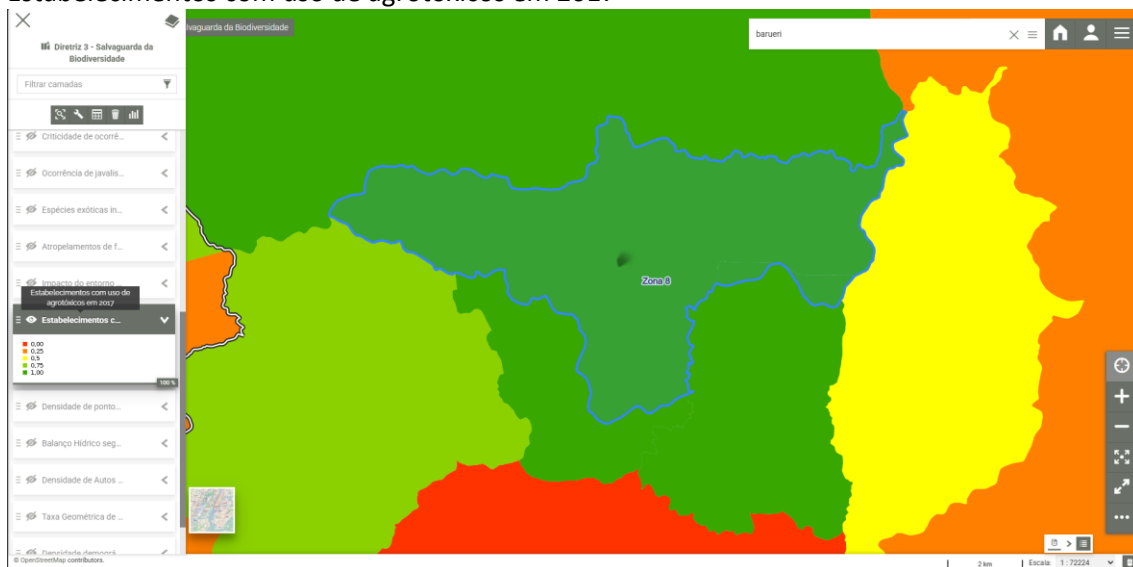
- Atropelamentos de fauna silvestre em 2018 a 2019



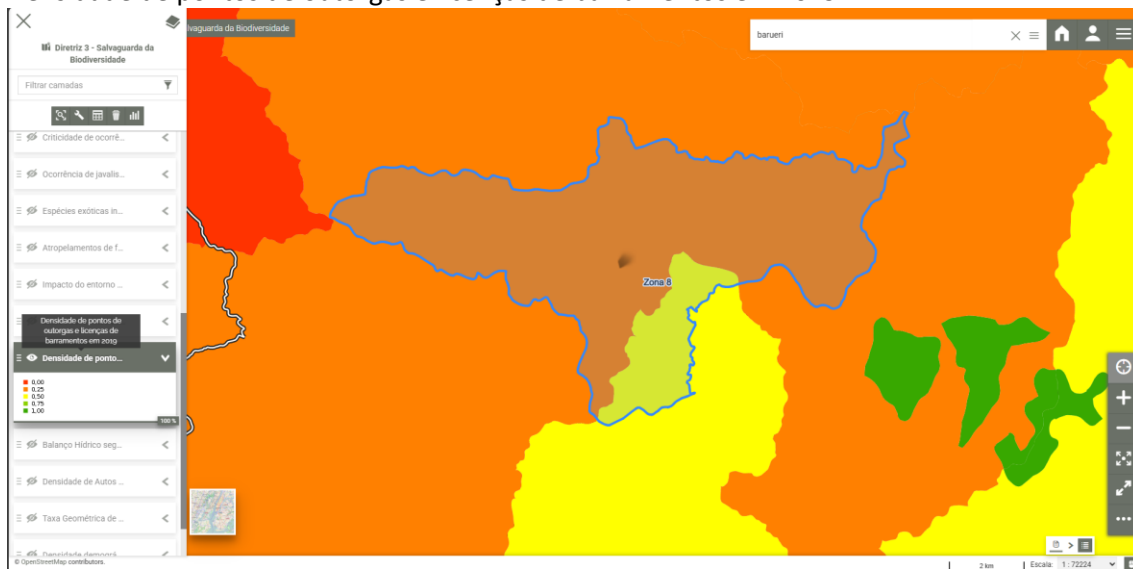
- Impacto do entorno sobre fragmentos de vegetação nativa (relação matriz-fragmento) consolidado em 2019



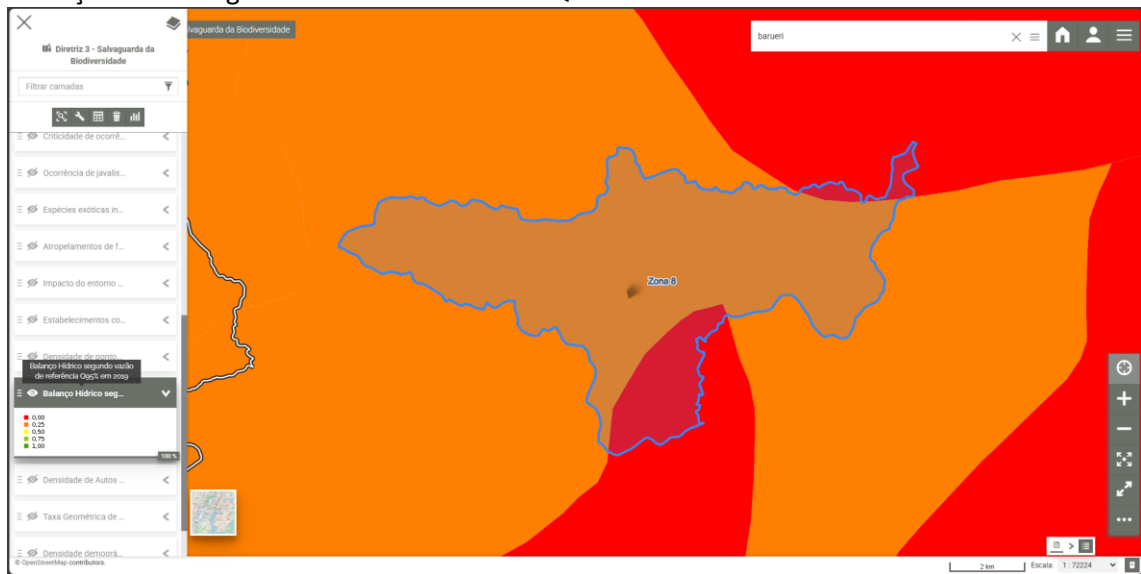
- Estabelecimentos com uso de agrotóxicos em 2017



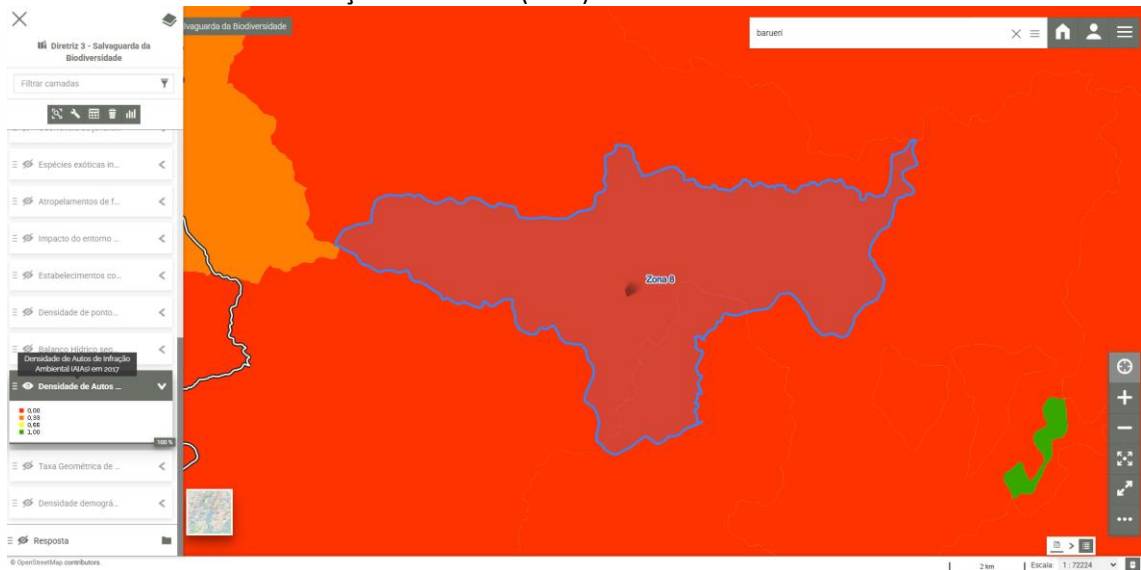
- Densidade de pontos de outorgas e licenças de barramentos em 2019



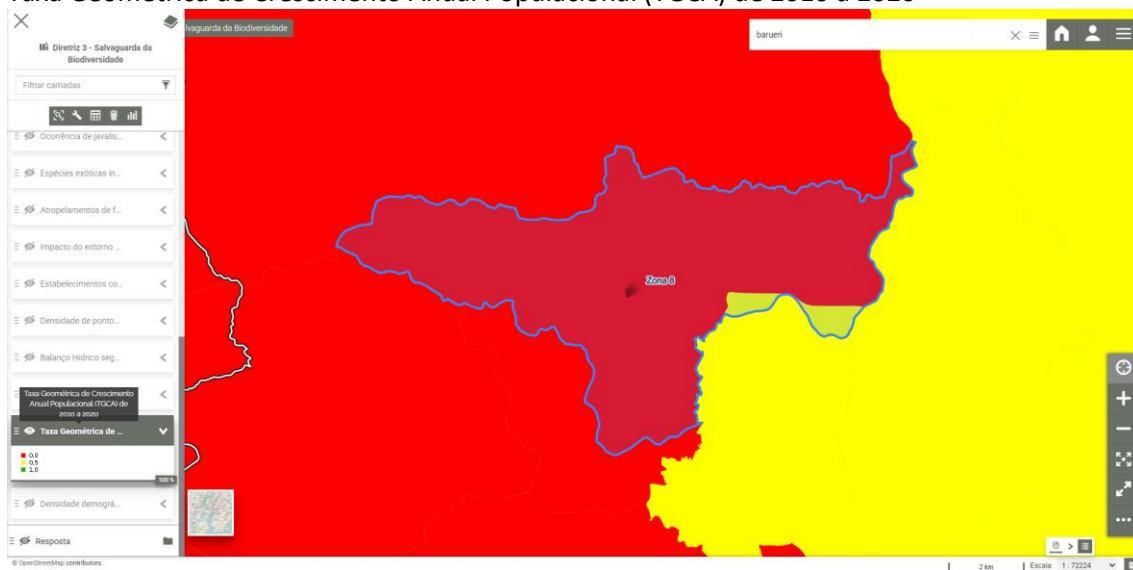
- Balanço Hídrico segundo vazão de referência Q95% em 2019



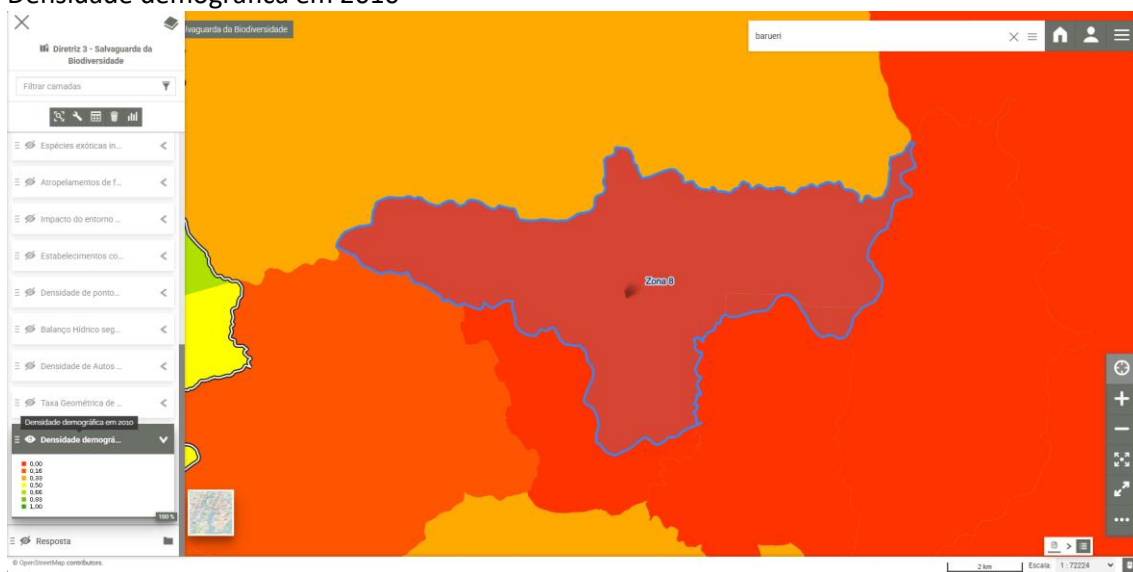
- Densidade de Autos de infração ambiental (AIAs) em 2017



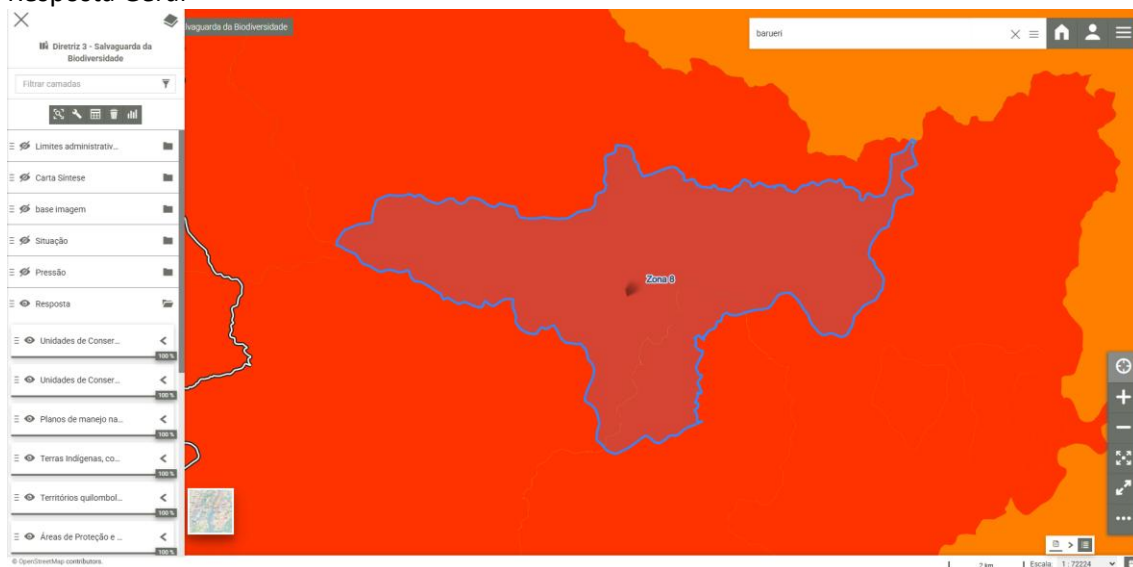
- Taxa Geométrica de Crescimento Anual Populacional (TGCA) de 2010 a 2020



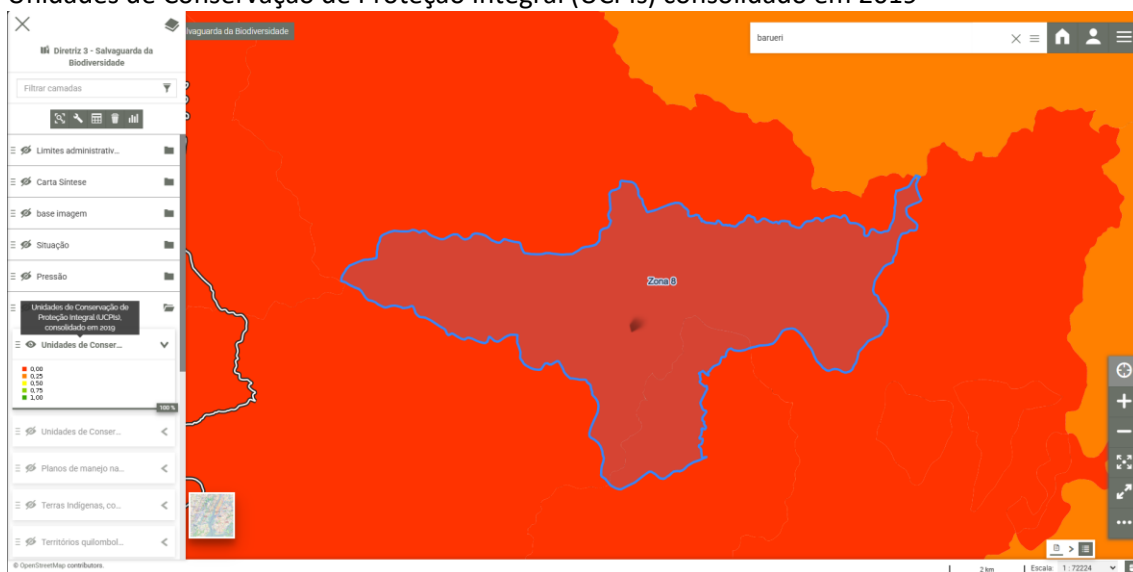
- Densidade demográfica em 2010



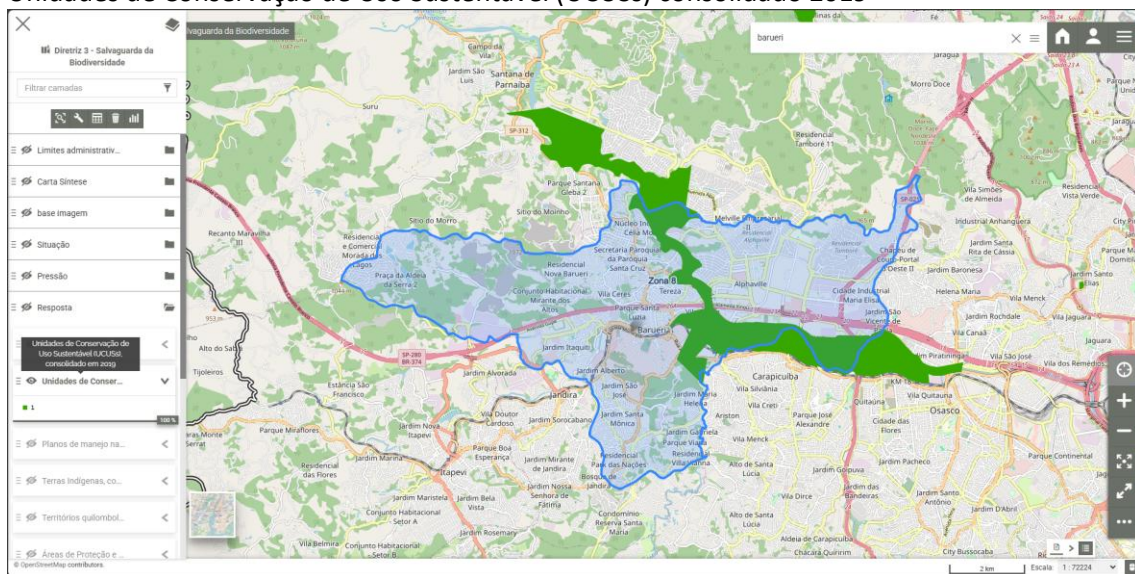
- Resposta Geral



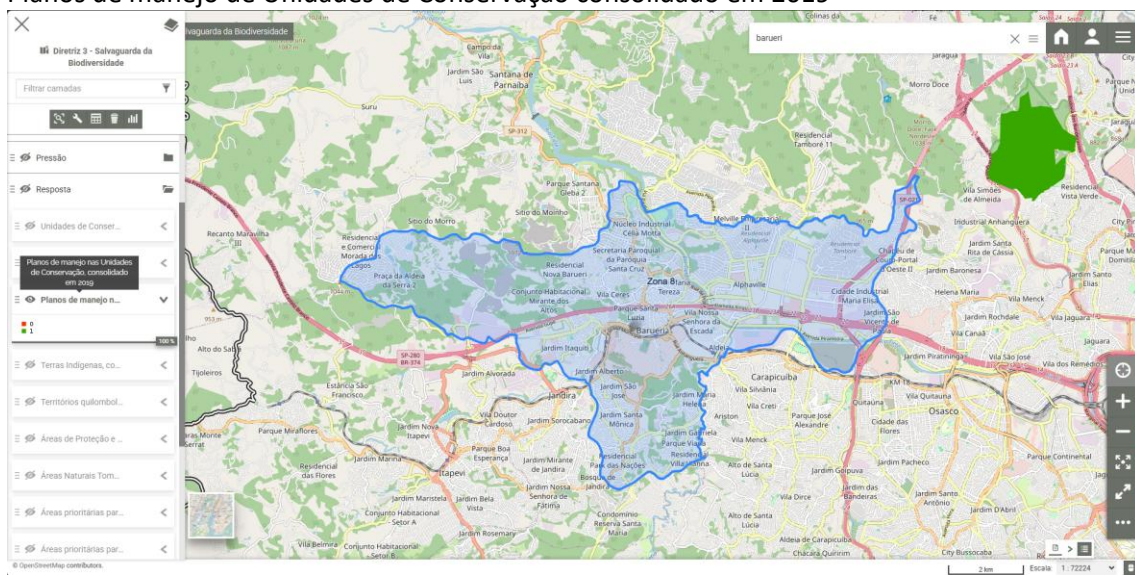
- Unidades de Conservação de Proteção Integral (UCPIs) consolidado em 2019



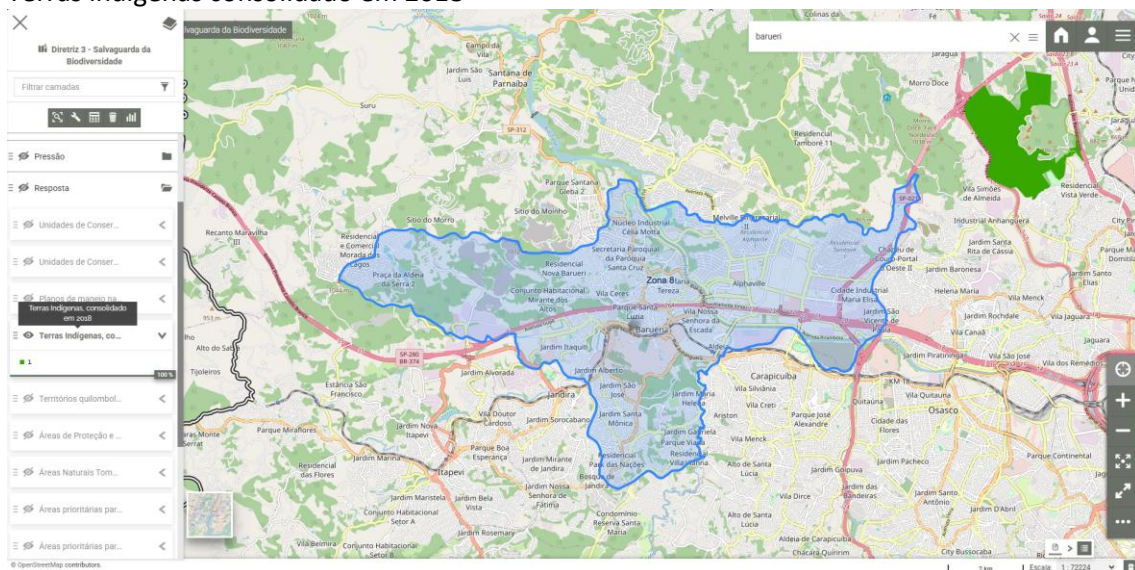
- Unidades de Conservação de Uso Sustentável (UCUs) consolidado 2019



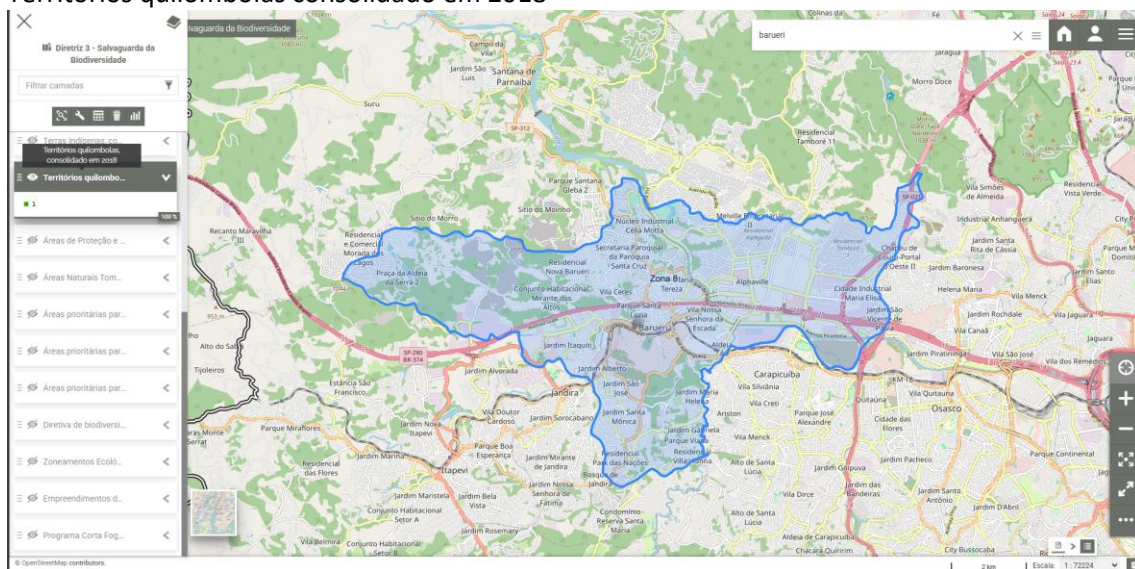
- Planos de manejo de Unidades de Conservação consolidado em 2019



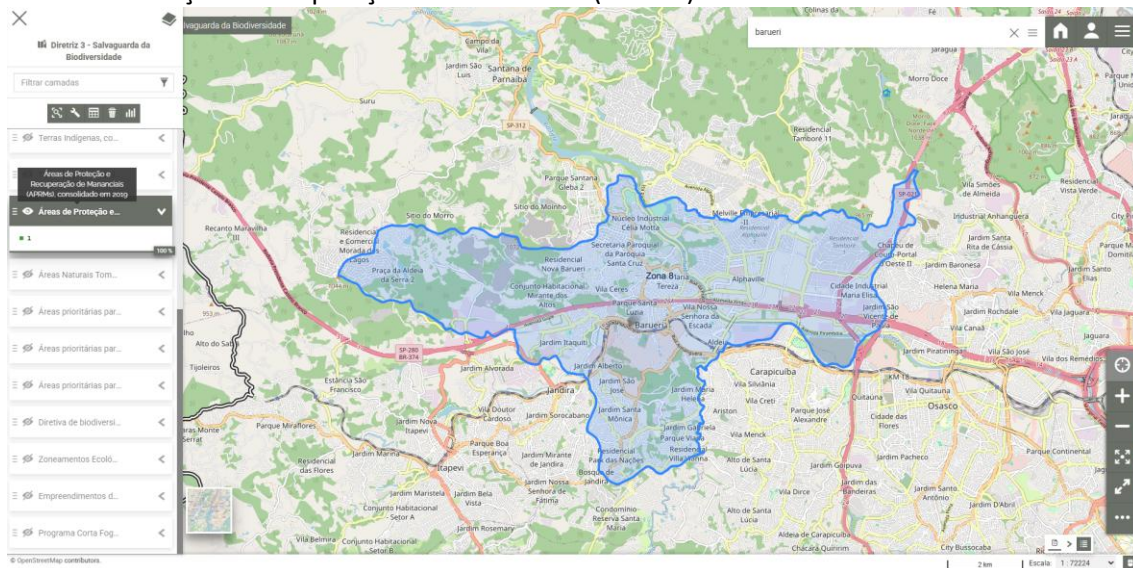
- Terras indígenas consolidado em 2018



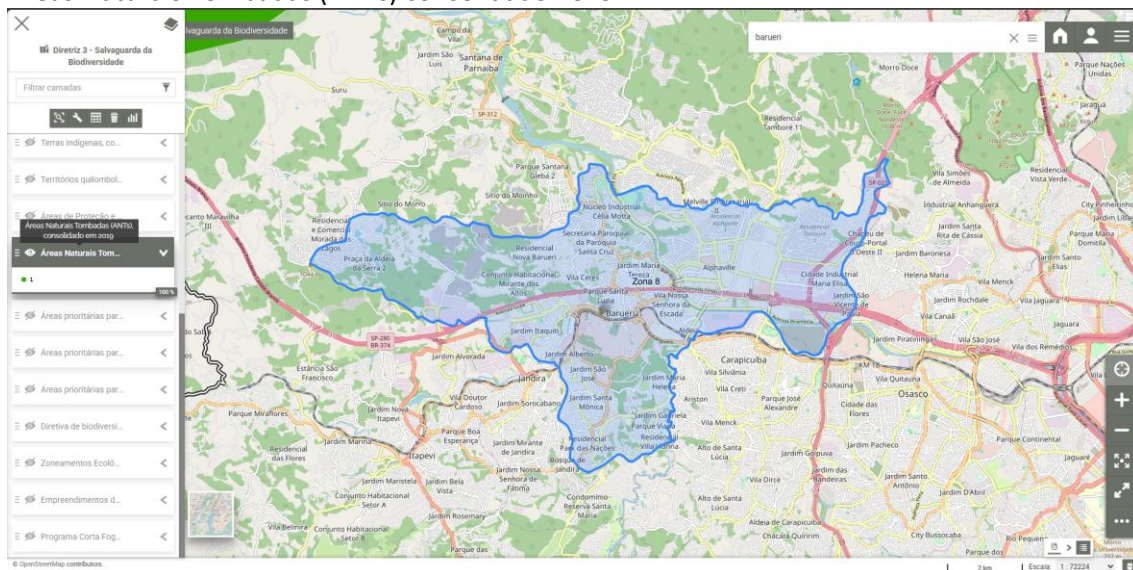
- Territórios quilombolas consolidado em 2018



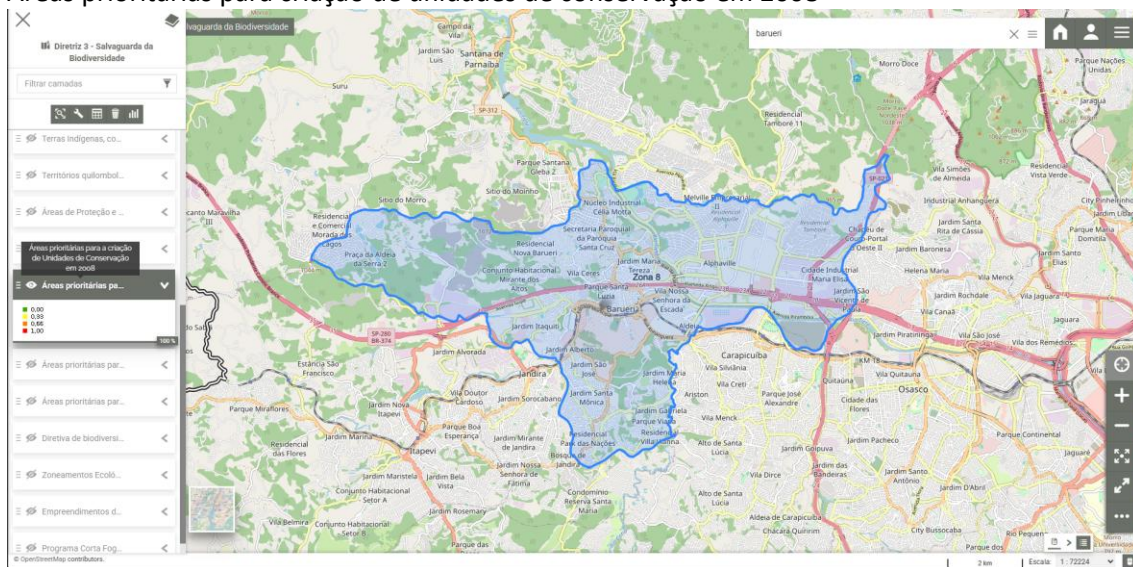
- Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (ARPMs) consolidado em 2019



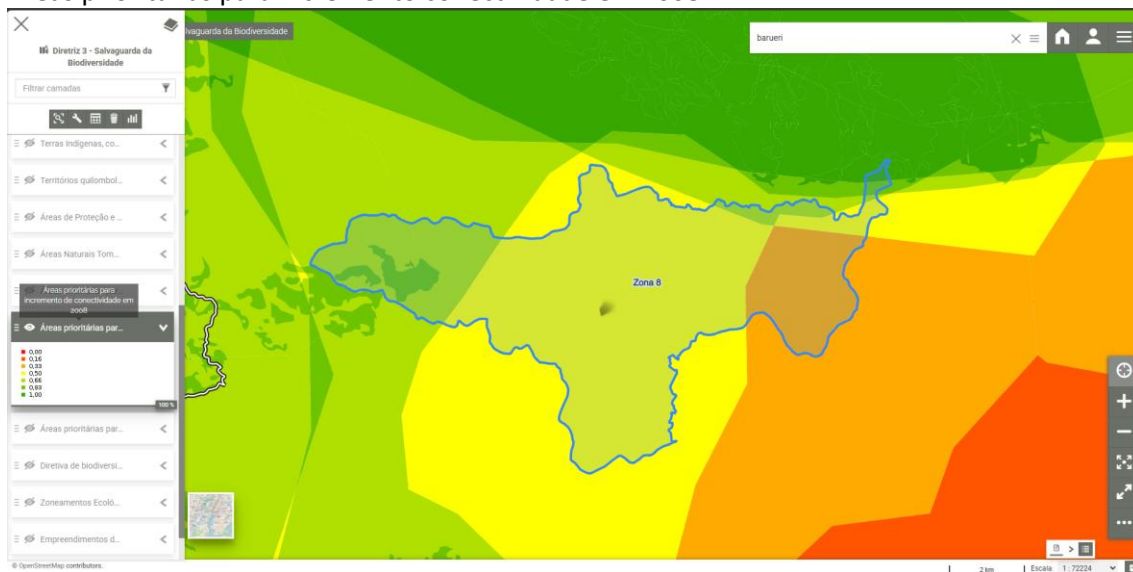
- Áreas Naturais Tombadas (ANTs) consolidado 2019



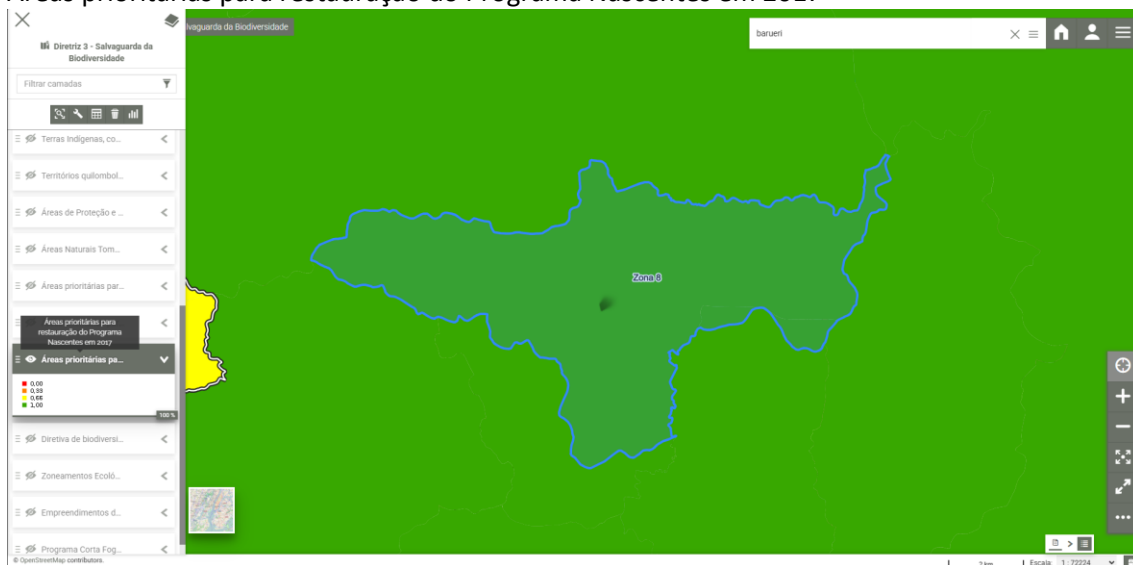
- Áreas prioritárias para criação de unidades de conservação em 2008



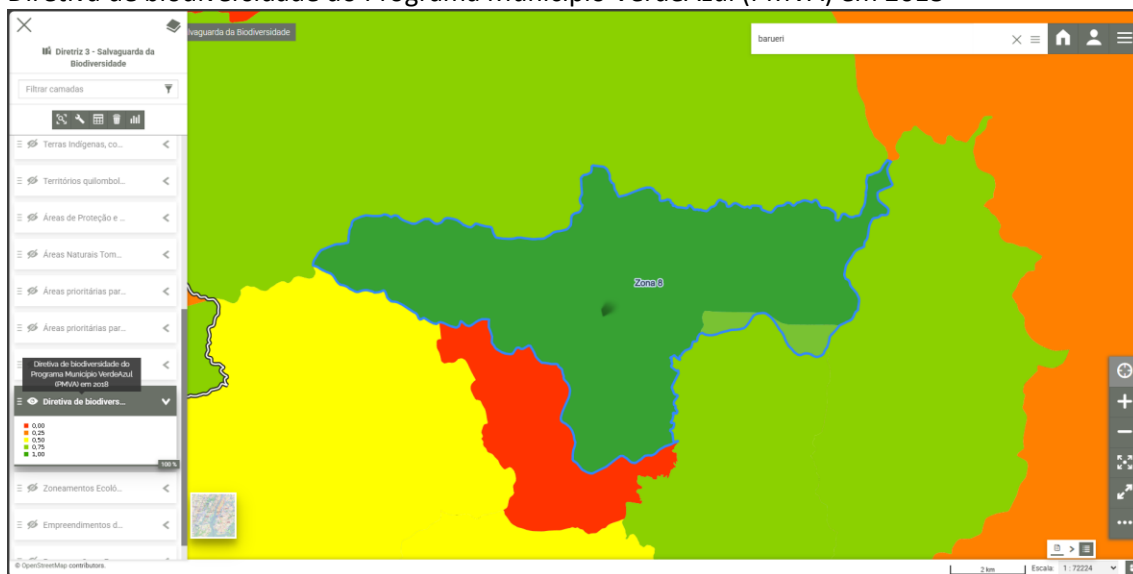
- Áreas prioritárias para incremento conectividade em 2008



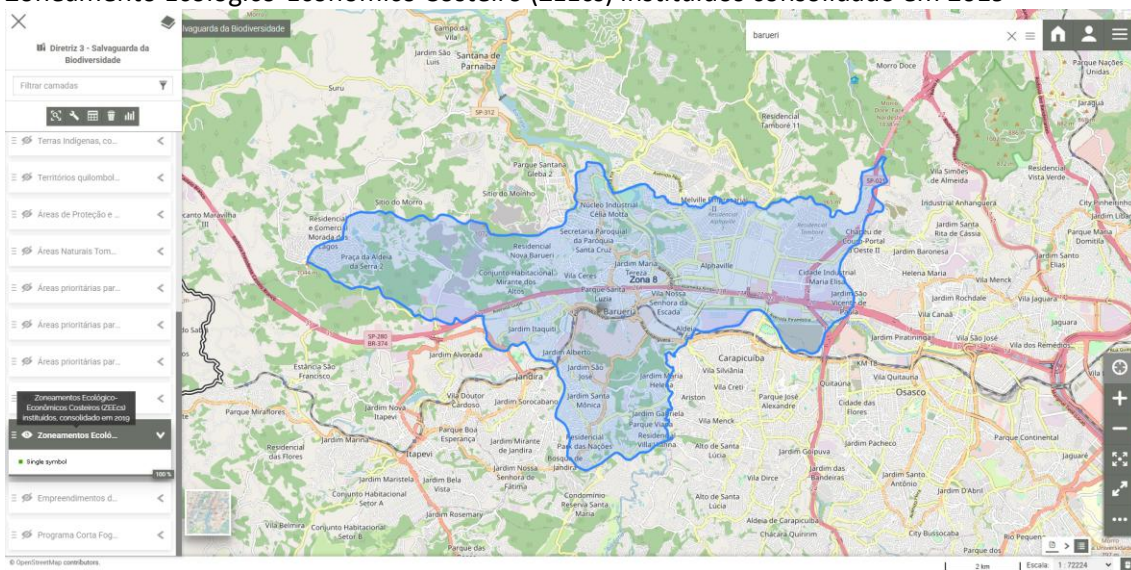
- Áreas prioritárias para restauração do Programa Nascentes em 2017



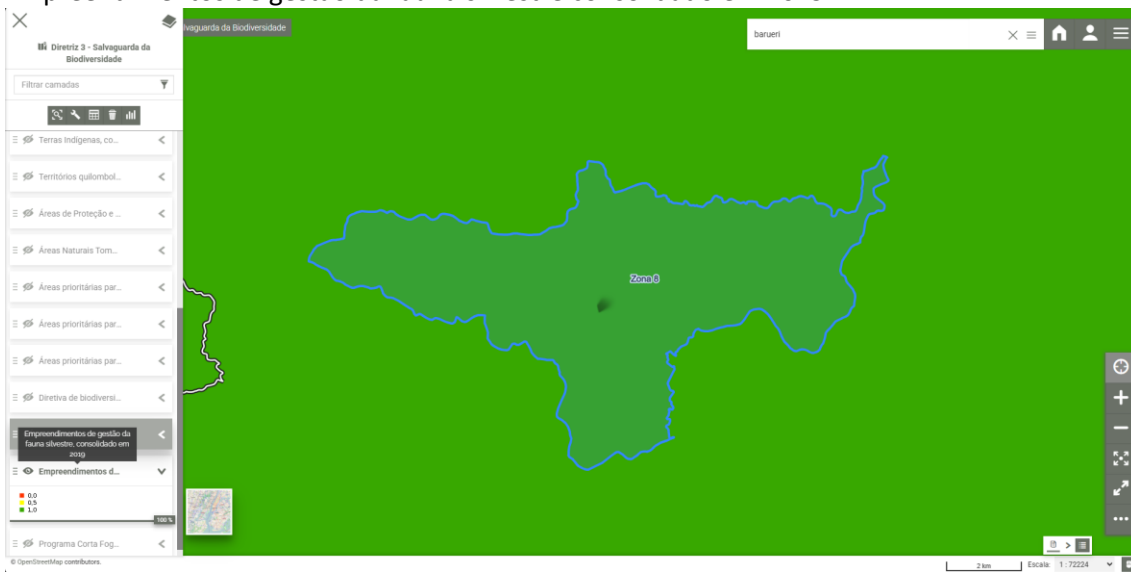
- Diretiva de biodiversidade do Programa Município VerdeAzul (PMVA) em 2018



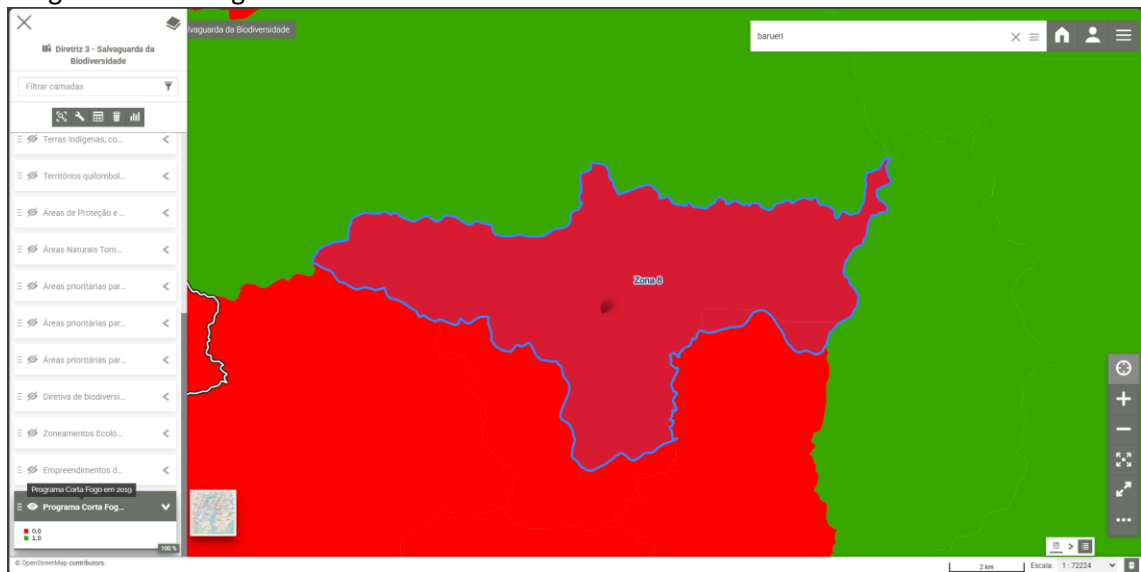
- Zonamento Ecológico-Econômico Costeiro (ZEECs) instituídos consolidado em 2019



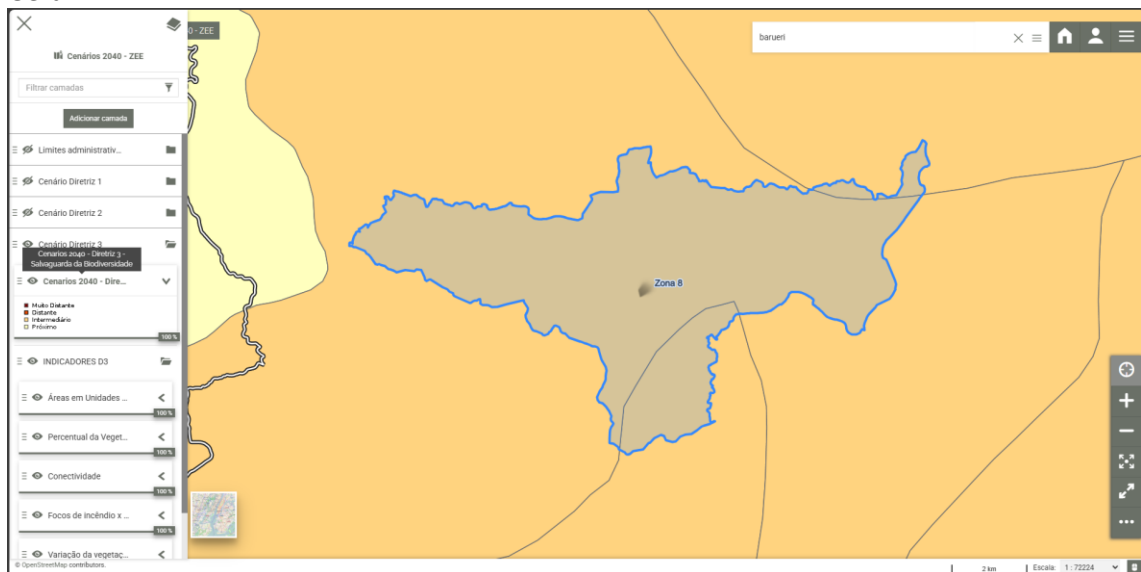
- Empreendimentos de gestão da fauna silvestre consolidado em 2019



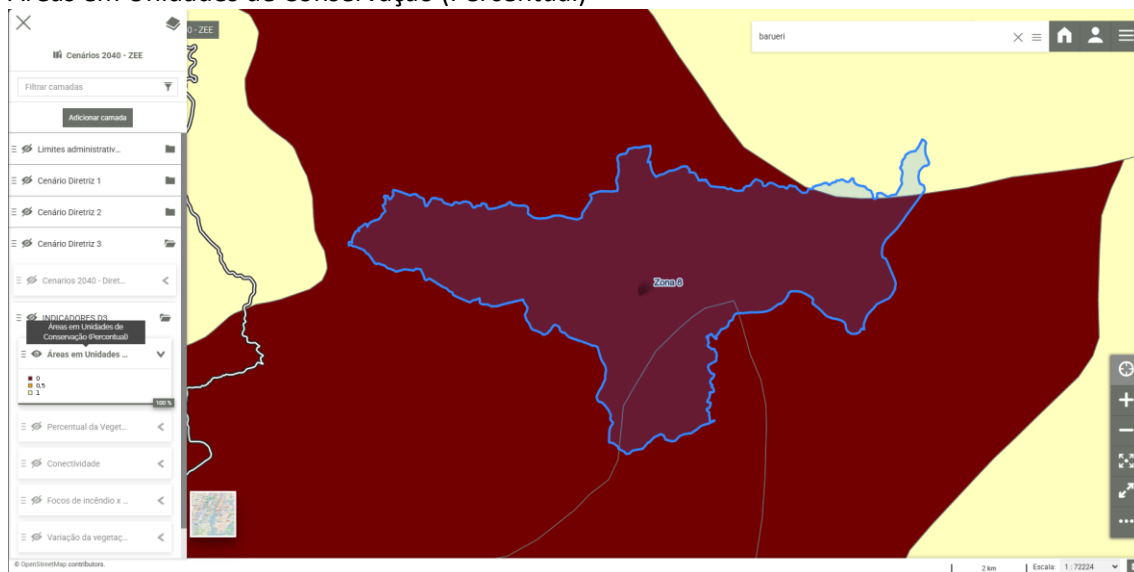
- Programa Corta Fogo em 2019



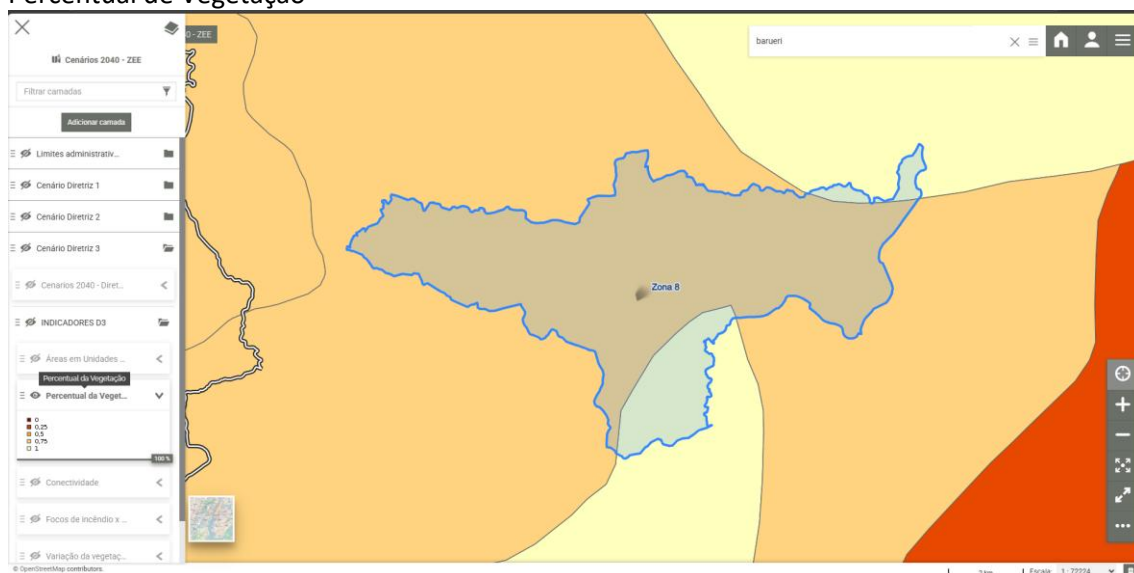
- Geral



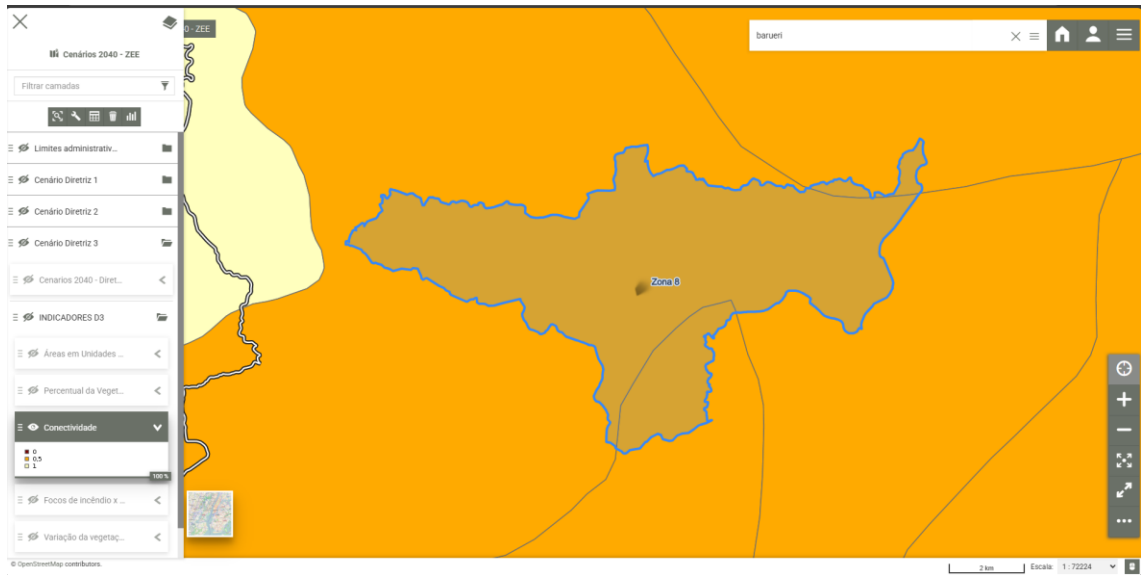
- **Áreas em Unidades de Conservação (Percentual)**



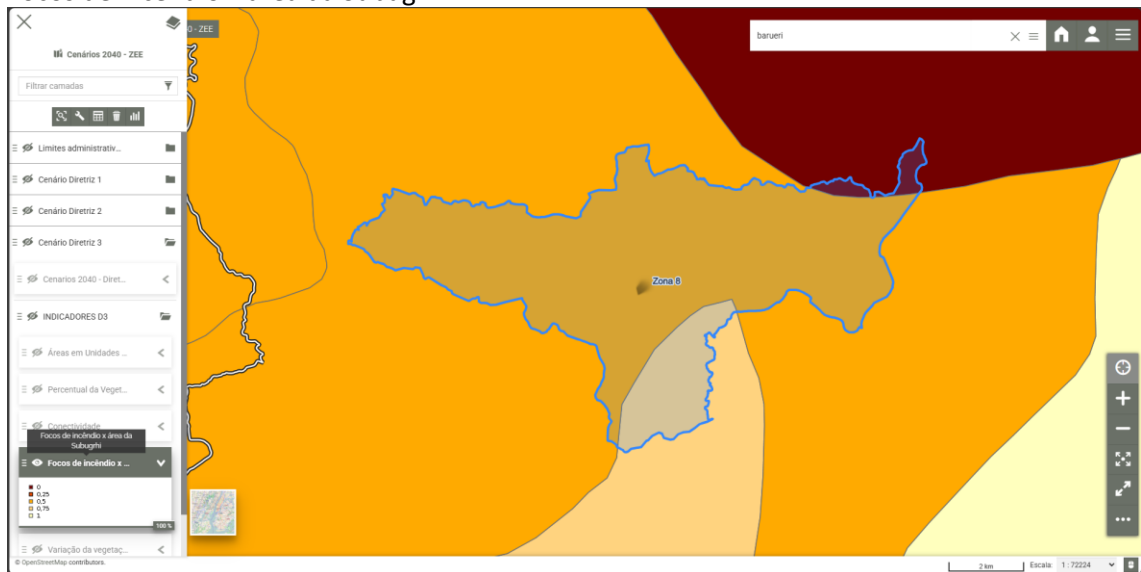
- **Percentual de Vegetação**



- **Conectividade**



- **Focos de incêndio x área da Subughi**



- Variação de vegetação 2040

